



República Federativa do Brasil

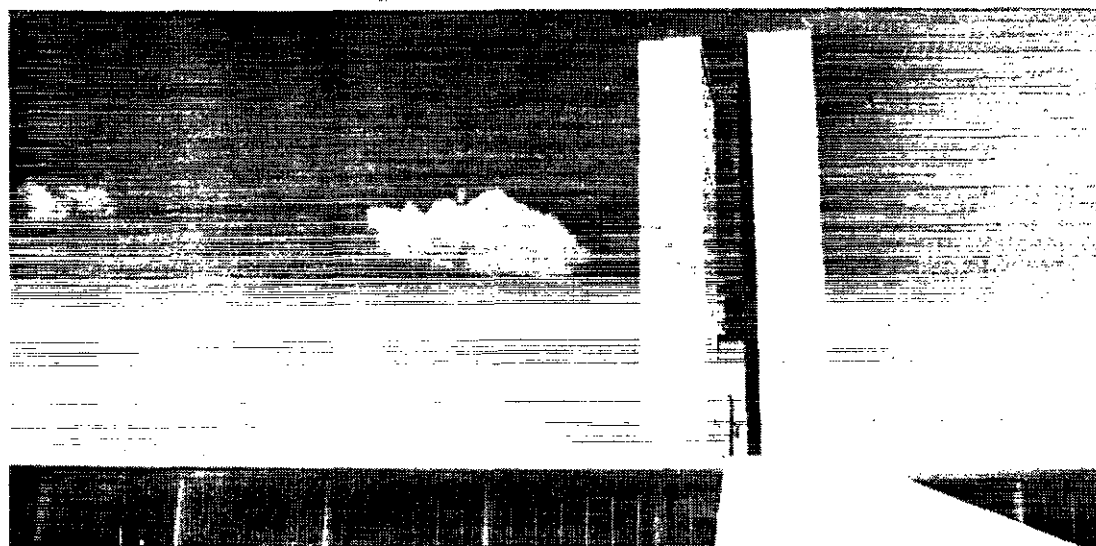
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 121

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 158ª SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 147/83 (nº 4.808/81, na Casa de origem), que modifica os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966, para assegurar aos Deputados e Senadores a averbação, mediante indenização ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, do tempo correspondente a um mandato legislativo estadual ou municipal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 148/83 (nº 4.159/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização e manutenção de bibliotecas

escolares para os níveis de 1º e 2º graus e nível superior.

— Projeto de Lei da Câmara nº 149/83 (nº 4.506/81, na Casa de origem), que fixa em 6 (seis) horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueria e bateria de fornos, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 150/83 (nº 4.791/81, na Casa de origem), que proíbe a divulgação, em veículo de comunicação social, da fotografia do indiciado ou suspeito de crime ou contravenção, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 151/83 (nº 4.748/81, na Casa de origem), que faculta ao pescador profissional filiar-se à Previdência Social urbana, na qualidade de autônomo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 152/83 (nº 4.746/81, na Casa de origem), que altera a redação do art. 201 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 153/83 (nº 4.702/81, na Casa de origem), que altera o caput do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar ao empregado, a conversão de um terço até a metade do período de férias em abono pecuniário.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de Ofício nº S-24/83 (nº 556/83-GG, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará solicitação autorização do Senado Federal para alienar uma área de terras devolutas, situada no Município de Acará.

Ata da 158ª Sessão, em 22 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Srs. Moacyr Dalla
e Martins Filho.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Roberto Campos — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 1983 (nº 4.808/81, na Casa de origem)

Modifica os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966, para assegurar aos deputados e senadores a averbação, mediante indenização ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, do tempo correspondente a um mandato legislativo estadual ou municipal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do art. 1º da Lei nº 4.937, de 18 de março de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 240/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre exigência a ser observada pelos estabelecimentos que comercializam carnes e outros produtos alimentícios perecíveis de origem animal.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma Comissão Especial Mista para os fins que especifica.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA
— Rejeição, pelo Congresso Nacional, na sessão de ontem, do Decreto-lei nº 2.024/83. Exaltação da posição do Presidente Nilo Coelho na direção dos trabalhos daquela sessão.

SENADOR ITAMAR FRANCO
— Apoiamento à decisão tomada pelo Presidente Nilo Coelho quando da apreciação de questão de ordem suscitada na sessão de ontem do Congresso Nacional. Eleição direta para Presidente da República. Agilização na tramitação de projeto de sua autoria, estabelecendo limites aos reajustes de preços de remédios e produtos farmacêuticos.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, por delegação da Liderança do PMDB — Comentários sobre a terceira carta de intenções firmada pelo Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional.

SENADOR LÁZARO BARBOSA — Falecimento do Sr. Dário de Paiva Sampaio.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Encaminhamento à Mesa de projeto de resolução, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar todos os fatos relacionados com a intervenção do Banco Central no grupo Coroa—Brastel, bem como as acusações feitas através da Imprensa, pelo presidente daquele grupo, contra autoridades da área econômica.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/81 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/83 (nº 88/79, na Casa de origem), que revigora, com nova redação, o art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 dispondo sobre a jornada de trabalho dos estivadores. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 150/82 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio

de 1943. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 36/81 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros) na forma da legislação em vigor. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 158/82-Complementar, de autoria do Senador Itamar Franco, que veda a instituição ou majoração do tributo por decreto-lei e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 781/83, de autoria do Senador Virgílio Távora, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54/83 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 203/82, de autoria do Senador Nelson Carneiro, revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de Magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

§ 2º

§ 3º É assegurada aos deputados e senadores a averbação, para efeito de pensão, do tempo correspondente a até um mandato legislativo estadual ou municipal.

§ 4º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o interessado deverá recolher ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, de uma só vez ou mensalmente, importância equivalente a 24% (vinte e quatro por cento) do valor do subsídio federal (partes fixa e variável) vigente na época em que se efetivarem os pagamentos, multiplicada pelo número correspondente aos meses dos anos de averbação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.937, DE 18 DE MARÇO DE 1966

Altera dispositivos da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963.

Art. 1º

§ 3º A requerimento de parlamentar e ex-parlamentar, será computado, para todos os efeitos legais, o tempo em que o congressista exerceu mandato estadual até o máximo de 8 (oito) anos.

§ 4º Para o imediato gozo da concessão do § 3º deste artigo deverá o interessado recolher as contribuições devidas, em 8 (oito) prestações mensais, na base do subsídio federal à época em que entrou em vigor a Lei que criou o IPC, prescrevendo este direito no prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da publicação desta lei, caso não seja pleiteado pelo interessado.

(As Comissões Diretora, de Legislação Social e de Finanças.)

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros mediante subsídio, nas condições que especifica. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 775/83.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre a redução da produção mundial de alimentos. Críticas ao crescimento industrial do País, em detrimento do setor agrícola.

SENADOR MARCELO MIRANDA — Feira da solidariedade realizada no Estado do Mato Grosso do Sul, com a finalidade de propiciar um Natal melhor aos menos favorecidos daquele Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo às autoridades governamentais, no sentido de que encontrem medidas que visem atender reivindicações dos investidores da Corretora Coroa.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Plano de Diretrizes Básicas do Governo para o período 1983/87, elaborado pelo Governador do Estado de Alagoas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 159ª SESSÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 22/77 (nº 5.754/78, na Câmara dos Deputados), que revoga o art. 93 e o inciso I do art. 120 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 (Projeto que se transformou na Lei nº 7.123, de 12 de setembro de 1983).

— Projeto de Lei do Senado nº 127/81 (nº 5.586/81, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Projeto que se transformou na Lei nº 7.121, de 8 de setembro de 1983).

2.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.3 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 241/83, de autoria do Sr. Martins Filho, que dispõe sobre a instalação de aparelhos de alarme para proteção contra incêndio em hotéis e estabelecimentos similares.

Projeto de Resolução nº 107/83, subscrito pelo Sr. Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos relacionados com a intervenção do Banco Central no Grupo Coroa—Brastel.

2.2.4 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 782/83, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Mário Maia, solicitando

seja o tempo dos oradores do Expediente da Sessão do próximo dia 3 de outubro destinado à comemoração do 30º aniversário da Lei nº 2.004/53. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/83 (nº 117/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/83 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 19-83.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, DE 1983 (nº 4.506/81, na Casa de origem)

Fixa em 6 (seis) horas a jornada diária de trabalho nos serviços de coqueria e bateria de fornos, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração normal do trabalho nos serviços de coqueria e nas seções de bateria de fornos não excederá de 6 (seis) horas diárias ou de 36 (trinta e seis) horas semanais.

§ 1º O Número de horas previsto neste artigo poderá ser elevado até 8 (oito) horas diárias e 36 (trinta e seis) horas e semanais, no máximo.

§ 2º A prorrogação prevista no parágrafo anterior dependerá, sempre, de acordo escrito individual ou coletivo e prévia licença da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho.

§ 3º A remuneração do trabalho no período de prorrogação será, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, constando sempre o seu valor individual ou coletivo de trabalho.

Art. 2º Em cada período de 2 (duas) horas consecutivas de trabalho será obrigatória uma pausa de 15 (quinze) minutos para repouso.

Parágrafo único. O período de repouso referido neste artigo será considerado como de trabalho efetivo, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Se, a juízo da autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, for julgada necessária a transferência do trabalhador dos serviços de coqueria ou de bateria de fornos para atividade menos nociva a sua saúde, a empresa ficará obrigada a realizar essa transferência, assegurada ao removido a remuneração a que tinha direito no serviço de que fora transferido por motivo de saúde, exceto quanto à remuneração da hora extra que vier a realizar na nova atividade, sujeita às estipulações de caráter ordinária previstas na Consolidação das Leis do Trabalho — CLT para a remuneração de serviço extraordinário (§§ 1º e 2º do art. 59 da CLT).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO II

Da Duração do Trabalho

SEÇÃO II

Da Jornada de Trabalho

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 148, DE 1983 (nº 4.159/80, na Casa de origem)

Dispõe sobre a organização e manutenção de bibliotecas escolares para os níveis de 1º e 2º graus e nível superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as escolas de 1º e 2º graus e estabelecimentos de ensino superior obrigados a organizar e manter bibliotecas que atendam às necessidades dos corpos discente e docente das respectivas instituições educacionais, dentro de padrões previamente estabelecidos pela autoridade educacional competente.

§ 1º Para atendimento ao previsto no caput deste artigo, o Ministério da Educação e Cultura e as Secretarias Estaduais de Educação promoverão a verificação anual das bibliotecas escolares.

§ 2º Na hipótese de não atendimento às exigências do disposto no caput deste artigo, a escola terá sua autorização para funcionamento negada ou cassada.

§ 3º As escolas já em funcionamento que ainda não tiverem organizado duas bibliotecas escolares deverão fazê-lo no prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta lei, sob pena de cassação da autorização de funcionamento.

Art. 2º Compete ao Ministério da Educação e Cultura baixar exigências para a organização e manutenção de bibliotecas de instituições de nível superior, públicas e particulares.

Art. 3º Compete às Secretarias Estaduais de Educação baixar exigências para a organização e manutenção de bibliotecas de instituições de ensino de 1º e 2º graus, públicas e privadas, no âmbito estadual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

§ 2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou contrato coletivo, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais Sobre Duração e Condições de Trabalho

SEÇÃO X

Do Trabalho em Minas de Subsolo

Art. 293. A duração normal do trabalho efetivo para os empregados em minas no subsolo não excederá de seis horas diárias ou de trinta e seis semanais.

Art. 294. O tempo despendido pelo empregado da boca da mina ao local do trabalho e vice-versa será computado para o efeito de pagamento do salário.

Art. 295. A duração normal do trabalho efetivo no subsolo poderá ser levada até oito horas diárias ou quarenta e oito semanais, mediante acordo escrito entre empregado e empregador ou contrato coletivo de trabalho, sujeita essa prorrogação à prévia licença da autoridade competente em matéria de higiene do trabalho.

Parágrafo único. A duração normal do trabalho efetivo no subsolo poderá ser inferior a seis horas diárias, por determinação da autoridade de que trata este artigo, tendo em vista condições locais de insalubridade e os métodos e processos do trabalho adotado.

Art. 296. A remuneração da hora prorrogada será no mínimo 25% superior à da hora normal e deverá constar do acordo ou contrato coletivo de trabalho.

Art. 297. Ao empregado no subsolo será fornecida pelas empresas exploradoras de minerais, alimentação adequada à natureza do trabalho, de acordo com as instruções estabelecidas pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

Art. 298. Em cada período de três horas consecutivas de trabalho, será obrigatória uma pausa de quinze minutos para repouso, a qual será computada na duração normal de trabalho efetivo.

Art. 299. Quando nos trabalhos de subsolo ocorrer acontecimentos que possam comprometer a vida ou saúde do empregado, deverá a empresa comunicar o fato imediatamente à autoridade regional do trabalho, do Ministério do Trabalho.

Art. 300. Sempre que, por motivo de saúde, for necessário a transferência do empregado, a juízo da autoridade competente em matéria de higiene e segurança do trabalho, dos serviços no subsolo para os de superfície, é a empresa obrigada a realizar essa transferência, assegurando ao transferido a remuneração atribuída ao trabalhador de superfície em serviço equivalente, respeitada a capacidade profissional do interessado.

Parágrafo único. No caso de recusa do empregado em atender a essa transferência, será ouvida a autoridade competente em matéria de higiene e segurança do trabalho, que decidirá a respeito.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 1983

(nº 4.791/81, na Casa de origem)

Proíbe a divulgação, em veículo de comunicação social, da fotografia do indiciado ou suspeito de crime ou contravenção, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida a divulgação, em veículo de comunicação social, da fotografia do indiciado ou suspeito de crime ou contravenção.

Art. 2º Ao noticiar o fato, os órgãos de imprensa, rádio e televisão só poderão divulgar as iniciais do nome da pessoa envolvida.

Art. 3º A divulgação da fotografia ou do nome da pessoa indiciada ou suspeita de crime ou contravenção acarretará a presunção de culpabilidade do infrator, se a pessoa for inocentada pela Justiça e quiser processar o veículo de comunicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1983

(Nº 4.748/81, na Casa de origem)

Faculta ao pescador profissional filiar-se à Previdência Social urbana, na qualidade de autônomo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado ao pescador profissional, assim entendido quem exerce por conta própria a atividade pesqueira, o direito de filiar-se, como segurado autônomo, ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

Art. 2º A mesma faculdade prevista no artigo precedente é assegurada aos empregados contratados para trabalho de pesca em parceria, contra pagamento por parte ou quinhão, ou para o serviço de tripulante de embarcação pesqueira.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá o Regulamento desta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

DECRETO-LEI Nº 221 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

TÍTULO III

Da organização do trabalho a bordo das embarcações de pesca

Art. 22. O trabalho a bordo dos barcos pesqueiros é essencialmente descontínuo, tendo, porém, os tripulantes o direito a um descanso diário ininterrupto, seja a bordo ou em terra, de pelo menos oito horas, a menos que se torne necessário interrompê-lo para a efetivação de turnos extraordinários que terão duração máxima de duas horas.

Art. 23. A guarnição das embarcações de pesca é de livre determinação de seu armador, respeitadas as normas mínimas estabelecidas pelo órgão competente para a segurança da embarcação e de sua tripulação.

Art. 24. Na composição da tripulação das embarcações de pesca será observada a proporcionalidade de estrangeiros prevista na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 25. Os tripulantes das embarcações pesqueiras deverão, obrigatoriamente, estar segurados contra acidente de trabalho, bem como filiados a instituições de Previdência Social.

Parágrafo único. O armador que deixar de observar estas disposições será responsabilizado civil e criminalmente, além de sofrer outras sanções de natureza, administrativa que venham a ser aplicadas.

TÍTULO IV

Dos pescadores profissionais

Art. 26. Pescador profissional é aquele que, matriculado na repartição competente segundo as leis e regulamentos em vigor, faz da pesca sua profissão ou meio principal de vida.

Parágrafo único. A matrícula poderá ser cancelada quando comprovado que o pescador não faça da pesca sua profissão habitual ou quando infringir as disposições deste Decreto-lei e seus regulamentos, no exercício da pesca.

Art. 27. A pesca profissional será exercida por brasileiros natos ou naturalizados e por estrangeiros, devidamente autorizados pelo Órgão competente.

§ 1º É permitido o exercício da pesca profissional aos maiores de dezoito anos.

§ 2º É facultado o embarque de maiores de quatorze anos como aprendizes de pesca, desde que autorizados pelo Juiz competente.

Art. 28. Para obtenção de matrícula de pescador profissional é preciso autorização prévia da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), ou de órgãos nos Estados com delegação de poderes para aplicação e fiscalização deste Decreto-lei.

§ 1º A matrícula será emitida pela Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, de acordo com as disposições legais vigentes.

§ 2º Aos aprendizes será expedida matrícula provisória.

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

TÍTULO II

Dos Segurados, dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO I

Dos Segurados

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado disposto no Art. 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e os diretores, sócios-gerentes, sócios-solidários, sócios-quotistas, sócios-de-indústria de qualquer empresa;

IV — os trabalhadores autônomos.

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionem no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência.

§ 2º As pessoas referidas no art. 3º, que exerçam outro emprego ou atividade compreendida no regime desta lei, são obrigatoriamente segurados, no que concerne ao referido emprego ou atividade.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 1983
(nº 4.746/81, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 201 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 201 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201 As infrações ao disposto neste Capítulo relativas à medicina do trabalho serão punidas com multas de 6 (seis) a 60 (sessenta) vezes o valor de referência previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as concernentes à segurança do trabalho, com multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o mesmo valor.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, embargo ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com objetivo de fraudar a lei, a multa será majorada em 100% (cem por cento)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

SEÇÃO XVII
Das Penalidades

Art. 201 As infrações ao disposto neste Capítulo relativas à medicina do trabalho serão punidas com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor de referência previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, e as concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, embargo ou resistência à fiscalização, emprego de artifício ou simulação com o objetivo de fraudar a lei, a multa será aplicada em seu valor máximo.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 153, DE 1983
(nº 4.702/81, na Casa de origem)

Altera o caput do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar, ao empregado, a conversão de um terço até a metade do período de férias em abono pecuniário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 143 É facultado ao empregador converter de 1/3 (um terço) até a metade do período de

férias a que tiver direito, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes

Art. 2º O disposto nesta lei abrange também os períodos aquisitivos completos de férias ainda não concedidas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO IV
Das Férias Anuais

SEÇÃO IV

Da Remuneração e do Abono de Férias

Art. 143 É facultado ao empregado converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

§ 1º O abono de férias deverá ser requerido até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo.

§ 2º Tratando-se de férias coletivas, a conversão a que se refere este artigo deverá ser objeto de acordo coletivo entre o empregador e o sindicato representativo da respectiva categoria profissional, independentemente de requerimento individual a concessão do abono.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PARECERES

PARECERES Nºs 813 E 814, DE 1983

Sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188 de 1982, que "altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.686, de 1979".

PARECER Nº 813, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator do vencido: Senador Amaral Furlan

Com o pedido de vista, pude atentamente, examinar a matéria sob enfoque. Não podemos concordar com o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 188, de 1982, de autoria do nobre Senador José Lins, porque a decisão daquela Casa implicou, data vênica, não na melhoria ou aperfeiçoamento da proposição, mas pura e simplesmente na inversão do seu conteúdo: se ela procurava assegurar aos biomédicos a realização de análises clínico-laboratoriais, o substitutivo, abruptamente, lhes veda o exercício da função de analistas clínicos, para conferi-la exclusivamente aos farmacêuticos.

Trata-se, no mérito, de uma escolha: o biomédico, com um currículo voltado notadamente para essa análise, e o farmacêutico, antes preparado para múltiplas e importantes atividades na área de bioquímica farmacêutica.

Na primeira fase de tramitação do projeto, foi ouvido o Ministério da Saúde, declarando, inicialmente, o parecer da sua Consultoria Jurídica:

"O Ministério da Saúde, nos aspectos de seu interesse, há de continuar entendendo que a capacitação profissional, devidamente comprovada através do cumprimento de currículo bastante para o exercício de determinada atividade na área para médica constitui o argumento por excelência para a solução do litígio lavrado entre os biomédicos e os farmacêuticos, na disputa de apreciável fatia do mercado de trabalho, relacionado com as análises laboratoriais."

Depois de revelar estranheza, pelo fato de "se privar alguém de uma atividade para a qual esteja amplamente preparado", com o adiamento, por sucessivas leis, da solução do problema, adverte:

"Os biomédicos são vítimas do pioneirismo em uma área que apenas começa a dar sinais de poder vir a absorvê-los todos. A demanda dos seus serviços tenderá a crescer e, na proporção em que alguns profissionais forem afirmando-se, mais estímulos haverá para que outros vislumbrem as reais possibilidades da categoria, com natural desinteresse por uma atividade que apenas funciona como meio de subsistência."

Referindo-se ao próprio mérito da proposição, assinala aquele parecer:

"A análise clínica, em suas origens, não constituía atividade do farmacêutico, mas do médico que, por ela foi-se desinteressando na medida em que a medicina foi incorporando novas aquisições e, por decorrência, multiplicando as especializações, de modo a oferecer a esses profissionais um vasto leque de alternativas na busca da sua realização vocacional."

Prosseguindo, adverte aquele pronunciamento técnico:

"Historicamente, portanto, a análise clínica jamais foi uma exclusividade do farmacêutico, que apenas foi se insinuando num campo de trabalho abandonado pelos médicos, agora retomado pelos biomédicos, com preparação mais adequada para exercitá-la, dadas as maiores afinidades do seu curso com a medicina."

Frizando que a invasão desse campo pelos farmacêuticos "só foi possível porque, à época, não existia profissional com formação para ocupar o espaço deixado pelos médicos", salienta o parecer:

"Os biomédicos, não há negar, em termos de formação, estão mais capacitados para oferecer o suporte imediato que a medicina solicita no campo de exames complementares e o seu contato estreito com o médico traz, como resultante, o entrosamento necessário para que se completem no oferecimento de maiores recursos para a prevenção e a recuperação da saúde das pessoas."

Mais adiante adverte o douto opinamento do Ministério da Saúde que, pelo prisma da justiça social, os biomédicos não conseguirão sobreviver, se lhes for tirada a competência para os exames laboratoriais, enquanto, sem essa atribuição, aos farmacêuticos restam muitas alternativas para o exercício da atividade profissional, seja trabalhando nas farmácias ou executando tarefas de toxicologia, bromatologia e comércio de medicamentos.

Conclui o parecer não recomendando "endosso às propostas de alteração do projeto de lei do Senador José Lins".

Semelhante foi o opinamento favorável ao projeto originário do Senado, procedente do Ministério da Educação e Cultura, de que destacamos os seguintes trechos:

"A justificação para o projeto de lei é a seguinte:

"Justifica-se o presente projeto pela necessidade de se assegurar a todos os formandos em Ciências Biológicas, modalidade médica, o exercício de análise clínico-laboratoriais, consoante ao seu currículo". Foi juntado ao processo ofício do Secretário-Geral do Conselho Federal de Farmácia, chamando a atenção para o projeto de Lei e contra ele se manifestando, mas sua crítica visa principalmente ao artigo 2º da lei vigente, assim redigido: "Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária a complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei em qualquer curso, independentemente de vaga."

Na oportunidade, a Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanhou o voto do relator, nos seguintes termos:

"Não entendemos porque aqueles que já tenham recebido seu diploma, ou que o recebam até julho de 1983, possam realizar os exames clínicos-laboratoriais, e os que se formarem depois dessa data não possam fazê-lo. Assim, julgamos que os que tenham cursado as disciplinas citadas na resolução nº 3/82 deverão ter direito a realizar os referidos exames: opinamos, portanto, que o CFE se manifeste favoravelmente ao projeto de lei."

O PROJETO

O Projeto de Lei nº 188/82, do Senado Federal, apresentado pelo nobre Senador José Lins, alterando o art. 1º da Lei nº 6.686, de 1979, tinha a seguinte redação:

"Art. 1º Os portadores de diploma de ciências biológicas, modalidade médica, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades."

O artigo cuja alteração o projeto propõe tem a seguinte redação:

"Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade."

Buscava-se corrigir uma anomalia: a capacitação diferente para os profissionais diplomados pela mesma escola, antes e depois de julho de 1983.

Em regime de urgência, a proposição foi aprovada e encaminhado à Câmara dos Deputados a 30 de setembro de 1982, sem que, na Casa originária, lhe fosse feito qualquer reparo: O Plenário do Senado preferira, unanimemente, corrigir o caput da Lei nº 6.686, de 1979.

Enquanto o Senador Aloysio Chaves opinara pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, dizia o parecer do Senador Lourival Batista, na Comissão de Saúde:

"O objetivo do projeto nos parece salutar, na medida em que se faz justiça aos doutores em ciências biológicas, biomédicos altamente especializados para o exercício de tal mister."

O SUBSTITUTIVO

Já o substitutivo aprovado pela Câmara diz, no seu artigo 2º, o oposto do que propugna a proposição inicial, ou seja:

"Art. 2º ou 3º:

"É vedado o exercício de análise clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983."

Em passant, ressalte-se a ligeireza da tramitação do projeto na Câmara dos Deputados, pois ele nos chega com dois dispositivos diferentes, com a mesma numeração de "artigo 2º". Na verdade, a proposição tem oito artigos, embora numerada até o 7º ...

Outra agressão à técnica legislativa está no artigo primeiro, que configura o "bis in eadem", pois consiste, pura e simplesmente, na repetição do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979.

A ter-se que propor a substituição do projeto inicial por outro que lhe fosse inteiramente contrário, bastaria acrescentar ao art. 1º da Lei nº 6.686, de 1979, as disposições dos quatro artigos que se seguem ao primeiro, transformados em simples parágrafos.

Relatando a matéria na Comissão de Saúde, o Deputado Salvador Julianelli salienta que, inicialmente, a formação de biomédicos visava ao preenchimento de claros no magistério superior, mas já em 1966 havia parecer, no Ministério da Educação, considerando oportuna uma lei dando "atribuições de analistas clínicos aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica", não sendo tais atribuições privativas de nenhuma outra especialidade.

Quando se fortalecia essa tese, em 1970, o Conselho Federal de Farmácia insurgiu-se contra a possibilidade de os biomédicos assumirem a responsabilidade técnica de laboratórios de análises clínicas, com exclusividade no planejamento e execução de pesquisas científicas, bem como da preparação de soros e vacinas.

A Câmara de Ensino Superior, em seu Parecer nº 695, de 1975, respondeu cabalmente a essas objeções, assinando que os detentores daquelas atribuições, os médicos, não haviam oposto qualquer reparo ao exercício daquelas atividades pelos biomédicos.

Finalmente, o Executivo envia ao Congresso a Mensagem nº 396, de 1975, transformada no Projeto de Lei nº 1.660, de 1975, da Câmara dos Deputados, regulamentando a profissão de Biomédicos e criando os Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina.

Esse projeto previa, no artigo 3º, a realização, pelos biomédicos, de exames clínico-laboratoriais e bromatológicos, análises de controle de medicamento, análises físico-químicas e microbiológicas, serviços de radiografia, atuação, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, radiodiagnóstico e outros, bem como o planejamento e execução de pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, além do exercício do magistério de qualquer nível quanto às disciplinas do currículo.

Falando em seu parecer, diz o Deputado Salvador Julianelli:

"No entretanto, apesar da cristalina transparência daqueles dispositivos, o Congresso, na votação final do Projeto, acolheu o ponto de vista dos farmacêuticos, eliminando os itens que entendeu impregnados de competência concorrente."

Tamanha a injustiça, que se movimentou o Líder Nelson Marchezan, originando-se a Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, ressaltando direitos dos já formados e que se formassem até julho deste ano.

A partir de então, tanto as faculdades de biomedicina como de farmácia continuaram aprovando o mesmo número de profissionais.

Depois dessas considerações, assim conclui o Deputado Salvador Julianelli o seu parecer:

"Sentimo-nos perfeitamente à vontade para propor a esta doughta Comissão de Educação e Cultura a aprovação do Projeto de Lei nº 6.717, de 1982, que pretende estender aos biomédicos o direito de realizar análises clínico-laboratoriais, uma vez cumpridas as exigências curriculares."

Verifica-se, portanto, pelo parecer unanimemente aprovado de um órgão técnico, que a Câmara dos Deputados acolheu, antes desse substitutivo com dois artigos repetidos, a decisão anterior unânime do Senado Federal, que deve ser reiterada, com a rejeição do substitutivo.

OBJEÇÕES TÉCNICAS

Se aprovassemos este substitutivo, que não aperfeiçoa uma deliberação do Senado mas com ela entra em confronto, amanhã, quando alguém citasse o artigo 2º da nova lei, não se saberia se a referência abrangeria a complementação curricular ou a vedação ao exercício de análises clínico-laboratoriais.

Até parece que a Comissão de Redação não foi ouvida na tramitação dessa matéria na Câmara dos Deputados, atendendo-se ao eventual acodamento no Plenário em fazer ouvidos moucos às judiciosas considerações do Deputado Salvador Julianelli.

O artigo 1º da Lei nº 6.684, de 1979 conduz, a partir deste ano, à existência de "biomédicos de primeira e segunda classe", os que se formaram antes e depois de julho último.

Pois o substitutivo nada mais faz do que reiterar esse artigo, em pleno vigor (o que ofende a técnica legislativa, à qual repugna o "bis in eadem"), acrescentando-lhe outras disposições igualmente punitivas dos biomédicos que se formarem a partir deste ano.

Mais longe vai o substitutivo, quando propõe o redirecionamento do currículo de Ciências Biológicas.

A preciosa inocuidade chega ao seguinte:

"Art. 4º Os cursos de Ciências Biológicas, ao efetuaem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração do conhecimento desta destinação."

No art. 3º, como se lei fosse uma portaria, cita-se um parecer ministerial...

No seu parecer, na Câmara, o Deputado Salvador Julianelli deixou claramente observada a intensa participação dos farmacêuticos, visando à aprovação do substitutivo, que reduziria — desinteressados os médicos — à sua presença exclusiva o campo das análises laboratoriais, procurando tratar-se de área reservada à sua exclusiva competência.

Nesse particular, convém frisar que o Decreto nº 85.878, de 7 de abril de 1981, que estabelece normas para a execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, enumera atribuições dos farmacêuticos, ainda que não privativas ou exclusivas, a direção, o assessoramento, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas em órgãos ou laboratórios de análises clínicas (Decreto citado, artigo 2º, combinado com o inciso I, alínea b).

O mesmo diploma regulamentador preceitua no artigo 4º, que as dúvidas provenientes do exercício de atividades afins com outras profissões regulamentadas serão resolvidas por entendimento direto entre os Conselhos Federais interessados, culminando, no artigo 5º, por considerar afim com a do farmacêutico a atividade exercida por outros profissionais, igualmente habilitados na for-

ma da legislação específica. Como se verifica, o próprio decreto que promanou da mencionada lei ampara os biomédicos como inquestionável categoria profissional afim, no exercício de atividade clínico-laboratorial, uma vez que esta atividade é competência concorrente, não sendo pois legalmente privativa ou exclusiva dos farmacêuticos, cujas atribuições não são retiradas por aqueles.

Entretanto, as análises não são um campo de ação reservado nem aos médicos nem aos farmacêuticos.

O Parecer nº 257/69, do Conselho Federal de Educação, assinala que "as atividades relacionadas, fundamentalmente, à preparação e ao comércio de medicamentos, estes são os campos originários e peculiarmente relacionados com as atividades do farmacêutico", só depois ampliado pelas análises clínicas, bromatologia, perfis toxicológicas e atividades de saúde pública.

De outro lado, se os biomédicos podem ser docentes e pesquisadores em disciplinas como Parasitologia, Hematologia, Imunologia e Microbiologia, devem ter aptidão para realizar análises clínicas, a título profissional.

Convém realçar que o respeitável parecer do eminente Relator, Senador Marcondes Gadelha, paradoxalmente, **data venia**, enaltece e reconhece a qualificação dos biomédicos, mas não lhes confere o direito de exercer análise clínico-laboratorial. Esta atividade — a única almejada pelos biomédicos, deflui de sua peculiaríssima afinidade com as áreas fundamentais de medicina. Seria inominável incongruência entender que os biomédicos, docentes e pesquisadores em cadeiras como Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Hematologia Clínica e Imunologia Clínica estejam habilitados à pesquisa e ao ensino de análises clínicas, mas não ao exercício profissional desta atividade.

Se antes, a prática de análises hematológicas era prerrogativa da classe médica, estendida aos farmacêuticos, nada impede dediquem-se os biomédicos às análises clínicas, tanto mais quanto o próprio substitutivo reconhece essa capacidade em todos quantos se formaram até julho deste ano.

Finalmente, ninguém ignora que para o exercício das profissões, exige-se capacitação técnica. No caso das profissões liberais, há exigências de ordem pública, que, uma vez atendidas, capacitam plenamente o profissional interessado, impostergavelmente ao abrigo do direito subjetivo.

Ora, o direito ao trabalho é prerrogativa fundamental da pessoa humana e tem proteção constitucional. Se, em profissões regulamentadas, a pessoa cumpriu as exigências legais, isso assegura direitos não apenas ao interessado, senão a quantos estejam em igualdade de condições técnicas. Se a lei assegura aos biomédicos o direito à execução de análises, como o de lecionar as cadeiras que estudou, todos os que atendam às exigências técnicas do ensino e sejam regularmente diplomados, adquirem direito ao exercício da profissão em toda a plenitude.

Diante disso, não se compreende como possa a lei limitar o exercício da profissão aos que se formem até determinada data, negando esse direito aos que, com o mesmo curso, o mesmo currículo, o mesmo número de horas-aula, se formem depois. Seria uma lei ímqua, injusta e assimétrica, inspirada em abominável casuismo discriminador.

Tal a aberração que o Senador José Lins procurou corrigir na Lei projetada nº 188, de 1982; tal a excrecência jurídica que o substitutivo da Casa revisora ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982, pretende impingir ao País.

Se o Senado, há menos de um ano, aprovou plenamente o reconhecimento de um direito dos biomédicos, com a audiência favorável dos órgãos técnicos, precisamos reiterar esse pronunciamento, a fim de que não pareçamos decidir sem a indispensável convicção.

O substitutivo é tecnicamente falho, com o "bis in eadem" do artigo segundo, o mesmo número e disposições distintas; porque cita, no artigo 4º, disposição adjetiva,

de hierarquia inferior à lei; porque produz a desigualdade de competência entre profissionais do mesmo ofício e da mesma capacitação; finalmente, porque, contrariando os interesses sociais, torna exclusiva de determinados profissionais uma tarefa que compete, igualmente a outra categoria profissional legalmente qualificada.

Ademais, é bom salientar que, na forma do despacho exarado pelo Presidente da Mesa do Senado Federal, em 16 de junho de 1983, o projeto veio a esta Comissão, nos termos do art. 100, nº 11, do Regimento Interno, que preceitua competência deste Órgão Técnico para emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas a condições de capacidade para o exercício das profissões técnico-científicas e liberais.

As razões de mérito aqui sobejamente expostas estão a indicar a rejeição do substitutivo proveniente da Casa revisora adstrito esta Comissão ao indeclinável dever de expungir os projetos de suas imperfeições, aperfeiçoando-os na consecução de um diploma legal, inspirado nos elevados princípios da justiça e da utilidade social.

A vontade do legislador, fonte suprema do direito positivo, instrumentada pela lei, sofre influências diversas, descompassando a norma abstrata da realidade concreta de sua aplicação. No caso vertente, a lei projetada pelo eminente Senador José Lins busca, em sua *ratio juris*, modificar a nociva eficácia transitória que se pretende perpetuar, conferindo aos biomédicos o legítimo exercício de uma atividade para a qual, em qualquer tempo, estão tecnicamente capacitados.

Diante disso, em nome da boa técnica legislativa, do princípio da isonomia e do necessário encorajamento ao esforço dos que trabalham, sem pretender exclusividade no mercado laboral, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 188, de 1982, do Senado Federal, rejeitando-se o substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Odacir Soares — Carlos Chiarelli, contra — Passos Pôrto — Helvídio Nunes, abstenção — Martins Filho — Otvário Cardoso — Alfredo Campos, contra — Aderbal Jurema — Marcondes Gadelha, contra — Hélio Gueiros.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO

Senador Marcondes Gadelha

Vem a exame desta Comissão, a Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 188/82, de autoria do eminente Senador José Lins, que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício de análise clínico-laboratorial e determina outras providências.

A lei que se pretende alterar é um dispositivo provisório, resultante de entendimento celebrado há quatro anos, com o fito de amparar os que à época se sentiam prejudicados com a exclusão das análises clínicas do rol de competências do Biomédico, conforme disciplina da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, que regulamentou a profissão.

Diz o texto acordado: "Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade".

O Projeto de Lei nº 188/82, do nobre Senador cearense, intenta tornar definitiva esta norma, suprimindo a expressão "e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983", ao tempo em que promove no texto, as adaptações de técnica legislativa necessárias e bastante à boa explicitação daquele propósito.

Em justificativa sumária, o autor afirma que o Projeto se explica "pela necessidade de se assegurar a todos os formandos em Ciências Biológicas — modalidade médica, o exercício de análises clínico-laboratoriais".

Na Câmara dos Deputados, a Proposição recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação, e da Comissão de Saúde, pela rejeição.

O Substitutivo, ao revés, pretende fixar um novo termo àquele permissivo, vedando o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado neste curso após julho de 1983, respeitando, porém, os direitos adquiridos pelos atuais detentores do referido diploma e, já agora, dos que venham a ingressar nas Faculdades correspondentes mediante exame vestibular prestado até julho do corrente ano.

Dispõe ainda a Proposição sobre o currículo do curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, que será redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Adverte por fim o Substitutivo, no artigo 4º, que os cursos de Ciências Biológicas, ao efetuarem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração de reconhecimento desta destinação.

Justificando sua proposta, o autor, Deputado Euclides Scaldo, faz menção às matérias acrescidas ao tronco comum de Ciências Biológicas, na formação do Biomédico, para concluir que "houve intenção de formar especialistas em setores específicos da área básica da Medicina". E que, "desejando-se a manutenção desse curso, há que se recolocá-lo dentro da filosofia que lhe deu origem; formar especialistas em setores distintos da área de saúde, capazes de desenvolverem a docência, a pesquisa e de apoiarem a profissão médica".

Apresentada em plenário, na Câmara dos Deputados, a Emenda Substitutiva em causa foi apreciada em regime de urgência, obtendo parecer favorável quanto à constitucionalidade e juridicidade, do Deputado Jorge Arbage, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça; pela aprovação, do Deputado Rômulo Galvão, designado em substituição à Comissão de Educação e Cultura e, pela rejeição, do Deputado Carlos Mosconi, em nome da Comissão de Saúde.

Submetida a votos, logrou aprovação, com 79% dos sufrágios dos Parlamentares presentes, considerando-se prejudicado o Projeto.

É o relatório.

Parecer

A peça básica para a compreensão do grave problema que se esconde na linguagem concisa das duas proposições, é a exposição de motivos conjunta dos Ministros do Trabalho, Educação e Cultura e Saúde, que acompanhou a Mensagem nº 396/75, do Poder Executivo, encaminhando ao Congresso o Projeto de Lei que regulamentava as profissões de Biólogo e Biomédico e que viria depois a se transformar na Lei nº 6.684, de 1979.

Com efeito, o documento resume com brilhantismo as concepções sobre a natureza da carreira de Biomedicina, que estavam se plasmando desde o início dos anos sessenta, quando suscitada a sua necessidade pela Escola Paulista de Medicina, a Faculdade de Ciências Médicas da Guanabara e outras.

Vale pela clareza e objetividade do texto, a transcrição:

"A Biomédica, como carreira própria, deve a sua existência ao incoercível desenvolvimento das Ciências Biológicas relacionadas com a Medicina e, con-

seqüentemente, da multiplicação de provas técnicas e instrumentos de trabalho complexos e sofisticados, mas imprescindíveis às modernas exigências de pesquisas científicas e das práticas de diagnóstico e terapêutica.

No presente, a Medicina oferece duas grandes áreas de atuação: a primeira, clássica, é do profissional que conduz o problema médico, seja o caso individual, seja o coletivo — o doente é o seu campo. A ele cabe a decisão médica. O desempenho de tal tarefa exige uma formação peculiar, em que o desenvolvimento de certas características epistemológicas, como a do conhecimento intuitivo, é de importância fundamental; a segunda cabe organizar e fazer funcionar a complexa maquinaria tecnológica de diagnósticos e terapêutica, que completa o trabalho da primeira área. A doença é o seu campo, não lhe cabendo em termos formais uma decisão médica no sentido da condução global do caso.

A sua formação cultural deve ser muito mais científica, no sentido exato do termo, de modo a conferir um sentido mais satisfatório, onde o conhecimento do tipo indutivo-dedutivo, bem como a capacidade de analisar dados concretos, é fundamental.

Os Biomédicos possuem uma formação que lhes permite o uso mais eficiente de instrumentos e métodos de pensar usados na pesquisa das ciências básicas da Medicina, sendo-lhes pois garantido mais acesso à pesquisa de verdades novas.

Tais são as bases da conceituação da carreira biomédica. São profissionais especialmente preparados para o trabalho nas ciências básicas da Medicina."

Se os Ministros tinham uma visão nítida do conceito de Biomedicina, encontravam dificuldades, quando passavam ao terreno prático e, confessavam o embaraço para a individualização do ofício: "Falta-lhes (aos Biomédicos) mais que uma simples regulamentação para o exercício normal de atividade. O que se pretende agora, é dar normatividade definitiva à carreira como atividade isolada". E mais adiante:

"O problema central quanto ao exercício profissional do biomédico, parece residir na necessidade de uma clara definição do campo de competência, na proposição de um elenco de atribuições que caracterize ocupacionalmente a profissão, na divulgação do processo de sua formação e outras medidas que possam ser adotadas, para favorecer sua aceitação na equipe de saúde e que evitem conflitos com outros profissionais que atuem nos mesmos campos."

Do exposto, é possível tirar já algumas conclusões importantes:

1º a Biomedicina é uma profissão atual e necessária. Em que pesem as objurgatórias, o seu surgimento se fez de maneira natural e não por acaso, ou circunstâncias, que quando muito podem ter acelerado o processo. Introduzindo a Biomedicina, o Brasil apenas seguiu uma tendência manifesta e franca dos países mais desenvolvidos, onde aliás a denominação já está consagrada e onde as biotécnicas compõem um dos cinco grandes ramos do conhecimento verdadeiramente novo, ao lado da informática, oceanologia, ciência espacial e dos novos materiais.

2º o seu campo é muito mais abrangente do que se imagina e está em permanente expansão, porque o seu vetor maior é inovação tecnológica. A parafernália instrumental de que hoje se serve a medicina, desde a tomografia computadorizada, até as bombas de circulação extra corpórea, passando pelos radioisótopos, representam apenas a ponta de um iceberg tecnológico, que começa a aflorar e que revolucionará todos os conceitos, inclusive, o de equipe médica.

Dentro em pouco entrarão em uso corrente os lasers para diversas finalidades; os bancos nacionais de órgãos para transplante; os implantes de órgãos artificiais; o sangue sintético; a holografia; as quimeras biológicas produzidas pela engenharia genética, os clones, a embriogênese extra-uterina, os computadores para check-up, diagnóstico, monitoração telemétrica, prescrição de medicamentos, armazenagem de dados médicos de toda a população em escala nacional, e até psicoterapia; além dos sensores eletrônicos para melhorar a percepção individual e inúmeras outras técnicas saídas da ficção.

Os biomédicos são contemporâneos deste admirável mundo novo e, com ele, têm de se envolver. Cada aspecto desta nova Ciência abre um compartimento novo e complexo e exige intermediação de nível superior entre a parte operacional e decisional da ação médica.

Por maior que seja a crise econômica no Brasil, por maior que seja o nosso atraso geral, por maior que seja o nosso isolamento na vertical do tempo, nós não escapamos a este influxo inovador, e precisamos preparar pessoal. A menos que os médicos se reciclassem em Ciências Básicas para fazerem uma apreensão conceitual plena dos sistemas que estão usando, o que seria improficuo para dizer o menos.

3º o propósito de evitar conflitos com outros profissionais que atuam nos mesmos campos, expresso na exposição de motivos citada, foi o que norteou a aprovação da Lei nº 6.684/79. Tal propósito pode ser alcançado em função do amplo espectro de atividades acima delineado e deve ser buscado, em nome do bom senso e em favor de um melhor rendimento do sistema educacional, quaisquer que sejam as áreas abrangidas.

De fato, torna-se disfuncional para os interesses do desenvolvimento econômico-social e do progresso científico, criar novas profissões, para lidar com os mesmos problemas que já vêm sendo atendidos satisfatoriamente, por categorias pré-existentis.

É indiscutível que todas as necessidades no campo clínico laboratorial já estão sendo cobertas, convenientemente por médicos e farmacêuticos; de modo que não é aí que a sociedade reclama ou se ressentido do surgimento de novas profissões.

Não se trata obviamente de questionar a capacidade dos biomédicos para a execução de análises. Teoricamente a atribuição de cargas horárias suficiente em certas disciplinas e mais um estágio obrigatório em laboratório, tornaria qualquer profissional da área — odontólogo, enfermeiro, nutricionista etc. — apto ao desempenho daquele mister. O que se questiona é a utilidade social e a racionalidade de decisões deste tipo. O que se questiona é a sua funcionalidade, particularmente num país carente, que precisa otimizar os seus investimentos em recursos humanos. Sobre isso o legislador também já se definiu quando aprovou a Lei nº 6.684. Dir-se-ia que médicos e farmacêuticos também exercem, na espécie, atividades concorrentes; mas esta é uma situação criada há mais de cinquenta anos e, de certa forma, convalidada pelo tempo.

Na verdade o desafio que se impõe ao biomédico é de outra natureza, mais delicado, e diríamos mais diversificado. Trata-se de ocupar o espaço enorme que se abre com a associação cada vez mais freqüente das Ciências Exatas com a medicina, com aplicações em pesquisa, na indústria e na prática corrente.

Todo o campo da informática, para citar só um exemplo, todo o campo da informática para fins de diagnóstico, terapêutica, pesquisa, ensino médico e administração hospitalar precisa ser ocupado por pessoal de alto nível, com flexibilidade disciplinar pelas mudanças gnosiológicas que acarreta e que abrem possibilidades virtualmente ilimitadas.

Desde 1976, aliás, a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto vem formando grupos de aplicação da computação à biologia e à medicina, da mesma forma que as

Universidades do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. Recentemente a UNICAMP abriu o seu núcleo multidisciplinar, congregando físicos, médicos, biólogos etc., com o mesmo objetivo. (Folha de S. Paulo — 25-6-83)

A generalização e a difusão dos novos métodos aplicados à medicina geram um fato social de grandes proporções e levarão, inapelavelmente, o Ministério da Educação e Cultura a uma revisão ampla dos currículos para adaptação dos Biomédicos à realidade emergente.

Claro está que não se pode obrigar o jovem aspirante aos cursos de biomedicina a acreditar nestas perspectivas nem a que venha mudar suas inclinações, por insondáveis razões de Estado, ou por uma aludida utilidade social, alheia aos seus objetivos individuais, mais imediatos, de ter uma ocupação real e concreta ao fim dos seus estudos. Se a sua vocação é realizar análises, nada o deve impedir nos termos da Constituição e da Lei.

Neste ponto o Substitutivo foi sábio e conciliador. Assegura aos que ingressaram agora na Universidade e aos atuais portadores de diploma, aquele direito.

A polêmica assim desloca-se para o futuro; para os que ainda não fizeram qualquer opção universitária e ainda se encontram cursando o Segundo Grau.

Ora, estes terão tempo suficiente para meditar. Se resolverem abraçar a profissão de biomédico na concepção original, as escolas devem estar preparadas para recebê-los e aptos para dar-lhes a formação necessária. Se a sua vocação for para analista, também não ficarão embargados nesta legítima aspiração, e terão duas opções para sua realização: os vestibulares de medicina ou farmácia que lhe facultam o desenvolvimento pleno daquele ofício.

Na primeira hipótese é crucial o papel das escolas e a própria capacitação delas. A este respeito é interessante revermos a experiência da Escola Paulista de Medicina, conforme descrita a meio do caminho, isto é, em outubro de 1978, na revista da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, por um dos fundadores, do curso de Biomedicina, o professor J. Leal Prado, *in verbis*:

"Penso que o mais grave problema surgido no campo da Biomedicina no Brasil, é que algumas Escolas do país, resolveram organizar cursos de Ciências Biomédicas sem o clima adequado e com número exagerado de alunos.

A pletera de alunos em qualquer curso resulta habitualmente na falta de preparo adequado do graduado e com a saturação do mercado de trabalho com um produto de qualidade inferior ou sem qualidade alguma. No Brasil isto tem acontecido com vários cursos e não constitui apanágio dos cursos biomédicos.

A meu ver as escolas que mantêm cursos biomédicos deveriam reduzir o número de alunos dos seus cursos e prepará-los o melhor possível para evitar que haja desmoralização de um curso que, em algumas escolas é levada a sério. Penso também que somente as escolas que tenham a possibilidade de oferecer estágios científicos de bom nível a seus graduados deveriam manter tais cursos, pois é impossível preparar convenientemente os graduados simplesmente à base de cursos teóricos e práticos. Reconheço que é fácil propor medidas e difícil implantá-las; assim, temo que chegaremos progressivamente à desmoralização completa dos cursos biomédicos se continuarmos lançando no mercado biomédicos mal preparados. Seria útil se uma Associação Nacional de Biomédicos indicasse à coletividade quais os cursos biomédicos que estão formando bem seus graduados e quais aqueles que não o estão conseguindo; esta providência serviria para orientar futuros candidatos aos cursos."

Voto do Relator

O substitutivo ao PLS nº 188/82 contém perfeitamente amoldadas à juridicidade e constitucionalidade, sobretudo

do quando salvaguarda direitos adquiridos, em consonância com o princípio contido no parágrafo 3º do Art. 153 da Carta Magna.

Além disso guarda perfeita simetria com outras proposições que já tramitaram sem obstáculos nesta e na outra Casa do Congresso.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1983. — **Marcondes Gadelha.**

PARECER Nº 814, DE 1983

Da Comissão de Saúde

Relator do Vencido: Senador Marcondes Gadelha

Vem a exame desta Comissão, a Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 188/82 de autoria do eminente Senador José Lins, que altera a redação da Lei nº 6.686 de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício de análise clínico-laboratorial e determina outras providências.

A Lei que se pretende alterar é um dispositivo provisório, resultante de entendimento celebrado há quatro anos, com o fito de amparar os que à época se sentiam prejudicados com a exclusão das análises clínicas do rol de competências do Biomédico, conforme disciplina da Lei nº 6.684 de 3 de setembro de 1979, que regulamentou a profissão.

Diz o texto acordado: "os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983, poderão realizar análise clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade".

O Projeto de Lei nº 188/82 do nobre Senador cearense intenta tornar definitiva esta norma, suprimindo a expressão "e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983", ao tempo em que promove no texto, as adaptações da técnica legislativa necessárias e bastante à boa explicitação daquele propósito.

Em justificativa sumária, o autor afirma que o Projeto se explica "pela necessidade de se assegurar a todos os formandos em Ciências Biológicas — modalidade médica, o exercício de análise clínicas-laboratoriais".

Na Câmara dos Deputados, a Proposição recebeu pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação da Comissão de Saúde, pela rejeição.

O Substitutivo, ao revés, pretende fixar um novo termo àquele permissivo, vedando o exercício de análise-clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado neste curso após julho de 1983, respeitando, porém, os direitos adquiridos pelos atuais detentores do referido diploma e, já agora dos que venham a ingressar nas Faculdades correspondentes mediante exame vestibular prestado até julho de corrente ano.

Dispõe ainda a Proposição sobre o currículo do curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, que será redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Adverte por fim o Substitutivo, no artigo 4º, que os cursos de Ciências Biológicas, ao efetuarem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração de conhecimento desta destinação.

Justicando sua proposta ao autor, Deputado Euclides Scalco, faz menção às matérias acrescidas ao tronco comum de Ciências Biológicas, na formação do Biomédico, para concluir que "houve intenção de formar especialistas em setores específicos da área básica de medi-

na". E que, "desejando-se a manutenção desse curso, há que se recolocá-lo dentro da filosofia que lhe deu origem; formar especialistas em setores distintos da área da saúde, capazes de desenvolverem a docência, a pesquisa e de apoiarem a profissão médica".

Apresentada em plenário, na Câmara dos Deputados, a Emenda Substitutiva em causa foi apreciada em regime de urgência, obtendo parecer favorável quanto à constitucionalidade jurídica, do Deputado Jorge Arbage, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça; pela aprovação, do Deputado Rômulo Galvão, designado em substituição à Comissão de Educação e Cultura e, pela rejeição, do Deputado Carlos Mosconi, em nome da Comissão de Saúde.

Submetida a votos, logrou aprovação, com 79% dos sufrágio dos Parlamentares presentes, considerando-se prejudicado o Projeto.

No Senado Federal, a matéria foi apreciada em primeira instância pela Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu opinião contrária ao substitutivo e favorável ao Projeto, nos termos do voto vencedor do Eminente Senador Amaral Furlan.

Em seu parecer, diz o nobre representante paulista que o direito de exercer análise clínico-laboratorial, atividade que seria "a única almejada pelos biomédicos, deflui de sua peculiaríssima afinidade com as áreas fundamentais da Medicina".

Nesta Comissão de Saúde, as proposições mereceram um circunstanciado estudo do Senador Claudionor Roriz, que sumariou a longa polêmica, desde os seus primórdios e acrescentou conceitos atuais de extraordinária relevância entre os quais se destacam:

1º O alto custo e tempo gastos para a formação dos profissionais da saúde, na área de ciência básicas e consequentemente a sua escassez no mercado de trabalho.

2º O aparecimento de excedentes universitários, à custa de um sistema educacional distorcido, voltado para o atendimento dos anseios da classe média e não, ao conjunto da sociedade.

3º Proliferação das escolas médicas, à razão de cinco por ano entre 1965 e 1970.

4º A incorporação de tecnologia avançada, compelente à ação médica, exigindo de seus operadores formação mais sofisticada, exemplificando que em 1978 já existiam no país 98 bombas de cobalto, 37 aceleradores lineares e 45 tomógrafos computarizados.

Relacionando estes elementos ao contexto histórico, em seu bem elaborado parecer o Senador Claudionor Roriz daverte para a agudização da crise que afeta todo o sistema de saúde e seus diversos segmentos profissionais, já que o setor "não pode ser isolado do macrossistema que constitui o Estado como um todo".

Em conclusão, propõe o apossado e culto parlamentar sejam convocados conjuntamente, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde e representantes do Conselho de Biomedicina e Farmácia, como forma de se encontrar um novo Projeto de Lei, comum a todos os setores e que poderá tramitar em caráter de urgência nesta Casa. Por fim, propõe o sobrestamento do substitutivo, nos termos do artigo 370, inciso II.

Submetida à deliberação da Comissão, a proposta não foi acolhida, decidindo-se o plenário pelo exame do mérito e consequentemente, determinando fosse lavrada parecer conclusivo a este respeito.

É o relatório.

Parecer

A peça básica para a compreensão do grave problema que se esconde na linguagem concisa das duas proposições, é a exposição de motivos conjunta dos ministros do Trabalho, Educação e Cultura e Saúde, que acompanhou a Mensagem 396/75 do Poder Executivo, encaminhando ao Congresso o Projeto de Lei que regulamentava as profissões de Biólogo e Biomédico e que viria depois a se transformar na Lei nº 6.684 de 1979.

Com efeito, o documento resume com brilhantismo as concepções sobre a natureza da carreira de biomedicina, que estavam se plasmando desde o início dos anos sessenta, quando suscitada a sua necessidade pela Escola Paulista de Medicina, a Faculdade de Ciências Médicas da Guanabara e outras.

Vale pela clareza e objetividade do texto, a transcrição: "a biomédica, como carreira própria, deve a sua existência ao incoercível desenvolvimento das Ciências Biológicas relacionadas com a Medicina e, consequentemente, da multiplicação de porvas técnicas e instrumentos de trabalho complexos e sofisticados, mas imprescindíveis às modernas exigências de pesquisas científicas e das práticas de diagnóstico e terapêutica.

No presente, a medicina oferece duas grandes áreas de atuação: a primeira, clássica, é do profissional que conduz o problema médico, seja o caso individual, seja o coletivo — o doente é o seu campo. A ele cabe a decisão médica. O desempenho de tal tarefa exige uma formação peculiar, em que o desenvolvimento de certas características epistemológicas, como a do conhecimento intuitivo, é de importância fundamental; à segunda cabe organizar e fazer funcionar a complexa maquinaria tecnológica de diagnóstico e terapêutica, que completa o trabalho da primeira área. A doença é o seu campo, não lhe cabendo em termos formais uma decisão médica no sentido da condução global do caso.

A sua formação cultural deve ser muito mais científica, no sentido exato do termo, de modo a conferir um sentido mais satisfatório, onde o conhecimento do tipo indutivo — dedutivo, bem como a capacidade de analisar dados concretos, é fundamental.

Os biomédicos possuem uma formação que lhes permite o uso mais eficiente de instrumentos e métodos de pensar usados na pesquisa das ciências básicas da medicina, sendo-lhes pois garantido mais acesso à pesquisa de verdade novas.

Tais são as bases da conceituação da carreira biomédica: São profissionais especialmente preparados para o trabalho nas ciências básicas da Medicina".

Se os Ministros tinham uma visão nítida do conceito de biomedicina, encontravam dificuldade, quando passavam ao terreno prático e, confessavam o embaraço para a individualização do ofício: "falta-lhes (aos biomédicos) mais que uma simples regulamentação para o exercício normal de atividade. O que se pretende agora, é dar normatividade definitiva à carreira como atividade isolada". E mais adiante:

"O problema central quanto ao exercício profissional do biomédico, parece residir na necessidade de uma clara definição do campo de competência, na proposição de um elenco de atribuições que caracterize ocupacionalmente a profissão do processo de sua formação e outras medidas que possam ser adotadas, para favorecer sua aceitação na equipe de saúde e que evitem conflitos com outros profissionais que atuem nos mesmos campos."

Do exposto, é possível tirar já algumas conclusões importantes:

1º — a biomedicina é uma profissão atual e necessária. Em que pesem as objurgatórias, o seu surgimento se fez de maneira natural e não por acaso, ou circunstâncias, que quando muito podem ter acelerado o processo. Introduzindo a biomedicina, o Brasil apenas seguiu uma tendência manifesta e franca dos países mais desenvolvidos, onde aliás a denominação já está consagrada e onde as biotécnicas compõem um dos cinco grandes ramos do conhecimento verdadeiramente novo, ao lado da informática, oceanologia, ciência espacial e dos novos materiais.

2º — o seu campo é muito mais abrangente do que se imagina e está em permanente expansão, porque o seu vetor maior é a inovação tecnológica. A parafernália instrumental de que hoje se serve a medicina, desde a tomografia computadorizada, até as bombas de circulação extra

corpórea, passando pelos raios-isótopos, representam apenas a ponta de um iceberg tecnológico, que começa a aflorar e que revolucionará todos os conceitos, inclusive, o de equipe médica.

Dentro em pouco entrarão em uso corrente os lasers para diversas finalidades; os bancos nacionais de Órgãos para transplante; os implantes de órgãos artificiais; o sangue sintético; a holografia; as quimeras biológicas produzidas pela engenharia genética, os clones, a embriogênese extra-uterina, os computadores para check-up diagnóstico, monitorização telemétrica, prescrição de medicamentos, armazenagem de dados médicos de toda a população em escala nacional, e até psicoterapia; além dos sensores eletrônicos para melhorar a percepção individual e inúmeras outras técnicas saídas da ficção.

Os biomédicos são contemporâneos deste admirável mundo novo e, com ele, têm de se envolver. Cada aspecto desta nova Ciência abre um compartimento novo e complexo e exige intermediação de nível superior entre a parte operacional e decisional da ação médica.

Por maior que seja a crise econômica no Brasil, por maior que seja o nosso atraso geral, por maior que seja o nosso isolamento na vertical do tempo, nós não escaparemos a este influxo inovador, e precisamos preparar pessoal. A menos que os médicos se reciclassem em Ciências Básicas para terem uma apreensão conceitual plena dos sistemas que estão usando, o que seria improficuo, para dizer o menos.

3º — o propósito de evitar conflitos com outros profissionais que atuam nos mesmos campos, expresso na exposição de motivos citada, foi o que norteou a aprovação da Lei nº 6.684/79. Tal propósito pode ser alcançado em função do amplo espectro de atividades acima delineado e deve ser buscado, em nome do bom senso e em favor de um melhor rendimento do sistema educacional quaisquer que sejam as áreas abrangidas.

De fato, torna-se disfuncional para os interesses do desenvolvimento econômico-social e do progresso científico, criar novas profissões, para lidar com os mesmos problemas que já vem sendo atendidos satisfatoriamente, por categorias pré-existentes.

É indiscutível que todas as necessidades no campo clínico-laboratorial já estão sendo cobertas, convenientemente por médicos e farmacêuticos; de modo que não é aí que a sociedade reclama ou se ressentido do surgimento de novas profissões.

Não se trata obviamente de questionar a capacidade dos biomédicos para a execução de análises. Teoricamente a atribuição de cargas horárias suficientes em certas disciplinas e mais um estágio obrigatório em laboratório, tornaria qualquer profissional da área — odontólogo, enfermeiro, nutricionista etc. — apto ao desempenho daquele mister. O que se questiona é a sua funcionalidade, particularmente num País carente, que precisa otimizar os seus investimentos em recursos humanos. Sobre isso o legislador também já se definiu quando aprovou a Lei nº 6.684. Dir-se-ia que médicos e farmacêuticos também exercem, na espécie, atividades concorrentes; mas esta é uma situação criada há mais de cinquenta anos e, de certa forma, convalidada pelo tempo.

Na verdade o desafio que se impõe ao Biomédico é de outra natureza, mais delicado, e diríamos mais diversificado. Trata-se de ocupar o espaço enorme que se abre com a associação cada vez mais freqüente das Ciências Exatas com a medicina, com aplicações em pesquisa, na indústria e na prática corrente.

Todo o campo da informática, para citar só um exemplo, todo o campo da informática para fins de diagnóstico, terapêutica, pesquisa, ensino médio e administração hospitalar precisa ser ocupado por pessoal de alto nível,

com flexibilidade disciplinar pelas mudanças gnosiológicas que acarreta e que abrem possibilidades virtualmente ilimitadas.

Desde 1976, aliás, a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto vem formando grupos de aplicação da computação à biologia e à medicina, da mesma forma que as Universidades do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. Recentemente a UNICAMP abriu o seu núcleo multidisciplinar, congregando físicos, médicos, biólogos etc., com o mesmo objetivo. (Folha de S. Paulo — 25-6-83).

A generalização e a difusão dos novos métodos aplicados à medicina geram um fato social de grandes proporções e levarão, inapelavelmente, o Ministério da Educação e Cultura a uma revisão ampla dos currículos para adaptação dos Biomédicos à realidade emergente.

Claro está que não se pode obrigar o jovem aspirante aos cursos de biomedicina a acreditar nestas perspectivas; nem a que venha mudar suas inclinações, por insondáveis razões de Estados, ou por uma aludida utilidade social, alheia aos seus objetivos individuais, mais imediatos, de ter uma ocupação real e concreta ao fim dos estudos. Se a sua vocação é realizar análises, nada o deve impedir nos termos da Constituição e da Lei.

Neste ponto o Substitutivo foi sábio e conciliador. Assegura aos que ingressaram agora na Universidade e aos atuais portadores de diploma, aquele direito.

A polêmica assim desloca-se para o futuro; para os que ainda não fizeram qualquer opção universitária e ainda se encontram cursando o Segundo Grau.

Ora, estes terão tempo suficiente para meditar. Se resolverem abraçar a profissão de biomédico na concepção original, as escolas devem estar preparadas para recebê-los e aptas para dar-lhes a formação necessária. Se a sua vocação for para analista, também não ficarão embargados nesta legítima aspiração, e terão duas opções para sua realização: os vestibulares de medicina ou farmácia que lhe facultam o desenvolvimento pleno daquele ofício.

Na primeira hipótese é crucial o papel das escolas e a própria capacitação delas. A este respeito é interessante revermos a experiência da Escola Paulista de Medicina, conforme descrita a meio do caminho, isto é, em outubro de 1978, na revista da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, por um dos fundadores, do curso de Biomedicina, o professor J. Leal Prado, in verbis:

“Penso que o mais grave problema surgido no campo da Biomedicina no Brasil, é que algumas Escolas do País, resolveram organizar cursos de Ciências Biomédicas sem o clima adequado e com número exagerado de alunos.”

A plethora de alunos em qualquer curso resulta habitualmente na falta de preparo do graduado e com a saturação do mercado do trabalho com um produto de qualidade inferior ou sem qualidade alguma. No Brasil isto tem acontecido com vários cursos e não constitui apanágio dos cursos biomédicos.

A meu ver as escolas que mantêm cursos biomédicos deveriam reduzir o número de alunos dos seus cursos e prepará-los o melhor possível para evitar que haja desmoralização de um curso que, em algumas escolas é levada a sério. Penso também que somente as escolas que tenham a possibilidade de oferecer estágios científicos de bom nível a seus graduados deveriam manter tais cursos, pois é impossível preparar convenientemente os graduados simplesmente à base de cursos teóricos e práticos. Reconheço que é fácil propor medidas e difícil implantá-las; assim, temo chegaremos progressivamente à desmoralização completa dos cursos biomédicos se continuarmos lançando no mercado biomédico mal preparados. Seria útil se uma Associação Nacional de Biomédicos in-

dicasse à coletividade quais os cursos biomédicos que estão formando bem seus graduados e quais aqueles que não o estão conseguindo; esta providência serviria para orientar futuros candidatos aos cursos”.

Voto do Relator

O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS 188/82 contém regras perfeitamente amoldadas à juridicidade e constitucionalidade, sobretudo quando salvaguarda direitos adquiridos, em consonância com o princípio contido no parágrafo 3º do art. 153 da Carta Magna.

Além disso guarda perfeita simetria com outras proposições que já tramitaram sem obstáculos nesta e na outra Casa do Congresso. No mérito, afigura-se-nos uma solução judiciosa e adequada.

Opinamos pois, pela aprovação da Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1983. — Mário Maia, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Marcelo Miranda — Almir Pinto, vencido.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO

Senador Claudionor Roriz

No exercício do meu primeiro Mandato Legislativo, me é confiada a responsabilidade de relatar matéria exaustivamente analisada e estudada por 3 (três) legislaturas consecutivas. Embora reconheça não ser uma tarefa fácil, tenho o meu trabalho amenizado pelos inúmeros pareceres de ilustres parlamentares e técnicos do executivo, que me antecederam no estudo do processo que envolve biomédicos e farmacêuticos-bioquímicos.

Há 20 (vinte) anos, tanto no exercício da minha profissão, como na de homem público tive oportunidade de constatar, no dia-a-dia, os problemas de saúde do nosso povo, em todos os seus níveis: físico, mental e social. Sou testemunha do progressivo agravamento do estado de saúde comunitária, da educação e da economia no nosso País e seus reflexos no mercado de trabalho. Tive particularmente oportunidade, também, de conviver com os farmacêuticos, ainda boticários, e acompanhar seu processo de consolidação como membro ativo na equipe de saúde. Mais recentemente convivi com colegas biomédicos observando sua performance no exercício da função na saúde.

Se tenho, hoje, a responsabilidade de relatar esta matéria, que tramita há 19 anos, sem solução, nos Ministérios e no Congresso Nacional, cheia de erros e acertos, o faço com certa tranquilidade, pois além de contar com a colaboração dos que me antecederam e com os contatos diários que mantive com os profissionais de saúde, sinto-me, então, na obrigação, como legislador, de fazer este relato, à luz da documentação citada e da realidade sócio-político-econômica-administrativa brasileira.

Histórico Legislativo

Para uma análise específica chega às minhas mãos, no Senado Federal, a Emenda Substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.171, de 1982, cujo conteúdo altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial e determina outras providências.

Faz-se necessário reportarmos a portarias, pareceres, resoluções, ante-projetos, projetos e leis do Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Saúde e do Congresso Nacional, para uma reavaliação do conjunto que origina uma linha de raciocínio norteadora do nosso trabalho.

Iniciaremos a segunda fase deste relato transcrevendo a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 6.171-C de 1982.

Emenda substitutiva apresentada ao Projeto nº 6.717, de 1982, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem ter cursado as disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades.

Art. 2º Para efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária, a complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei nos cursos de farmácia-bioquímica, independentemente de vaga.”

Art. 2º É vedado o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em ciências biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983.

Art. 3º Respeitado o disposto no artigo anterior, o curso de ciências biológicas, modalidade médica, aprovado pelo Parecer nº 107/70, terá seu currículo redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará uma ampla revisão, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Art. 4º Os cursos de ciências biológicas, ao efetuarem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração do conhecimento desta destinação.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara dos Deputados, 16 de junho de 1983.

O processo teve seu início em 1931, com o Decreto nº 19.606, de 19 de janeiro de 1931, do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil.

“Art. 5º A profissão farmacêutica em todo o território nacional será exercida exclusivamente por farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou a este equiparado, cujo título ou diploma seja previamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública, no Distrito Federal e nas repartições sanitárias competentes, nos Estados.

§ 1º O farmacêutico graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou oficializado de outro país, fica em condições idênticas ou graduado ou diplomado por instituto de ensino oficial ou equiparado da República, desde que se habilite perante este na forma do respectivo regulamento.

§ 2º São mantidos os reconhecimentos de diplomas de farmacêuticos estrangeiros efetuados

pelo Departamento Nacional de Saúde Pública até a data do presente decreto.

Art. 6º O exercício da profissão farmacêutica compreende:

- a) a manipulação e o comércio dos medicamentos ou remédios magistrais;
- b) a manipulação e o fabrico dos medicamentos galênicos e das especialidades farmacêuticas;
- c) o comércio direto com o consumidor de todos os medicamentos oficiais, especialidades farmacêuticas: produtos químicos, galênicos, biológicos, etc, e plantas medicinais de aplicações terapêuticas;
- d) o fabrico dos produtos biológicos e químicos oficiais;

- e) as análises reclamadas pela clínica médica;
- f) a função de químico bromatologista, biologista e legista.

§ 1º As atribuições das alíneas e a f não são privativas do farmacêutico.

§ 2º O fabrico a que se refere a alínea d só será permitido ao médico que não exerça a clínica.”

Este decreto foi substituído pelo de nº 20.377, de 8 de setembro de 1931, em cujo art. 2º são reconhecidas, com idêntica ressalva, aquelas mesmas atribuições do farmacêutico, apenas retirando-lhe a função de legista, indiscutivelmente fora do seu campo de ação.

Temos conhecimento da profissão do farmacêutico desde o século passado e, durante todos esses anos, através de sucessivas modificações curriculares, esse setor profissional tem se adaptado às transformações operadas no seio da sociedade.

Na medida em que o setor profissional médico amplia seu leque de especializações, gradativamente afasta-se do exercício da análises clínicas, criando um espaço no mercado de trabalho que vem sendo ocupado pelos farmacêuticos.

Neste processo não há atrito, afinal ele resulta da saída gradativa de um setor profissional do mercado de trabalho e a entrada de outro. Ocorre pacificamente pequenas modificações até 1960, quando criou-se a Lei nº 3.820, de 11 de novembro, que define e regulamenta o exercício da profissão de farmacêutico.

LEI Nº 3.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.

Com essa lei, os farmacêuticos tiveram criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia. Porém, a normatização da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, somente ocorre após 20 anos, ou seja, em 1981, através do Decreto nº 85.879, de 7 de abril.

DECRETO Nº 85.879, DE 7 DE ABRIL DE 1981

Que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de Farmacêutico, e dá outras providências.

O momento é oportuno para esta casa parar e meditar um pouco sobre o descompasso entre o Legislativo e o Executivo. Durante 20 anos a Lei nº 3.820 foi vigente, porém sem normatização. Quais os mecanismos que controlam esse processo? Por que tanto tempo? São indagações para as quais não tenho respostas.

Paralelamente, outro setor profissional procura legalizar e regulamentar seu espaço na sociedade e conseqüentemente no mercado de trabalho — são os biólogos. Estes, também, modificam e adaptam seus currículos. Em 1964 organiza-se o bacharelado em Ciências Biológicas, constante na Portaria nº 510/64, baseada no Parecer 30/64. Nessa portaria fica clara a possibilidade de orga-

nizar várias modalidades de ciências biológicas, uma delas específica para a área médica, porém, é desaconselhado o uso da denominação “bacharelado em ciências biomédicas”. Relaciona ainda as matérias que servirão de suporte para o mestrado ou doutorado em ciências biológicas, modalidade médica.

Em 9 de dezembro de 1966, foi elaborado o Parecer nº 571, por uma comissão especial do Ministério da Educação e Cultura, para criação do curso de Ciências Biológicas, diversas modalidades.

Arrolando imperativos de ordem social, para explicar a expansão do ensino médico no País e as dificuldades para a formação de pessoal docente, principalmente na área das matérias básicas, propõe:

“Explicam-se, por tais motivos, os planos que se vêm debatendo em várias faculdades de medicina do Brasil, no sentido de se estabelecerem cursos de graduação e de pós-graduação nas chamadas “Ciências Biomédicas”, com aproveitamento dos recursos materiais e humanos existentes nos laboratórios das próprias faculdades de medicina. Destinam-se esses cursos, precipuamente, à formação de pessoal docente para as ciências cujo estudo serve de base ao preparo dos chamados profissionais da saúde entre os quais se incluem os médicos, dentistas, farmacêuticos, veterinários, enfermeiros e nutricionistas. Além disso, os currículos propostos pelas várias faculdades deveriam também habilitar ao desempenho de atividades em diferentes setores da indústria e de ocupações de caráter auxiliar das mesmas “profissões da saúde.”

Em 4 de fevereiro de 1970 é aprovado o Parecer nº 107/70, do Conselho de Ensino Superior, cujo anteprojeto anexo — Resolução nº 69, a qual “fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização dos cursos de ciências biológicas”.

Nesta resolução está previsto ao bacharel em ciências biológicas, modalidade médica, “atividades auxiliares das profissões médica, entre as quais a de Laboratório Clínico, Radiologia, Banco de Sangue”. Em seu artigo 3º revoga as resoluções anteriores.

ANTEPROJETO ANEXO AO PARECER Nº 107/70 RESOLUÇÃO Nº 69

Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização dos cursos de Ciências Biológicas.

O Conselho Federal de Educação, na forma do que dispõe o art. 26 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968 e tendo em vista as conclusões do Parecer nº 107/69, que a este se incorporou, homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

Art. 1º O currículo mínimo dos cursos de licenciatura e ciências biológicas e de bacharelado em ciências biológicas, modalidade médica, compreendem as seguintes matérias, assim distribuídas:

a) tronco comum nos dois cursos: Biologia Geral (incluindo Citologia, Genética, Embriologia, Evolução e Ecologia); Matemática aplicada; Física e Biofísica; Química e Bioquímica; Elementos de Fisiologia Geral e de Anatomia e Fisiologia.

b) para a licenciatura em Ciências Biológicas: as matérias do tronco comum e mais: Zoologia (incluindo Morfologia, Morfogênese, Fisiologia Sistemática e Ecologia dos animais vertebrados e invertebrados); Botânica (incluindo Morfologia, Fisiologia Sistemática e Ecologia das Plantas e Botânica Econômica); Geologia (incluindo Paleontologia); Matérias Pedagógicas, na forma do Par. 252/69.

c) para o bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica: as matérias do tronco comum e mais: Ele-

mentos de Anatomia e Fisiologia Humanas; Introdução ao Estudo da Patologia Humana; Instrumentação Médica, comportamento diferentes especializações, incluindo estágio de duração mínima de seis meses em laboratórios universitários e orientada para uma das matérias pré-profissionais do curso médico (Bioquímica e Biofísica Médicas, ou Anatomia e Histologia Humana ou Fisiologia Humana, ou Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Médicas, ou Farmacologia ou Anatomia Patológica), ou para as atividades auxiliares da profissão médica entre as quais de Laboratório Clínico, Radiologia, Banco de Sangue.

Art. 2º Os cursos de que trata a presente resolução terão a duração mínima de 2.500 horas e serão ministrados no mínimo em três e no máximo em cinco anos.

Art. 3º Ficam revogadas as resoluções anteriores deste conselho referentes ao currículo mínimo e à duração dos cursos de história natural e de ciências biológicas.

Neste momento inicia-se a mobilização do conselho federal de farmácia, por considerar a inoportunidade "da criação da profissão de biomédicos, encaminhando representação ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação."

Do Ofício 134/70, datado de 1º de setembro de 1970, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura retiramos algumas citações as quais definiam o sistema de sustentação do setor farmacêutico em sua posição.

1º — **Duplicação de profissionais** — "insta notar, Sr. Ministro, que o tipo de profissional proposto para a execução dessas tarefas — o biomédico — representa, na verdade, a duplicação de profissionais para a mesma área, o que é contrário à política educacional do Ministério da Educação tão firmemente dirigido por vossa Excelência".

2º **Currículo** — "para a formação do biomédico destinada ao exercício de análises clínicas exige-se uma carga horária de 2.500 horas, nas quais estão incluídas, ainda, o estágio em laboratório, para o exercício da mesma especialidade, do farmacêutico se exigem 3.000 horas de formação, além do estágio de seis meses em laboratório" (artigo 6º e 7º da resolução nº 4/69, do Conselho Federal de Educação).

"Portanto, Sr. Ministro, para o exercício de uma atividade para a qual já existem profissionais suficientemente preparados, e com uma carga horária muito mais expressiva, pretende-se dar corpo a uma nova profissão, data vênica, formada com muito menos embasamento técnico e científico".

No Ofício nº 134/70, o mercado de trabalho é citado — não definido — em seu 3º parágrafo. Porém no ofício 82/71, datado de 16 de junho de 1971, ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Educação o componente que faltava para completar o tripé é melhor definido. Citamos o parágrafo em sua totalidade:

"Há ainda um aspecto ponderável na questão, Sr. Presidente, e que está sendo esquecido pelos que propugnam pela criação desse tipo de profissional: o mercado de trabalho. Com toda a sua experiência de dez anos de existência, o Conselho Federal de Farmácia afirma a Vossa Excelência que o mercado de trabalho não suporta esse tipo de profissional, nas modalidades que enfocamos. Segundo testemunhos trazidos ao C.E.F., nas suas plenárias e assembleias, nas quais há participantes de todos os recantos do Brasil, o setor de análises clínicas tende a saturar-se."

Devemos lembrar que esta já era uma situação concreta há 12 anos; e convém lembrar que não era específica deste setor. O que assistimos durante todos estes anos foi o agravamento do problema de mercado de trabalho

junto com outros agravamentos do modelo de desenvolvimento;

Em 1975 é encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República exposição de motivos elaborada por um grupo de trabalho interministerial — representantes dos Ministérios do Trabalho, Educação e Cultura e Saúde — sobre o exercício profissional de bacharéis em ciências biológicas. Nesta exposição de motivos, principalmente voltada para o biomédico, ficam definidos campos de atuações destes profissionais. Transcrevemos o parágrafo:

"Ao nível de graduação, os profissionais terão a seu cargo a prestação de serviços na complexa tecnologia que suporta a moderna prática médica, inclusive nas indústrias, laboratórios de patologia clínica, bancos de sangue, unidades de anatomia patológica, de radiologia, unidade de saúde pública e serviços de apoio à pesquisa científica em institutos especializados ou universidade."

Logo depois tem início a tramitação, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei nº 1.660-A, de 1975, do poder executivo, cujo conteúdo regulamenta a profissão de biomédico, cria o Conselho Federal e os conselhos regionais de biomedicina, e dá outras providências. Em seu artigo 2º fica definida a participação do biomédico em equipes de saúde, nas atividades complementares de diagnóstico, a nível tecnológico. A realização de análises clínico-laboratoriais, quando de interesse para o saneamento do meio ambiente. Nesta ocasião várias entidades manifestaram-se contra ou a favor do projeto.

Finalmente, em 3 de setembro de 1979, o Excelentíssimo Sr. Presidente da República decreta e sanciona a lei nº 6.684 que regulamenta a profissão de biólogos e biomédicos. Da qual transcrevemos o seu capítulo II:

"Da profissão de biomédico

Art. 3º O exercício da profissão de biomédico é privativo dos portadores de diploma:

I — devidamente registrado, de Bacharel em curso oficialmente reconhecido de ciências biológicas, modalidade médica;

II — emitido por instituições estrangeiras de ensino superior, devidamente revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no inciso anterior.

Art. 4º Ao biomédico compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos.

Art. 5º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o biomédico poderá:

I — realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;

II — realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação;

III — atuar, sob supervisão médica, em serviços de homoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado;

IV — planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional.

Parágrafo único. O exercício das atividades referidas nos incisos I a IV deste artigo fica condicionado ao currículo efetivamente realizado que definirá a especialidade profissional."

Havia algumas diferenças fundamentais entre a lei agora decretada e sancionada, e o projeto de lei nº 1.660, de 1975, que tanta polêmica provocara.

1º — reduz-se a competência do biomédico a "análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente." Anteriormente essa competência abrangia, além das que permaneceram, a realização de análises clínico-laboratoriais, bromatológicas e análises para controle de medicamentos;

2º — suprimiu-se os parágrafos V e VI.

V — "exercer o magistério, de qualquer nível, das disciplinas constantes do respectivo currículo de formação, observadas as demais exigências pertinentes". A lei não dá competência para o exercício da função para o qual o currículo foi criado, em sua justificativa inicial.

VI — "Exercer outras atividades relacionadas ao serviço de saúde".

No dia 11 de setembro de 1979, a Lei nº 6.686 dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial especificamente relacionada com os diplomados em ciências biológicas, modalidade médica.

Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979.

Dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

Art. 1º Os atuais portadores de diploma de ciências biomédicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983 poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária à implementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei em qualquer curso, independentemente de vaga.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de setembro de 1979

Em torno desta lei, hoje, gravitam nossas atenções. No dia 28 de fevereiro de 1982, foi lido, no expediente da sessão, o projeto de lei do Senado nº 188 de 1982, de iniciativa do nobre Senador José Lins, cujo teor altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686. O Requerimento nº 210/82, subscrito pelos senadores José Lins e Humberto Lucena, solicitando urgência para tramitação do projeto foi aprovado: aprovada a redação final, foi encaminhada à Câmara dos Deputados com o ofício nº SM-nº 225 — 30-9-82. Encaminhada às comissões, está foi a sequência do processo e algumas de suas citações mais elucidativas.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou, por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A Comissão de Educação e Cultura:

"Finalmente, expressou o Conselho Federal de Farmácia sua preocupação no que se refere ao mercado de trabalho, o qual não suporta um novo tipo de profissional atuando no campo das análises clínicas, das vacinas e da sorologia, setores que, no entender do conselho tende a saturar-se, com real perigo de que se esvaziem as próprias faculdades de farmácia."

"Parece-nos devamos levar em consideração não só os argumentos que já expusemos mas, também, o fato de que já em 1966, por ocasião do Parecer nº 571, do Conselho Federal de Educação, várias faculdades já haviam instituído cursos de biomedicina e outras tantas estavam organizando cursos dessa mesma natureza. De lá para cá, um incontestável número de biomédicos foram diplomados nessa nova profissão, sem que o mercado de trabalho denunciasse qualquer sinal de saturação. Da mesma forma, nem de longe se verificou o temido esvaziamento das faculdades de farmácia postulado como a consequência natural da expansão dos cursos de biomedicina."

II — **Voto do Relator.**

Nos termos do relatório supra, opinamos, quanto ao mérito, nos limites da competência regimental desta comissão de Educação e Cultura, pela aprovação do projeto, com a seguinte emenda:

"Fica revogado o artigo segundo da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979."

Justificativa da Emenda

"O art. 2º ora revogado teve a finalidade de amparar os profissionais beneficiados pelo disposto no art. 1º da lei nº 6.686/79, que ficaram com o direito de exercer as atividades de análise laboratorial, até julho de 1983.

Considerando, entretanto, no que o presente projeto de lei retira o caráter de temporalidade dos benefícios em pauta, assegurando aos portadores de diplomas de biomedicina o direito permanente de exercer as referidas atribuições, torna-se desnecessário o disposto no art. 2º, motivo pelo qual propomos sua revogação."

Do parecer da Comissão de Educação e Cultura convém citar o trecho em que ficam claras as preocupações com a política nacional de educação. Preocupação esta que extrapola o problema em pauta:

"O que se volta a observar com a tramitação do presente projeto, com a presença angustiante de profissionais e estudantes das áreas de farmácia e ciências biológicas, é o resultado da política educacional errônea que levou à proliferação de escolas particulares e formação de tecnólogos dissociados da realidade social."

Mais adiante comentando o parecer do consultor jurídico do Ministério da Saúde na exposição que fez perante a comissão de saúde o parecer volta a comentar o sistema educacional:

"Os biomédicos e farmacêuticos são apenas vítimas dessa má política educacional que está descaracterizando e comprometendo o próprio processo de crescimento, o que vale dizer, sem arroubo de qualquer espécie, a própria soberania nacional.

Não se trata de um exagero. Não se pode pensar em povo livre e independente se não houver uma sólida formação educacional e cultural.

Tais reflexões decorrem das colocações feitas pelo consultor jurídico do ministério da saúde que mostrou com muita clareza a contradição de se criar cursos e impedir o acesso de seus formandos ao mercado de trabalho, agravando a questão social.

É hora de se repensar a política educacional brasileira."

Outros substitutivos foram apresentados, todos eles em torno da manutenção ou não da temporalidade do exercício da análise-clínica laboratorial.

O parecer da Comissão de Saúde "não deixou de considerar a gravidade do problema mas, outrossim, entendeu que a melhor solução para o mesmo será a rejeição, pura e simples, do projeto do Senado".

Foram feitos vários votos em separado e emendas oferecidas em Plenário. O problema ficou assim reduzido a sua verdadeira dimensão, o exercício das análises clínicas-laboratoriais e seu mercado de trabalho.

Em 16 de junho de 1983 a Câmara dos Deputados aprova emenda substitutiva de plenário ao projeto de lei do Senado Federal, já relatado nesta exposição.

A Comissão de Constituição e Justiça "... em nome da boa técnica legislativa, do princípio da isonomia e do necessário encorajamento ao esforço dos que trabalham, sem pretender exclusividade no mercado laboral, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 188, de 1982, do Senado Federal, rejeitando-se o substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados".

Este é, resumidamente, o caminho percorrido por esse processo ao nível do Congresso Nacional. Relatamos

seus momentos principais, e não poderia ser diferente, são muitos os pareceres e sábios em suas colocações. Questiona-se desde o sistema educacional brasileiro ao direito do exercício do conhecimento. Tudo isto exige muita reflexão.

CONTEXTO HISTÓRICO

"Planejamento, mais do que uma simples metodologia de formulação e disposição de planos, será entendido como processo capaz de introduzir, conduzir, criticar e reordenar mudanças: portanto, terá caráter político e não será um instrumental neutro, isento e, por conseguinte, inquestionável". (Saúde e Medicina no Brasil — Contribuição para um Debate. Coletânea organizada por Reinaldo Guimarães — 1978.)

A evolução das ações profissionais e seus espaços no mercado de trabalho resultam de acomodações ao sistema de produção.

A evolução na botica — estabelecimento conduzido por um único profissional, ao mesmo tempo: pesquisador, químico, biólogo e tecnólogo — até a farmácia moderna — essencialmente um estabelecimento comercial — resulta da evolução do sistema de produção dos medicamentos e similares e ainda, com mais profundidade, é resultado das relações do próprio sistema de saúde.

A consolidação da indústria farmacêutica moderna — essencialmente uma indústria de transformações que emprega tecnologia em que predominam processos físicos — faz desaparecer a antiga figura do boticário.

Paralelamente a farmácia adapta-se ao novo sistema de produção — na medida em que se consolida no setor de saúde e no próprio público, uma preferência pelos produtos industrializados. A farmácia torna-se um estabelecimento em que predominam as ações comerciais e inclusive incorpora a venda de produtos não específicos — pentes, escovas, perfumes, etc.

No campo da atividade industrial o farmacêutico gradativamente evolui de sua posição, no passado dominante, para a posição de membro de uma equipe na qual o engenheiro químico é o centro de um conjunto multidisciplinar em que participam médicos, veterinários e químicos, entre outros.

"Num dado momento, o currículo de formação do farmacêutico, foi tornando-se crítico. Num dado momento, o currículo do curso de formação, excessivamente sobrecarregado de disciplinas díspares, fez do farmacêutico um profissional amplamente informado, mas superficialmente preparado, tanto do ponto científico como técnico. Com a agravante da inadequação dessa formação tanto às necessidades das indústrias farmacêuticas como às da farmácia." (Parecer nº 287/69 C.E.)

Isolado do sistema de produção, aviltado no subsistema de comercialização e subutilizado no sistema de saúde; o farmacêutico tem que procurar espaços no mercado de trabalho, mais sólido do que emprestar seu nome e título à indústria farmacêutica ou à farmácia, ou ainda, concorrer com o profissional médico no setor de análises clínicas sem profunda formação em patologia. Para isso resta-lhe ampliar seu leque de conhecimentos adaptando o currículo das faculdades às novas exigências do mercado. O que foi feito, criando-se os 3 níveis hoje existentes de formação: o farmacêutico, o farmacêutico-industrial e o farmacêutico-químico.

Através de um ajuste na estrutura do currículo colocou-se o profissional em condições de ocupar novos espaços no mercado de trabalho.

A criação do currículo de biomedicina, modalidade médica, obedece a outras variáveis porém, também relacionadas com o sistema de produção e em função deste

com o modelo de desenvolvimento adotado pelo País nos últimos anos. Citamos, aqui, as principais variáveis.

1º O alto custo e tempo gastos para a formação dos profissionais da saúde na área de ciências básicas e consequentemente a sua escassez no mercado de trabalho. Vale a pena citar as palavras do eminente professor Clementino Fraga Filho em conferência realizada na Escola Superior de Guerra, para a Associação dos Diplomados, em 29-8-1974; referindo-se ao documento: "A Expansão da Rede Escolar" elaborado pela Comissão de Ensino Médico; comissão esta criada pelo Ministro da Educação, na ocasião o Cel. Jarbas Passarinho: "tornara-se flagrantemente os erros e distorções, que não poderiam ser corrigidos, na maioria das vezes a curto prazo. Por exemplo, o problema de formação de professores: Leva-se muito tempo para preparar um professor de nível superior. O número de docentes nessas escolas médicas, geralmente, era insuficiente. De modo que isso obrigava a um desdobramento das atividades de professores que, algumas vezes, lecionavam em nada menos de seis escolas, em lugares diferentes. Professores itinerantes, ou de fim de semana ou com outras designações mais pejorativas. Esses professores, muitas vezes, estavam prestando grandes serviços: trabalhando em áreas básicas, escassas no Brasil, deslocavam-se com sacrifício pessoal, para diversos pontos do País, para iniciar a formação de grupos especializados. Assim em bioquímica, fisiologia, biofísica, farmacologia, microbiologia, etc. É claro, porém, que com prejuízo de seu trabalho, até então mais ou menos concentrado numa só universidade. Professores de 3 a 5 escolas eram muito numerosos. Esse era, talvez, o mais sério problema." (JBM - Abril, 1975.)

2º O aparecimento de excedentes universitários, as custas de um sistema educacional distorcido, voltado para o atendimento aos anseios da classe média e não ao conjunto da sociedade. Principalmente nos anos 66, 67 e 68 os excedentes foram em número e gênero suficientes para funcionarem como sistema setorial de pressão (saúde e medicina no Brasil — contribuição para um debate. Coletânea organizada por Reinaldo Guimarães — 1978).

3º Proliferação das Escolas Médicas. A Comissão de Planejamento de Formação de Médicos do Ministério da Educação e Cultura — em pleno clima de otimismo da carta de "Punta del Este" e Aliança para o Progresso previra para o período 1963/1983 a criação de 20 novas escolas médicas, ou seja, uma por ano. Que ocorreu? Criaram-se, neste País entre 1965 e 1970, 33 novas escolas — mais ou menos 5 por ano. (JBM Abril 1975).

4º A incorporação de tecnologia avançada, complementar à ação médica exigindo de seus operadores formação mais sofisticada. Para exemplificar: em 1978 existiam no País 94 bombas de cobalto — 1/900 mil habitantes, quando a proporção para países desenvolvidos é de 1/1 milhão habitantes; 37 aceleradores lineares; 45 tomógrafos computadorizados; 30 dos quais localizados em São Paulo o que resulta uma proporção de 1/2,6 milhões de habitantes, quando o índice na França é de 1/5 milhões de habitantes. (formação de quadros de pessoal para a saúde e produção de conhecimentos na área médica — 1981 — FUNDAP).

Após analisar todos esses dados é chegado o momento de se perguntar: o que ocorre? Passados todos esses anos de discussões no Executivo e no Legislativo continuamos no impasse de uma briga que, em última instância pode ser resumida em uma disputa de mercado de trabalho — mesmo quando são evocados direitos adquiridos por procedimentos legais ou carga horária de conhecimentos científicos. É oportuno lembrar que se este não é um mercado de trabalho em extinção pelo menos tende a ser, a cada dia mais resumido — são assustadores os avanços da automação neste setor — haja visto os novos analisadores de gases auto-calibráveis ou a disseminação do uso de Kits que eliminam a etapa de manipulação dos reagentes nos laboratórios bioquímicos.

Se, nos enclausurarmos no detalhe da competência para o exercício da análise-clínica, estaremos reduzindo o problema à sua dimensão menor, por razões que envolvem a própria evolução desta competência no tempo. A competência para o exercício de uma determinada técnica resulta do seu conhecimento e domínio. A imposição de limites ou regulamentação, através de mecanismos legais, tem a finalidade, entre outras, de atender aos interesses maiores da sociedade; se, em consequência protege especificamente determinado setor profissional não o faz estaticamente e sim de uma forma dinâmica. Exemplo deste dinamismo podemos encontrar na própria evolução da profissão de farmacêutico. Do antigo boticário — em perfeita sintonia com um sistema de produção artesanal — evoluiu e ocupou os espaços criados pelo sistema de produção industrial. Através de modificações curriculares, hoje, o farmacêutico está apto para trabalhar no setor industrial, comercial ou de análises laboratoriais.

A dinâmica histórica não é apanágio de qualquer setor profissional e sim do conjunto da sociedade. Visto por este ângulo não há como impedir que os biomédicos exerçam quaisquer atividades compatíveis com sua formação científica ou qualquer outra da qual venham a adquirir o respectivo conhecimento.

Do exposto concluímos que abordar a problemática pelo seu aspecto curricular é simplificar e não resolver. Acreditamos que temos que enfrentá-la dentro de uma ótica mais ampla, em que sejam questionadas todas as variáveis aqui citadas.

Vivemos, hoje, um período agudo de crise nacional cujo maior impacto tem ação no mercado de trabalho e consequentemente no alto índice de desemprego verificado. O problema não está restrito ao embate pela fatia do mercado relacionado com o setor de análises clínico-laboratoriais. A crise afeta todo o sistema de saúde e seus diversos segmentos profissionais. O sistema de saúde não é isolado do macrosistema que constitui o estado como um todo.

Inicialmente queremos ilustrar o problema genericamente no setor universitário. Citamos alguns trechos do artigo "este ano, 30% dos desempregados têm nível superior". Publicado no Jornal *Folha de S. Paulo* — dia 26 de dezembro de 1981 — artigo que ilustra muito bem a total falta de correlação entre o aparelho formador universitário e as reais necessidades do mercado.

"Para os técnicos do Ministério do Trabalho, é necessário que o Governo oriente o vestibulando a escolher carreiras que ofereçam trabalho de fato e de que o País carece. O perfil dos estoques de alunos que as universidades possuem atualmente e que deverão se formar até 1985, não coincidem em nada com as previsões de necessidade de profissionais projetadas pelo Ministério do Trabalho para o mesmo ano.

Estes números mostram, portanto, que apenas 117 mil alunos universitários dos 1,5 milhão estão conciliando suas carreiras com o mercado de trabalho. Os outros 1,38 milhão estão se especializando em áreas estritamente urbanas, tais como Comunicação Social, Estudos Sociais, Letras, História, Geografia, Pedagogia e uma série de outras profissões que o mercado não consegue mais absorver e, quando muito, com subemprego.

Para o pessoal do Ministério do Trabalho, é impossível se direcionar o futuro de um estudante, mas o crédito educativo pode, pelo menos, deixar de financiar futuros desempregados, pois foi constatado que as carreiras que mais recursos recebem foram aquelas que o mercado não tem vaga."

Com relação ainda a universidade, convém lembrar trecho do artigo escrito pelo Professor Zeferino Vaz, para encarte especial sobre educação e cultura da revista

Veja: "As universidades brasileiras devem convencer-se definitivamente de que para o bom desempenho das atividades de ensino, de pesquisa e de prestação direta de serviços à comunidade a condição fundamental, "sine qua non", é a boa qualificação de seus docentes, isto é, de cientistas, literatos e humanistas de bom nível cultural, que façam da docência uma finalidade de vida, embarcados em programas de pesquisa científica e de criação de pensamento original. Universidades constroem-se com cérebros e não com edifícios".

Com relação ao mercado de trabalho para o setor médico um estudo publicado pela revista da Associação Médica Brasileira, em seu volume 25, nº 10 — outubro, 1979 — o Professor Jair Xavier Guimarães, na ocasião Diretor da Escola Paulista de Medicina — advertia que já havíamos atingido a proporção global médico/habitante (1/1260) considerada satisfatória de acordo com os padrões recomendados pela Organização Mundial de Saúde. Embora fosse um dado conhecido pela comunidade de técnicos envolvidos na área de recursos humanos da saúde nada foi feito para reorientar o contingente que procura ingressar nas escolas médicas. Agravando esta situação temos que levar em consideração as áreas de concentração destes profissionais — na ocasião em que este trabalho foi feito, o Rio de Janeiro possuía um superávit de 6.375 médicos.

A falta de uma política de interiorização, através de incentivos, dos profissionais da saúde gerou o processo de concentração em áreas específicas e o consequente subemprego. Um programa que poderia ter corrigido esta situação teria sido o Prev-Saúde — programa este, boicotado desde o início, principalmente, pelo complexo hospitalar privado, no nosso País predominante sobre o setor público.

A área de pesquisa científico-tecnológica, outro campo de absorção de mão-de-obra universitária, não tem crescido proporcional às necessidades brasileiras. Este setor pode muito bem ser avaliado pelas palavras do Professor Rogério Cerqueira Leite, ao coordenar debate promovido pelo jornal *Folha de S. Paulo* sobre o apoio oficial à ciência no Brasil.

"Em primeiro lugar, o apoio à ciência, à pesquisa, traduzido em percentuais do PNB (Produto Nacional Bruto), coloca o Brasil numa posição de desvantagem em relação aos países industrializados. Estados Unidos, Alemanha, França e Inglaterra apresentam percentuais em torno de 2 e 3% do PNB aplicados em pesquisa. O Japão chega a quase 2%. O Brasil, de acordo com dados do próprio CNPq, alguma coisa em torno de 0,6%. É um fator 4 ou 5 vezes maior de atenção à pesquisa nos países chamados industrializados, em relação ao Brasil."

Finalizando, reconhecemos a existência de um problema imediato; farmacêutico e bioquímico, hoje restrito a um problema de mercado de trabalho. Problema que não é exclusivo destes dois setores profissionais e sim generalizado no setor saúde. Reconhecemos, também, que não serão somente dispositivos legais que solucionarão o problema e o momento de se procurar um caminho maior, em todos os sentidos, e que seja fruto do consenso de todas as partes envolvidas — Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Cultura, Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência e Assistência Social, Farmacêuticos e Bioquímicos.

Concluindo, na impossibilidade de encontrar uma solução melhor à luz do substitutivo ora em exame, nos termos do artigo 164, inciso II, proponho que, sob a égide desta Comissão, no menor prazo possível sejam convocados, conjuntamente, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Trabalho, da Saúde e representantes dos Conselhos dos Biomédicos e Farmacêuticos.

Só assim encontraremos um novo projeto de lei, comum a todos os setores, e que poderá tramitar em caráter

ter de urgência nesta Casa. Esta nos parece a melhor solução e, tenho certeza, que através dela serão abertos novos caminhos para a saúde e educação no nosso País.

Proponho, ainda, que a Comissão requeira ao Plenário, nos termos do artigo 370, inciso II, do sobrestamento do referido substitutivo.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1983. — **Claudio Roriz**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício nº S/24, de 1983 (Nº 0556/83-GG, na origem), solicitando, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, autorização do Senado a fim de que aquele Estado possa alienar uma área de terras devolutas, de aproximadamente vinte e dois mil, setecentos e sessenta hectares, situada no Município de Acará.

A matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1983

"Dispõe sobre exigência a ser observada pelos estabelecimentos que comercializam carnes e outros produtos alimentícios perecíveis de origem animal."

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios transformados, de origem animal, especialmente carnes e seus derivados e que os mantêm expostos ao público, são obrigados a também colocar à vista do consumidor os indicadores da temperatura das respectivas vitrinas refrigeradas ou câmaras e balcões frigoríficos.

Art. 2º O desatendimento à determinação da presente lei sujeita o infrator à multa variável entre 100 (cem) e 500 (quinhentas) vezes o maior valor-de-referência, aplicável pela autoridade de fiscalização sanitária competente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Volta e meia somos surpreendidos por notícias dos jornais, dando conta da intoxicação de pessoas por ingestão de produtos alimentícios estragados, que deveriam ser conservados em tal ou qual temperatura, mas não o são em virtude de mera desídia dos estabelecimentos que os comercializam (supermercados, mercearias, armazéns etc.)

Ainda há pouco, às vésperas do último natal, ocorria caso mais trágico ainda, eis que teve vítimas fatais, do consumo de um certo tipo de "patê" inteiramente deteriorado que, conforme conclusões da perícia técnica, não fora conservado como devido.

Tais acontecimentos bem que poderiam ser evitados, com a ajuda interessada do próprio público consumidor, se os estabelecimentos comerciais mantivessem, como aqui determinado, à vista de todos os indicadores da temperatura dos compartimentos em que são guardados ou expostos os mencionados alimentos.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1983. — **Nelson Carneiro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 784, DE 1983

Senhor Presidente,

Considerando que as previsões mais realistas indicam que precisaremos no próximo ano de captar mais de 20 (vinte) bilhões de dólares no exterior para fechar o nosso balanço de pagamentos, o que significará um quadro de recessão e stagflação bem mais grave do que o que será registrado agora no final de 1983, com repercussões imprevisíveis no plano econômico, político e social;

Considerando que seria necessário existir um clima de maior confiança da sociedade civil em relação às instituições de credibilidade indispensável ao estabelecimento de discussões políticas que levem a uma superação da crise econômico-financeira e uma maior disposição para que se abra realmente o debate com a sociedade e com a classe política, sobre o futuro econômico, social e institucional do País;

Considerando que o Congresso Nacional como instituição verdadeiramente legítima, referendada pelo voto democrático dos cidadãos, tem o dever de tomar iniciativas, de se tornar forte e de assumir a responsabilidade de apontar novos caminhos, de analisar os diferentes aspectos da crise, de dizer quem são os seus responsáveis, de medir o seu grau de gravidade, de procurar demonstrar que uma política diferente é possível e de defender os trabalhadores que têm o direito de dizer não à continuidade dos sacrifícios que lhe são impostos e de lutar para garantir suas reivindicações mais importantes;

Considerando que não podemos separar a existência dessas condições do contexto econômico, político e social extremamente preocupante, a intervenção do Congresso Nacional poderá ser determinante para que uma saída positiva seja apresentada com clareza por todos os partidos políticos devidamente representados em suas duas Casas, com a colaboração das organizações representativas da sociedade;

Considerando assim a magnitude dos problemas brasileiros que se agravam a cada dia e colocam em risco permanente a precária estabilidade política e social interna, requero ao plenário desta Casa, nos termos do que dispõe o art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados Federais, com vigência de 120 dias para concluir os seus trabalhos e que terá os seguintes objetivos:

1 — discutir e apresentar soluções para a crise nacional com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil;

2 — transformar as conclusões do seu trabalho em um projeto que será apreciado nos termos do Regimento Comum.

A Comissão deverá definir suas discussões com base nos temas que seguem e deles tirar suas sugestões:

1 — avaliação jurídica, econômica e político-social dos acordos com o FMI;

2 — a política agrícola nacional e seus reflexos sobre o mercado interno e a estrutura agrária;

3 — discussão de uma nova política nacional que englobe inclusive prioridades e medidas permanentes de desenvolvimento para as regiões carentes do País, particularmente o Norte e o Nordeste;

4 — mudança da política econômico-financeira nacional e de seus instrumentos de aplicação, dando ênfase a um redirecionamento do parque industrial que deve se voltar para a criação dinâmica de empregos e para o fortalecimento do mercado interno;

5 — reforma Tributária Nacional;

6 — reforma institucional;

7 — revisão da política externa brasileira, visando um posicionamento mais firme do País no sentido de forçar a retomada do debate sobre o estabelecimento de uma nova ordem econômica internacional;

Considerando finalmente o caráter e os objetivos de nossa proposta, que dará ao Congresso Nacional e a todos os partidos políticos nele representados a oportunidade de influir diretamente nos rumos que devem ser dados para que a Nação como um todo consiga atravessar esta fase que é a mais crítica de sua história, sugerimos que a Presidência da Comissão seja ocupada pelo Presidente do Congresso e que a integrem, também, os Presidentes dos cinco partidos políticos existentes, ressaltando-se o caso do Partido dos Trabalhadores cujo Presidente Nacional não detém mandato parlamentar, devendo assim ser indicado o seu representante no Congresso e os líderes nas duas Casas, obedecendo-se o critério da proporcionalidade como estabelece o art. 10 do Regimento Comum.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1983. — **Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Economia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna do Senado Federal nesta tarde munido de um profundo sentimento de frustração o de não ter tido a dádiva divina e a felicidade histórica de ontem ter podido dar o meu voto para que, pela primeira vez na história da República, o Congresso Nacional rejeitasse um ato de força emanado de um poder atribulário. A frustração, todavia, logo se desvanece, com a imensa satisfação com que a aurora deste 22 de setembro abençoou a Nação brasileira, que viu nascer, não apenas um novo dia, mas renascer na sua plenitude o Congresso Nacional do povo brasileiro.

O Congresso Nacional é como a luz, Sr. Presidente, não morre nunca; todos os dias se renova.

Nesta oportunidade, desejo, com os olhos fixos no busto do patrono desta Casa, Dr. Rui Barbosa, louvar, e enaltecer a figura de um homem público que estava fazendo falta à Nação brasileira.

Sim, Sr. Presidente, há quase vinte anos a Nação ansiava pela presença desse grande homem que vivia entre nós com uma força escondida, que ontem, como que rebentando um dique, como que rebentando furacões, despertando galáxias, acordou a Nação para a sua grande realidade, para a realidade de que a Nação ainda pode confiar na força e no poder, no poder sem força do Congresso Nacional.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao eminente Presidente deste Poder, Senador Nilo Coelho, que honrando os compromissos assumidos com o povo brasileiro, no momento preciso em que toda a Nação, com o coração pulsando de incerteza, voltava as suas vistas para o Congresso Nacional e, sobretudo, para o seu Presidente, vendo e ouvindo do Presidente o ato e a voz da coragem, coragem como poder de decisão no momento espontâneo, coragem como ato de decisão que modifica o curso da história, coragem que permitiu com que o Congresso Nacional, no exercício de prerrogativa constitucional, deliberasse sobre matéria do interesse do povo brasileiro.

Não fora essa figura resoluto, eleita pela unanimidade do Senado, por 68 Senadores representativos de todos os partidos, não fora esse pernambucano ilustre por todos os títulos, hoje a Nação estaria envergonhada do Poder

Legislativo brasileiro. No entanto, que fez o Presidente do Senado? Agredido pelo vice-Líder do seu próprio partido, agredido moralmente, depois de haver determinado a suspensão dos trabalhos por 30 minutos, para consultar as leis, lembrando Goethe, cujo último desejo, antes do *in extremis*, foi conversar com as leis, para se recolher ao refúgio da sua consciência, a fim de não tomar uma deliberação apressada, em retornando ao púlpito do Poder Legislativo, anuncia, com a tranquilidade da sua consciência, que não poderia acatar a questão de ordem levantada, regimentalmente, pelo ilustre Senador Aloysio Chaves, coloca a matéria em votação, proclama o resultado e, na hora em que exerce o seu poder constitucional de Presidente do Congresso, é agredido estupidamente. Então, como todo homem honrado, reage dizendo que não é Presidente do Congresso Nacional do PDS, e, sim, Presidente do Congresso Nacional do povo brasileiro, porque tanto o PDS, quanto o PMDB, o PDT e o PTB, todos, se podemos ser adversários, não podemos e não devemos, jamais, ser inimigos. Esta atitude que honrou o Poder Legislativo deve ser divulgada à Nação inteira, a fim de que a Nação, a partir das 20 horas e 45 minutos de ontem, possa dormir mais tranqüila, na certeza de que a perspectiva do dia porvindouro não será mais obnubilada pelos horrorosos, pelos horríveis e horripilantes horizontes que a vinham obnubilando ao longo destes últimos 20 anos.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muita honra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza — Eminente Senador Fábio Lucena, quero congratular-me com o discurso que V. Exª está a proferir, enaltecendo mais do que a figura de um homem, a figura da instituição parlamentar que hoje se encontra, efetivamente, pelo gesto do seu Presidente, numa postura vertical.

O resultado da votação ali ontem verificada por si só adquiriu uma dimensão enorme neste País naufragado em crise. Mas, independente desse resultado, eminente Senador Fábio Lucena, tenha V. Exª a certeza de que os 469 Srs. Deputados, e todos os Srs. Senadores com assento nesta Casa, e todo o povo brasileiro se sentiram engrandecidos com o gesto do Presidente do Congresso Nacional. O Senador Nilo Coelho, ontem, não estava apenas diante de uma questão de ordem, levantada pelo Líder do seu Partido no Senado; S. Exª, ao decidí-la, estava decidindo sobre a própria independência do Congresso Nacional. V. Exª faz muito bem em enaltecer a figura deste ilustre pernambucano que, em boa hora, foi escolhido pela unanimidade do Senado para presidir o Congresso Nacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço muito honrado ao aparte de V. Exª, sobretudo no que tange à independência do Poder Legislativo, que é exatamente o antônimo da deposição do Poder Legislativo. E por que isso acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Porque as leis no Brasil, há muito tempo, são feitas por aquelas que não têm competência para fazê-las. A competência de fazer as leis é do Poder Legislativo.

Em 1910, na sua famosa conferência sobre o Governo Hermes, já prelecionava o patrono do Senado:

“Nas leis a parte que tem o Presidente da República, é a de as sancionar e promulgar. Fazê-las, nunca. O que de seu expede o Poder Executivo, são decretos, instruções, regulamentos; e sob a espécie de regulamentos ou decretos é que o Governo, até agora, sempre se desempenhou das autorizações legislativas.”

Vejam quanta atualidade nessas sábias lições, proferidas no início deste século, no Governo do Marechal Hermes, com a diferença de que, hoje, o Presidente da Re-

pública é um General, por conseguinte, de patente inferior. Vejam como ele procede nas suas lições magistrais:

"Mas no Brasil de hoje, encartado nas novas instituições o precedente do ato Hermes-Rivadavia, entrou a usar-se um gênero de leis, que não emanam do Poder Legislativo, leis que não foram propostas, discutidas nem votadas nas câmaras federais, leis que, concebidas na cachola dos ministros e manipuladas na cozinha das Secretarias, se ditam à obediência do País só e só pelo quero e quero dos Presidentes. Eis o que se introduziu, o que se executa, o que prevalece, atualmente, entre nós, com o assentimento das próprias Casas legislativas.

É, ou não é, Senhores, a substituição do Poder Executivo ao Poder Legislativo? É, ou não é, a deposição do Congresso Nacional, sancionada por ele mesmo, numa abdicação ignominiosa?"

Vejam, Srs., quanta atualidade têm essas perguntas formuladas em 1910 pelo Patrono desta Casa, Dr. Rui Barbosa. Já naquela época, em pleno vigor da primeira Constituição republicana, fruto da Assembleia Nacional Constituinte mais legítima que existiu na História do País, porque foi a Assembleia que resultou da mudança de um regime, da Monarquia para a República, eis o que já sucedia com uma Constituição que havia promanado da soberania do povo brasileiro.

Hoje o que não ocorre? Hoje ocorre não o mesmo. Hoje ocorre pior, porque, se em 1910, no preâmbulo da Constituição, estava escrito que nós, o povo brasileiro, "promulgamos e decretamos a seguinte Constituição", na Constituição atual o que está escrito é que nós, os Ministros da Marinha de Guerra, da Aeronáutica Militar e do Exército, impomos ao Brasil a seguinte Constituição.

Se, como alertava Rui Barbosa no início do século, com uma Constituição soberana, expressão da vontade popular, o Presidente da República depunha o Congresso Nacional e, rogando-se a si próprio o direito de exercer funções legislativas, o que não pode ocorrer hoje, Sr. Presidente, quando aquele que não pode legislar, aquele que não recebeu direitos do povo para este fim, assim se comporta e locupleta o organismo da Nação com decretos e decretos-leis fabricados? — dizia Rui Barbosa, em 1910:

"Leis que concebidas na cachola dos ministros e manipuladas na cozinha das Secretarias, se ditam à obediência do País só e só pelo quero e quero dos presidentes."

É, ou não é Senhores, a substituição do Poder Executivo ao Poder Legislativo?

Era e é.

Com a sua sabedoria, o Patrono do Senado foi buscar no grande Almeida Garret, grande tribuno do Parlamento português, esta lição, que, passada há um século e meio, é de plena aplicação ao atual momento político brasileiro.

Eis como a pronunciava o Parlamentar, o Estadista que era Almeida Garret:

"O Poder Executivo violou a Constituição; e não foi em nenhum dos seus acidentes, em nenhuma das suas regras governamentais, em nenhum dos seus preceitos; foi na essência mesma do princípio constitucional: legislou. O corpo de delito está feito; os réus, confessos. Aos procuradores do povo não se pergunta hoje se há crime, ou quem são os réus; isso é já feito: pergunta-se-lhes somente se hão de dar perdão aos culpados, ou persegui-los perante o tribunal."

Que pergunta, Srs., para a qual o Patrono do Senado dava a resposta: nenhuma autoridade pode anistiar semelhante crime — o crime de usurpar do Poder Legisla-

tivo a competência histórica, embrionária, constitucional, de legislar em nome e para a Nação que ele representa.

Não se quer compreender, Srs. Senadores, ainda não se quis entender, Srs. Senadores que a decisão de ontem do Congresso Nacional é a primeira oportunidade que aparece depois de 1964, para que os responsáveis pelos destinos das coisas públicas em nosso País encontrem as soluções para os nossos dramáticos problemas. Tal qual ontem propunha da tribuna do Senado Federal, talvez antevendo a consagrada bênção que o Congresso haveria de dar ao povo brasileiro, o eminente Senador Henrique Santillo, uma Comissão Mista de Senadores e de Deputados federais para encaminhar, conjuntamente com o Poder Executivo, as soluções para os dramáticos problemas que afligem a nossa grande Nação.

Não se quer entender que o Congresso ontem ofereceu ao Executivo a única solução que há para o problema brasileiro — a solução da participação do Poder representativo da soberania nacional na formulação das soluções para os grandes problemas brasileiros.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Fábio Lucena, faz bem V. Ex^a trazer ao Plenário do Senado oportuno comentário do que ocorreu ontem no Congresso Nacional, exaltando, inclusive, com muita justiça, a figura do seu Presidente, o Senador Nilo Coelho que se houve ontem, como nunca, uma decisão histórica, salvando a face do próprio Congresso Nacional. Por isso, como Líder da nossa Bancada nesta Casa, ao proferir rápidas palavras no encaminhamento da votação, minha primeira preocupação foi a de saudar S. Ex^a, em nome de todos os companheiros de Bancada. Ontem o Congresso se reafirmou perante o povo brasileiro na sua soberania, inclusive rejeitando, pela primeira vez desde 1964, por uma maioria altamente expressiva, um decreto-lei do Poder Executivo. Até hoje não tínhamos notícias de nenhum decreto-lei que tivesse sido recusado pelo Congresso Nacional ao longo desse tempo. Praza aos céus que o mesmo possa acontecer em qualquer dia desses que hão de vir pelo futuro, por exemplo, com os vetos presidenciais, o que me parece mais difícil, nobre Senador Fábio Lucena, porque não só se aumentou de maioria absoluta para 2/3 do quorum para rejeição de um veto presidencial, como se instituiu na sua apreciação o voto a descoberto, o que é um verdadeiro escárnio ao Poder Legislativo, e que consta dessa carta malsinada a que V. Ex^a se referiu, que foi outorgada pelos Ministros militares em 1969. Minhas congratulações a V. Ex^a pelo seu pronunciamento, e a minha solidariedade. V. Ex^a fala por todos nós do PMDB no Senado Federal.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço muito honrado o aparte de V. Ex^a, nobre Líder Humberto Lucena. Para fazer ver a V. Ex^a e ao Senado a diferença fundamental que existe entre regimes verdadeiramente constitucionais e democráticos e regimes de aparência democrática e de fundo antidemocrático, muitos costumam citar a constituição dos Estados Unidos, ou a constituição da França, ou as leis consuetudinárias do Império Britânico. Mas eu gostaria de recordar, já que V. Ex^a se referiu ao poder de veto, gostaria de recordar que pelo art. 50 da Constituição da República Federal da Alemanha, o poder de veto não cabe ao Presidente da República. Ele cabe ao Conselho de Estado. Só que na República Federal da Alemanha, nobre Senador Humberto Lucena, o Conselho de Estado não é designado pelo chefe do Estado, ele é composto por cinco representantes de cada Estado, de sorte que cada Estado só pode votar com cinco votos. E esse Conselho que tem o poder de veto sobre as leis promanadas do parlamento alemão. Isso além de dar à Fe-

deração uma força e uma qualidade notável e extraordinária, superior mesmo à federação norte-americana, isso ainda dá, ainda confere aos Estados federados o poder de leis que possam ferir peculiaridades regionais e que possam agravar os problemas inter-regionais daquela nação. Se tivéssemos este tipo de poder de veto em nosso País, leis malsinadas e malignas não seriam confeccionadas para prejudicar, por exemplo, o Nordeste, ou a Região Amazônica, onde ontem, em Manaus, pela primeira vez na história daquela cidade pacata e pacífica, a população se sublevoou, quebrou no meio da rua, invadiu supermercados, indignada com a simples elevação do preço das passagens de ônibus. Mas, é evidente que a passagem de ônibus tem que subir, porque sobe o diesel e sobe a gasolina. Os empresários hão que ter o direito de reajustar o preço das passagens de ônibus, mas o povo não pode pagar essas passagens. Daí a revolta, daí a indignação, daí a insatisfação, daí a baderna, daí a desordem, daí a mazorca, não porque aquele povo de índole pacífica tenha instinto mazorqueiro ou badernista. Mas, Sr. Presidente porque ele está a sentir as agruras, os vexames, as dores que atualmente afligem toda a Nação brasileira.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço com muita honra o nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Fábio Lucena, depois de vários pronunciamentos dos nossos nobres colegas do PMDB aplaudindo o seu elogio ao Presidente do Congresso Nacional, o nobre Senador Nilo Coelho, eu não poderia também deixar de aplaudir as suas palavras na tarde de hoje, após a noite histórica de ontem. Eu só não concordaria com a afirmação de V. Ex^a segundo a qual havia no Presidente do Congresso Nacional "uma força escondida", que ontem apareceu em toda a sua plenitude, em todo o seu esplendor, quando se apreciava o Decreto-lei nº 2.024. Nilo Coelho já demonstrava concretamente, quando exercia a liderança do PDS nesta Casa, que é um bravo homem público, que coloca acima de tudo o seu dever de ficar em paz com a sua consciência. No episódio do Riocentro, Nilo Coelho, então Líder do Governo, proferiu algumas palavras de fogo, que tornaram evidente que dele só poderíamos esperar atitudes como a de ontem. Na noite passada, o Congresso Nacional viveu um dos seus momentos mais empolgantes, lembrando a figura inspiradora de Auro de Moura Andrade, há poucos dias homenageada neste plenário. No momento, nobre Senador Fábio Lucena, em que o Presidente João Figueiredo, através de declarações divulgadas hoje, anuncia, como é do seu dever, que vai acatar a decisão do Congresso Nacional, é profundamente lamentável que um dos seus auxiliares, o Ministro Delfim Netto, tenha declarado a um nobre colega nosso do Senado, Senador Carlos Alberto, o que consta da primeira página do *Correio Braziliense* de hoje:

"Delfim disse ainda ao Senador Carlos Alberto que a rejeição ao 2.045 é pregada por "loucos atirados" que querem agradar a platéia."

Nobre Senador Fábio Lucena, até quando Delfim Netto vai abusar da paciência desta Nação para repetir a pergunta que nos vem de Roma? Não é possível que num regime como este em que nós vivemos, com a garantia tantas vezes renovada pelo Presidente da República de que Sua Excelência tem um sagrado compromisso de implantar neste País uma democracia, que nós, parlamentares, continuemos a receber do Ministro do Planejamento tais insultos.

Nesta hora em que Nilo Coelho demonstra mais uma vez que é um magnífico cumpridor de seu dever, depositário da confiança da unanimidade do Congresso Nacional, deveríamos aproveitar a oportunidade e tomarmos a

decisão, que só depende de nós, de apresentação de uma emenda à Constituição, restabelecendo em toda a sua plenitude, as prerrogativas do Congresso Nacional que foram eliminadas a partir de 1968. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço, nobre Professor de gerações, Senador João Calmon, o seu aparte, pela profundidade que ele encerra, por novos e novos ensinamentos que ele transmite.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Assim que fizer ligeiras considerações ao aparte do Senador João Calmon, terei muita honra em ouvir V. Ex^a, nobre Senador Passos Pôrto.

E permita-me falar sobre a força que disse escondida. V. Ex^a conhece profundamente a mitologia, sobretudo a mitologia grega, e deve lembrar-se da figura de Anteu. Anteu sabia lutar, mas não lutava sempre e, na luta contra Hércules, quando se sentia enfraquecido, ele tinha que tocar na terra, que era sua mãe e da qual arrancava sua força. Assim o Senador Nilo Coelho teve que tocar no povo, no Congresso Nacional, de onde promana o seu poder, para revelar aquela força que existe e que eu disse escondida, mas enfatizando, que ela é sempre latente.

No que concerne à pergunta de V. Ex^a — *quousque tandem, Delfim, abutere patientia nostra?* Eu lhe responderei: até o dia em que o Congresso Nacional permitir...

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem!

O SR. FÁBIO LUCENA — ...porque no dia que o Congresso Nacional se unir, com todos os seus representantes, Delfim Netto não será simplesmente demitido do Ministério do Planejamento, ele seria expulso, banido desta Pátria, da qual ele é indigno.

Ouçó, com muita honra, o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Fábio Lucena, tenho o maior respeito pelo discurso que V. Ex^a está pronunciando, nesta tarde, e muito mais pela decisão, ontem, do Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, mas gostaria de aproveitar esta oportunidade para chamar a atenção desta Casa e da Câmara dos Deputados sobre a inviabilidade do comando de uma sessão do Congresso Nacional, por qualquer membro deste mesmo Congresso. Sabe muito bem V. Ex^a que aquele Plenário é difícil de se dirigir. Os Deputados, que estão ao lado de uma decisão que interessa às galerias, têm delas o apoio, violentam o Regimento e não dão condições ao Presidente para a decisão. Por outro lado, os Partidos, de forma regimental, podem afastar-se do plenário para não facultar a aprovação de projeto. Fica, então, o Presidente, como um juiz solitário ao lado daqueles que estão a favor daquela decisão. Ele, sem dúvida alguma, não tem condições pessoais, psicológicas, para comandar e decidir como convém, e como deve ser, de um juiz, porque o Congresso, o Plenário, naquele instante, se transforma num tribunal, e é preciso que haja respeito porque as decisões que não são do interesse da Maioria têm que ser respeitadas. Eu não estou de acordo com a decisão do Sr. Presidente do Congresso, ontem. Acho que ela feriu o Regimento e, muito mais do que isso, ela feriu a instituição bicameral no Brasil. A partir daí, há uma crise das duas Câmaras, porque, efetivamente, e ao longo dos anos, as Presidências da Assembléia-Geral, na Velha República, hoje do Congresso Nacional, sempre anunciavam, na porta, o número de Srs. Congressistas. Quer dizer, a informação da porta é que é básica para o início da votação em plenário. É assim com decreto-lei, é assim com mensagens, é assim, aqui, a cada tarde, na Ordem do Dia. De modo que, em que pese a decisão de S. Ex^a ter

sido para mim uma decisão política e que tenha atendido às aspirações do País e dos circunstâncias, ela é, de uma certa forma, um precedente que haverá de se criar, de agora por diante, para aqueles que presidirem o Congresso, de dificuldades que terão. Quando aquela galeria não for a favor de uma decisão, como será que os Presidentes irão fazer para cumprir o Regimento, que é a sua obrigação primária? Observou-se que o Senador Nilo Coelho, que quando suspendeu a sessão era vaiado porque não estava atendendo à decisão que a galeria queria, ao voltar, quando deu a decisão que essa galeria queria, teve aplausos. Tenho o maior respeito por S. Ex^a, pela sua dignidade pessoal, é um grande homem público, é uma honra para todos nós, sobretudo, nós, nordestinos; eu tive a honra de ter sido um dos primeiros signatários de sua escolha para Presidente do Congresso e do Senado Federal, mas, devo dizer a V. Ex^a, que a decisão de S. Ex^a feriu o dispositivo regimental.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Passos Pôrto...

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.)

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço apenas permissão para fazer ligeiras considerações em torno do aparte do Senador Passos Pôrto e, a seguir, conceder o aparte ao Senador Henrique Santillo e concluir o meu pronunciamento.

Evidentemente que eu respeito o seu ponto de vista, por sua experiência, por sua sabedoria, pela dimensão do seu nome, pelo respeito que não se pede, mas que se impõe, como o impõe V. Ex^a. Mas, dele eu discordo. Há poucos minutos, eu dizia ao Senador Moacyr Dalla, antes do início da sessão: "Deus me livre de me encontrar na sua posição", porque, pelo meu temperamento, eu não saberia o que fazer naquela hora. Mas isto não é culpa da instituição, nobre Senador, isto é reflexo de um Regimento amoldado a um regime de força, que não atende às conveniências e às funções democráticas do Congresso Nacional. No entanto, o Presidente tem tantas condições de manter a ordem e de realizar a sessão conjunta das Casas do Congresso, que o fez ontem, com ordem, eficiência, proficiência, êxito e tranquilidade.

Ouçó com muita honra V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eminentíssimo Senador Fábio Lucena, apenas para, como o fez V. Ex^a, dizer que devemos, sem dúvida, respeitar o ponto de vista do eminente Senador Passos Pôrto, mas dele discordar, e dizer, como também o disse V. Ex^a, que a decisão, ontem, do Presidente do Congresso Nacional, do Presidente do Senado Federal, do Senador Nilo Coelho foi histórica. Porque com ela S. Ex^a rompeu uma barreira do autoritarismo, estabelecida e institucionalizada pelo "pacote de abril". Foi o "pacote de abril", imposto goela abaixo da Nação com o Congresso fechado, que mais ainda inutilizou o Congresso Nacional, mutilou o Congresso Nacional. A partir do "pacote de abril", o Congresso Nacional, como instituição, deixou de existir. A mecânica estabelecida pelo "pacote de abril", inutilizou o Congresso Nacional. E o que a Liderança do PDS queria, ontem, era que o Senador Nilo Coelho deixasse de decidir, como decidiu, porque sabedora de que os Regimentos, tanto o Regimento Comum, quanto os Regimentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, são omissos a respeito da questão, bastaria uma decisão contrária à que S. Ex^a tomou, para que este Congresso, de fato, se fechasse. Uma decisão de outra forma, significaria o fechamento do Congresso Nacional. Essa decisão foi uma decisão

política, da mais alta relevância, tomada por um Senador que, a meu ver, naquele momento, alteou-se à altura dos grandes homens públicos que já passaram por esta Casa, no passado. Claro, o que eles pretendiam é que, a toda força, o que se estabeleceu no "pacote de abril" continuasse produzindo frutos, produzindo efeitos, pelo tempo a dentro, enquanto permanecesse a Constituição que existe hoje no Senado Federal. O "pacote de abril" fez do Senado Federal um órgão de partido único, praticamente, porque nos obrigou a uma maioria do PDS, uma maioria que não corresponde à vontade do povo manifestada nas urnas, mas nos obrigou a suportar uma maioria do PDS até 1990, fazendo do Senado Federal a Casa capaz de, permanentemente, anular as decisões da Câmara dos Deputados, que é a que representa verdadeiramente o povo brasileiro, no caso. Nós representamos os Estados, lá se representa o povo brasileiro, na sua unidade. Pois muito bem! Uma decisão contrária, como aquela preconizada pelo Senador Passos Pôrto, significaria, portanto, o fechamento de fato do Congresso Nacional. A atitude, a decisão tomada por Nilo Coelho, ontem, teve esse condão de reabrir o Congresso Nacional. Ontem, disse eu desta tribuna, que precisava acreditar na possibilidade permanente de vir a ser o Congresso Nacional uma instituição capaz de representar um papel importante na vida do País. Não errei, graças a Deus não errei. Poucas horas depois, Nilo Coelho e a maioria da Câmara dos Deputados deram uma demonstração ativa de como é possível fazer algo pelo País. Claro que respeitamos a opinião do eminente Senador Passos Pôrto, mas temos que discordar dela com a mais significativa veemência. Na verdade, é preciso que se exalte mesmo a figura de Nilo Coelho, a sua decisão. E não é verdade que S. Ex^a tenha tomado uma decisão anti-regimental. Os Regimentos são omissos, tanto o Regimento Comum, quanto o Regimento do Senado Federal, quanto o Regimento da Câmara dos Deputados; neles nada consta a respeito. E quando o Regimento é omissos, cabe a decisão soberana do Presidente da Casa a respeito de questões de urgência, como era aquela.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço ao ilustrado aparte de V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo. Por exigência de tempo, não posso me estender em considerações sobre o mesmo, mas já que V. Ex^a falou no "pacote de abril", devo recordar famosos versos de Augusto dos Anjos, para dizer que existe mais moral em torno de um escarpo do que em torno do "pacote de abril". E como o "pacote de abril" é de autoria do ex-Presidente Ernesto Geisel, quero recordar palavras desta tribuna proferidas pelo grande Senador Paulo Brossard, que se o Brasil tivesse perdido a Guerra do Paraguai, Solano Lopez teria feito muito menos mal ao Brasil do que o General Geisel com o "pacote de abril".

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, se o Sr. Presidente o consentir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex^a já está esgotado, nobre Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, é uma questão de tolerância para mim. Gostaria de ouvir o Sr. Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Por mais que eu tenha respeito pela opinião de cada um dos colegas, considero uma ousadia dizer que a decisão da Mesa, ontem, representa a reabertura do Congresso Nacional. Mais do que isto, considero a declaração até um desrespeito ao Congresso. Prefiro considerar a decisão do Sr. Senador Nilo Coelho como um fato de rotina, um fato natural. O que eu achei realmente estranho e fora de propósito foi a declaração de

alguns de que, se o Senador Nilo Coelho não tomasse aquela decisão, quebrariam e incendiariam o Congresso. Isto é que é grave, nobre Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex.^a pode declinar os nomes, nobre Senador?

O Sr. José Lins — Não vale a pena, Senador Fábio Lucena. Não vim aqui para delatar ninguém.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, não é delação...

O Sr. José Lins — Essa declaração não foi ouvida só por mim.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... seria para apurar responsabilidades.

O Sr. José Lins — Infelizmente, este fato não foi presenciado só por mim. V. Ex.^a pode se informar, o fato foi...

O SR. FÁBIO LUCENA — Teria sido algum membro do Senado?

O Sr. José Lins — Não vale a pena entrar nesse detalhe.

O SR. FÁBIO LUCENA — Teria sido da Câmara dos Deputados?

O Sr. José Lins — Basta que eu diga a V. Ex.^a que estou solidário com aqueles que defendem a autonomia desta Casa na plenitude do seu poder democrático. Agora, o que é preciso que nós entendamos...

O SR. FÁBIO LUCENA — Apenas perguntaria a V. Ex.^a, com sua permissão, se esses que tentaram incendiar a Câmara...

O Sr. José Lins — Eu não disse a V. Ex.^a que alguém tentou. Por obséquio, não me interprete mal.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... pertencem ao Senado ou à Câmara dos Deputados?

O Sr. José Lins — V. Ex.^a sabe, ...

O SR. FÁBIO LUCENA — Precisamos esclarecer.

O Sr. José Lins — ... não estamos num inquérito e nem eu vim aqui para me submeter a perguntas dessa natureza: Não vale à pena, nobre Senador, eu respeito o Congresso como respeito os parlamentares. Agora, a lição que devemos tirar do que aconteceu ontem é a de que nós estamos em pleno regime de abertura, que é ora de que o PDS, como os outros partidos, façam política; de que todos entendam a prioridade das grandes questões nacionais. Ontem mesmo o nobre Senador Henrique Santillo fez uma proposta dessa natureza, e eu, em resposta a seu discurso, resposta que aliás não foi presenciada por S. Ex.^a, disse-lhe que, para isto primeiro é necessário que nós nos entendamos sobre a natureza real dos atos praticados pelo Governo. Citei alguns exemplos, como o caso da interpretação que alguns têm dado à meta da redução da dívida pública, à meta da inflação para o ano que vem, e outras tantas. Chamei a atenção, também, para a necessidade da coragem parlamentar, já que, há questões que exigem muito desprendimento, há questões que exigem de nós parlamentares a necessária independência perante o eleitor, pois medidas que, momentaneamente, parecem favorecer para aqueles que nos elegeram, podem não ser as melhores para o povo, mesmo a médio prazo. Dentro desse critério de reaprendizado político, dentro do critério do conhecimento objetivo dos fatos à luz de uma análise mais isenta eu estou total e plenamente de acordo com o que disse o nobre senador Henrique Santillo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a V. Ex.^a nobre Senador José Lins. Eu diria, já que V. Ex.^a mencionou a expressão coragem, eu diria a V. Ex.^a ...

O Sr. José Lins — Coragem cívica, não física!

O SR. FÁBIO LUCENA — Coragem cívica e moral. Diria a V. Ex.^a, ao Senado e à Câmara, que, a partir de ontem, todos os membros do Congresso Nacional devem passar a imitar o grande Senador Nilo Coelho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa tomará as providências solicitadas por V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que falará por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Por delegação da Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Liderança do PMDB, registro nesta Casa nossa primeira reação à terceira carta de intenções que vai ser firmada, ou que foi firmada, pelo Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional. Tecerei alguns comentários a respeito dessa carta de intenções e do memorando de entendimento que nos foi oportunamente enviado — suponho — pela própria Liderança do PDS.

Para surpresa minha, encontro hoje sobre a mesa interessante notícia que vem de Washington — creio que do *Washington Post* — pela qual, na verdade, se vê que quem está na iminência de pedir moratória é o Fundo Monetário Internacional.

Não sei se houve algum ardil, ou se mera coincidência, justamente no momento em que o PMDB ia tecer alguns comentários sobre o acordo entre o Brasil e o FMI, o próprio Serviço de Divulgação da casa ressalta como algo importante — e na verdade, o é — o fato de que o fundo Monetário Internacional está reclamando, porque os países ricos, como é do conhecimento público, se recusaram a subscrever aumento de capital do Fundo, sob a alegação de que este estava fazendo empréstimos demasiado generosos a países insolventes. No caso, restrição, e o fato mesmo de que não houve tal aumento, levou o Fundo Monetário Internacional a ser mais cuidadoso.

A notícia informa que o Brasil, a Argentina e creio — também o México, estão postos à margem dessa restrição, já que as negociações com esses países estão em curso. Não obstante, da dificuldade alegada pelo Fundo Monetário Internacional, e sei que é verdadeira, ainda há possibilidade de o FMI continuar as negociações com o Brasil.

Esta terceira carta de intenções não traz rigorosamente muita novidade ao conhecimento do público. Reafirma, no entanto, algumas posições do Governo brasileiro que não podem passar sem o registro da Oposição e sem a Oposição manifestar, mais uma vez o seu alerta e o seu desacordo.

Nós hoje estamos discutindo a possibilidade da assinatura do acordo, depois de uma decisão histórica do Congresso Nacional, como o foi a de ontem.

Não quero voltar aos debates regimentais. Aliás, ontem mesmo, quando conversava com o Senador Aloysio

Chaves, o Senador José Lins e o Senador Nilo Coelho, na hora dramática da decisão, aleguei a minha incompetência regimental. Não entendo de regimento suficiente para me opor a argumentações. Segui a argumentação do meu Líder no Senado, que me pareceu, e me parece, convincente. No entanto, não foi este o argumento de que me utilizei para pedir ao Presidente da Casa, Senador Nilo Coelho, tomasse a decisão que, por fim, tomou.

O argumento de que me utilizei foi muito simples — a abertura tem as suas consequências, e estamos realmente vivendo um processo de abertura.

A cada instante são os senadores do PDS que nos lembram, a nós, da Oposição, apesar da desconfiança com que recebemos as possibilidades de abertura, estamos trilhando um caminho de abertura.

É real, estamos trilhando um caminho de abertura, e abertura tem as suas consequências. Ontem mesmo assistimos ao reconhecimento de uma dessas consequências.

Ainda que o Regimento não facilitasse uma decisão do tipo da que foi tomada pelo Presidente Nilo Coelho, a verdade é que a situação política brasileira, em nome mesmo da credibilidade do processo de abertura, exigia que no mínimo se reconhecesse que, quando é a maioria esmagadora, ela, pois, faz a lei. E disto se tratava. Tínhamos ontem uma maioria expressiva. Não quero ser pretencioso de dizer que essa maioria expressa a opinião pública. Seria redundante — me parece. Aquela maioria estava ali presente para manifestar o desejo de não aceitar o Decreto-lei nº 2.024.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com o maior prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a tese de V. Ex.^a me parece extremamente perigosa...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço.

O Sr. José Lins — ...já que cabe principalmente à maioria respeitar o Regimento. Não estou dizendo que esteja de acordo ou em desacordo com a decisão.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex.^a não permitiu eu terminasse o raciocínio, porque ia dizer exatamente isto.

O Sr. José Lins — Então, me desculpe.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Como o PDS é Maioria no Congresso, cabe-lhe precisamente fazer respeitar regras que permitam que a minoria — somos nós — ao menos eventualmente possa lavar alguns tantos.

O Sr. José Lins — Sim, mas sem ferir o Regimento, porque compete à maioria como à minoria respeitá-lo. Ele é a base normativa da discussão. Não estou argumentando aqui quanto ao caso específico de ontem. No entanto, me parece importante salvaguardar a tese de que todos devemos respeito à letra regimental, norma através da qual coordenamos o debate.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Como sabe V. Ex.^a, muito melhor do que eu,...

O Sr. José Lins — Eu sei que este é o pensamento de V. Ex.^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — ...a questão não está na norma. A questão está na interpretação da norma. Se a norma fosse explícita, não haveria discussão. Como não era explícita...

O Sr. José Lins — Estou falando apenas em tese.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Em tese, perfeitamente. Como a norma não era explícita, caberia uma interpretação. E a interpretação que se coaduna com o momento que vivemos exigia aquilo que o Presidente Nilo Coelho fez, que — acredito — foi um passo importante para permitir que o Brasil continue a acreditar que há realmente possibilidade de uma saída. Não quero voltar ao tema...

O Sr. José Lins — Neste ponto que discordo de V. Ex^a, porque não gostaria de colocar a sorte do País numa decisão de competência desta natureza. A questão de salvação nacional está acima disto.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Espero que V. Ex^a tenha razão, e que outras medidas semelhantes sejam tomadas, mostrando que não é só o Presidente Nilo Coelho que está nessa postura. Aliás, confio em que outras medidas na mesma linha venham a ser tomadas. Mas, não quero voltar a essa discussão. Quero apenas dizer que hoje nós discutimos o acordo com o Fundo Monetário Internacional já sob uma outra ótica, porque ontem o Congresso Nacional não aceitou uma das leis que constituem peça fundamental na mecânica desse acordo. Não imagino, não interpreto, não invento. Tanto na carta de intenções aqui trazida, quanto no memorando de entendimentos há uma referência explícita — aliás, essa referência não é correta na sua acepção total, porque nessa referência ao invés de se dizer que houve mensagens do executivo ao Congresso, ainda não aprovada, se tem uma interpretação que pode ser relativamente ambígua, e que essa interpretação, na verdade, permite crer que o Congresso aprovou a legislação que foi enviada.

Ora, o Congresso fez o oposto; o Congresso não aprovou, pelo menos ontem, a primeira lei que foi enviada nessa direção a ele. Mais ainda, como a carta de intenções está realmente obcecada pela ideologia do Fundo Monetário — e eu me refiro já a essa ideologia do Fundo Monetário. De novo o que se nos apresenta como alguma coisa que pode salvar o Brasil são medidas das quais nós discordamos. A primeira delas é exatamente a medida relativa aos reajustes salariais, diz-se e tem sido dito com muita frequência aqui, que os reajustes salariais contidos são condições *sine qua non* para que se possa combater a inflação. Tem-nos sido trazidos exemplos de vários países nos quais se utiliza a técnica de redução salarial. Tomo uma tabela de um trabalho que foi feita pelo Professor Dércio Garcia Munhoz sobre o programa do fundo e da política salarial, tabela esta que simplesmente traduz números publicados pelo *The Economist*, em 20 de agosto de 1983, que nos mostra que não é verdadeiro que os países que estão realizando esforços de contenção da inflação tenham efetivamente utilizado a técnica de redução salarial. Os dados se referem aos reajustes salariais em diversos países, aos aumentos anuais em meados de 1983. Há numa das colunas a variação do custo de vida e na outra os aumentos salariais. Na verdade houve ganho líquido em doze meses de salários, no Canadá: 1,8; na França, 1,4; na Alemanha, 0,5; na Itália, 0,7; no Japão, 3,7, na Suíça, 3,3; no Reino Unido, 3,2 e nos Estados Unidos, 1,7, ou seja, os aumentos salariais, em média, foram maiores do que o aumento do custo de vida nesses países que estão aplicando programas de estabilização econômica.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, a carta de intenções, no que diz respeito à comunidade sobre o Decreto-lei nº 2.045, parece-me rigorosamente fiel à verdade. Na página 9 — para facilitar a V. Ex^a — o Governo confirma que baixou o Decreto-lei nº 2.045 e que o decreto foi lido no dia 16 de agosto. Isso corresponde rigorosamente à verdade.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a há de admitir comigo que para um leitor estrangeiro, "baixar um decreto e o decreto foi lido", significa realmente falar em árabe ou em japonês.

O Sr. José Lins — Não acredito, porque os representantes do FMI estiveram aqui, discutiram fartamente a política do Governo, acompanharam os debates do Congresso e estão perfeitamente a par dessa linguagem. Não acredito que eles criem qualquer confusão.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não seria eu que iria informar melhor os homens do Fundo Monetário Internacional. Apenas anoto...

O Sr. José Lins — V. Ex^a apenas tem uma dúvida que não aceito, já que esse pessoal é bem informado a respeito de nossa linguagem. Aliás, quero dizer a V. Ex^a que o próprio Decreto-lei nº 2.045, que pretende reduzir a correção do salário a 80% da inflação, não é incompatível com o crescimento real do valor do salário durante o processo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Permita-me, se V. Ex^a tivesse a paciência de escutar-me um pouco mais, eu completaria o meu raciocínio.

O Sr. José Lins — Nesse caso, vou apartear V. Ex^a somente no fim.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pode apartear. Mas gostaria de continuar o meu raciocínio. Estava na metade da tabela quando V. Ex^a pediu o aparte e eu o concedi.

O raciocínio é o seguinte: o que está por trás dessa possibilidade de uma variação salarial é o controle efetivo da inflação.

O Sr. José Lins — É verdade. Mas o que se discute é que o controle, que a redução da correção salarial contribui para controlar a inflação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Exatamente. Haveria possibilidade de não estar V. Ex^a enganado, se aceitássemos a pressuposição de que efetivamente o programa estabilizador vai, nos próximos dez meses — porque disso se trata — controlar a inflação a um ritmo tal que compense a perda de salário real.

O Sr. José Lins — Alguns jogam no contrário, mas é inegável que essa correção menor ajuda a combater a inflação. Isso é difícil negar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ouvi do Ministro Delfim Netto, nesta tribuna, que isso não era exatamente assim, porque a pressão inflacionária no Brasil não se trata de uma inflação de demanda, mas uma inflação de custos e, basicamente, de custos financeiros.

O Sr. José Lins — De qualquer forma...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — De modo que queira chamar atenção, e o PMDB não concorda com o enfoque geral, estou apenas reiterando que se supõe que o controle salarial seja a peça essencial ou uma das peças essenciais, junto com o controle do gasto público, especialmente no setor produtivo estatal, para a política de reestabilização econômica da vida brasileira.

Querida, também, trazer ao conhecimento de V. Ex^as alguma coisa que já foi mencionada na Câmara dos Deputados pelo Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy, que apresentou uma tabela relativa aos ganhos do Brasil de 1981 e 1982. A fonte é o IBGE, são dados das PNADs — Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio, — de 81 e 82, e esses dados são tabulações avançadas que constata puramente e simplesmente que o número daqueles

que ganhavam até meio salário-mínimo aumentou, de 81 para 82, de 7 milhões para 10 milhões de pessoas. Pode-se dizer mais: a força de trabalho esteve em expansão. Para isto é preciso aceitar que tivesse havido...

O Sr. José Lins — De 81 para 82? Em um ano só?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É. Para isso era preciso admitir que tivesse havido uma enorme expansão do emprego. Como os dados não mostram essa expansão do emprego, significa que houve realmente uma perda de poder aquisitivo.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mais ainda: os que vão de meio a um salário-mínimo passam de 10 milhões e 300 mil a 11 milhões e 700 mil. Se juntarmos os que ganham até um salário-mínimo, temos um aumento de cerca de 3 a 4 milhões de pessoas.

A tabela é longa, dá por cada tranche salarial. Eu não queria fazer uma discussão técnica nesta Casa, não é o local adequado. Mas ela é clara quanto ao fato de que está havendo uma perda do salário na base da pirâmide social. É difícil o empobrecimento real...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — É muito difícil que isso não aconteça num processo inflacionário a índices muito elevados. Daí a necessidade de meditarmos a respeito das medidas capazes de combater a inflação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a me permite? Eu não creio que seja esse o processo. Não creio que seja em função dos índices de inflação muito elevados que esteja ocorrendo esse processo. Está havendo um processo de concentração de renda, que é persistente. V. Ex^a sabe tão bem quanto eu, já que vamos entrar no problema, que esse coeficiente, no Brasil, tem mostrado uma sensibilidade positiva imensa.

O Sr. José Lins — Nesse ponto eu concordo com V. Ex^a.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Portanto, o meu argumento se sustenta, ou seja, que não há nenhuma razão técnica que nos leve a supor que esse esforço imenso de corte salarial seja necessário para o programa de estabilização. Não o foi em outros países. Acho, portanto, que não só essa carta de intenção reitera num equívoco, como me parece que o Congresso Nacional agiu bem ontem ao recusar a aprovação do 2.024.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, basta V. Ex^a ler o item 6 da carta de intenções e observar que as autoridades brasileiras programam para o último trimestre de 84 uma inflação de 12,5% ao mês. Ora, só um néscio, ou um débil mental, é que pode conceber que seja provável, ou seja viável. Tanto que a totalidade das classes empresariais, ontem foi só o Sr. José Ermírio de Moraes, hoje, os jornais já publicam não só empresários do setor privado, mas também opiniões dos próprios banqueiros, de que esta taxa inflacionária é absolutamente impossível de ser atendida sem um elevado custo social.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a tem razão. De toda maneira, não só esta taxa me parece irrealista e, portanto, mais um argumento na direção do que eu vinha dizendo, mesmo aceitando que

haja um certo controle do processo inflacionário, é evidente que a proposta de corte drástico nos salários não permitirá que haja recuperação da variação salarial em função do custo de vida; apesar da queda da inflação.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, sem querer interrompê-lo, tanto que na primeira Carta de Intenções as autoridades asseguraram, para este ano, uma inflação de 70%. E a quanto anda a inflação?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Acredito, em homenagem à inteligência daqueles que manipulam a economia brasileira, que a real intenção seja de não cumprir a Carta de Intenções, e que por esta razão seja possível utilizar com tal liberalidade argumentos pseudo técnicos para justificar o injustificável.

O Sr. Fábio Lucena — Aliás, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, esta não é uma terceira Carta de Intenções, é uma carta de terceira intenções.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É possível.

Além desta questão relativa à política salarial que nós não podemos concordar, se reitera aqui, neste documento, o ímpeto do controle do investimento do setor estatal, levando mais água para o moinho da recessão, a tal nível haverá contenção dos gastos de investimento e o controle da base monetária será de tal ordem que, dificilmente, nós vamos escapar de um processo crescente de desemprego no Brasil nos próximos meses.

Não quero entrar em muitos detalhes técnicos, mas é óbvio que por aqui o que se insiste é na necessidade de controlar o investimento e de controlar o salário.

E não diz uma palavra — aliás não é da técnica do Fundo Monetário Internacional, a respeito da reforma bancária — relativa à questão do controle de juros, mas há palavras relativas à liberação das restrições que ainda existem na remessa de juros. Essas não vêm diretamente na carta de intenções; essas vêm remetidas ao memorando de entendimento, quando se lê quais são as pequenas restrições que serão "sanadas", a partir dessa política, quando se vai ao memorando de entendimentos para verificar do que se trata, vê-se aí que se trata de uma liberação na remessa de juros e lucros, liberalização, aliás, em linha com tudo aquilo que aqui está, não há nenhum segredo que são os *Exchange Action Arrangement Restrictin* do Fundo Monetário Internacional, com relação a 82, onde em cada País existem exatamente quais são as restrições que são empecilhos e quais são as restrições que podem vir a ser alteradas. Não há nenhuma segunda intenção no Fundo Monetário. É explícito o desejo de permitir que haja uma maior liberdade de capitais como condições para que haja uma estabilização econômica. E aqui nós estamos nos comprometendo com essa liberdade de capital. E mais ainda, existe uma explícita definição do controle que será exercido pelo Fundo Monetário no que diz respeito ao endividamento dos Estados e dos Municípios. A mim me chamou a atenção que o Senado Federal tem relativo controle sobre o endividamento, e como eu pertencço à Comissão de Economia, e o Senador José Lins também, a cada instante estamos tentando discutir empréstimos novos. Agora não haverá nenhuma necessidade, porque mensalmente, há uma promessa formal, o Fundo vai estar informado das dívidas dos Estados e Municípios. Quem sabe, por vias tortas o Senado possa saber o que está acontecendo com os municípios e com os Estados. Não comento nada, leio apenas, não vou ler para poupar a paciência dos Srs. Senadores. Está registrado no memorando de entendimentos...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Não vejo, nobre Senador, nenhuma restrição a fazer, já que o Fundo Monetário funciona como auditor...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a, bem o reconhece.

O Sr. José Lins — ...para que a comunidade financeira internacional possa acompanhar o que acontece no País. Mesmo porque nós somos membros do Fundo Monetário. Quanto ao conhecimento da situação de endividamento dos Estados e municípios, não há motivo pelo qual se possa dizer que esses dados não estão ao acesso de todos. No ano passado, longamente, o Banco Central forneceu dados a respeito disso a meu pedido. São dados que estão inteiramente à disposição dos Senadores para trabalhá-los. Além do mais a alimentação desses processos passa fatalmente pelo Congresso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a sabe que eu não sou pessoa de ver fantasmas, e já até no meu discurso de estréia, aqui, falando sobre o Fundo, disse que não me parecia que o Fundo fosse um fantasma. Portanto eu não estou dizendo que não existe esses dados, eu estou dizendo apenas que há um comprometimento explícito de que, mensalmente, serão enviados dados cuidadosos ao Fundo Monetário Internacional. E eu estou simplesmente ironizando, estou dizendo que gostaria que o Congresso tivesse acesso com tamanha precisão. Quem sabe, por linhas tortas, disse eu, o Fundo está fortalecendo o Congresso, está nos dando força até por que, agora, nós temos de decidir indiretamente sobre os acordos, ao decidir uma política salarial.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a pode propor que essa tabela seja também mandada para o Senado Federal. Eu não vejo mal nenhum nisso.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte **O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Há um fato, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que por si ilustra o discurso de V. Ex^a e as nossas teses sobre essa famigerada carta de intenções ao Fundo Monetário Internacional. É o recente pedido de demissão do Sr. Carlos Langoni, da Presidência do Banco Central. S. Ex^a deixou aquela alta posição por discordar já, agora, dos rígidos termos dos compromissos que o Brasil iria assumir nesta terceira carta, que é o objeto do discurso de V. Ex^a. Trouxe o assunto ao Senado Federal e, até hoje, a Liderança do PDS, nesta Casa, não deu uma palavra a respeito da demissão do Sr. Carlos Langoni.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tem razão, nobre Senador Humberto Lucena. E eu queria, para finalizar, fazer apenas dois comentários. O primeiro diz respeito ao seguinte: um enorme esforço proposto nesta carta de intenções para a contenção do setor público do déficit operacional, se calcula — não discuto os modos de calcular — em 6% do PIB de 1982, e que viria para 2,7% do PIB no ano seguinte. Pois bem, isso deve ser comparado com o que está aqui também registrado, que são as necessidades de financiamento da ordem 15,2% do PIB em função da variação na taxa cambial. Para bom entendedor meia palavra basta. A ciranda financeira está aí, o que puxa para cima a taxa de inflação e o que está realmente nos afogando deveria muito mais ao descontrolo da política financeira do que da política de investimentos ou da política salarial. É essa a crítica fundamental do PMDB. A crítica fundamental é de que houve uma visão que distorcionou. Perguntariam: E há alternativas? Vou me permitir, Sr. Presidente, me parece que a sugestão pode ter algum mérito, lembrar

o que fez a Inglaterra, quando nós tínhamos excedentes comerciais com ela. Todos se recordam, os que não se recordam leram, que ao finalizar a guerra, o Brasil era credor da Inglaterra. Não só o Brasil, mas a Argentina e vários outros países. Que fizeram os ingleses? Unilateralmente decidiram que nos pagariam, mas esse pagamento foi bloqueado, e houve uma negociação longa para desbloquear-se os haveres que nós tínhamos lá. E nós acabamos tendo que comprar — e todos os dois países latino-americanos fizeram a mesma coisa — estrada de ferro, mecanismos de telégrafos, e com isso a Inglaterra foi diminuindo a sua dívida para conosco. Eu pergunto: Não seria possível que o Brasil pagasse da mesma forma? Ou seja; registre no Banco Central que o dinheiro está a disposição, numa conta bloqueada. Bloqueia a conta. Libera até mesmo a conta em cruzeiros, se o credor assim desejar; que o utilize para financiar a nossa produção, ou até mesmo para investimento. Não nega dívida. O banco lá fora, que nos empresta, vai perguntar ao Federal Reserve Bank se isso é contabilizado como prejuízo ou como lucro, e o Federal Reserve Bank vai dizer que o empréstimo foi pago *bona fide*, e que não realiza prejuízo, e que portanto é uma questão de tempo e nós podemos dever, anotar, bloquear a dívida, e à medida em que formos tendo recursos gerados pela exportação, vamos desbloqueando esta dívida. Mecanismo ingênuo? Não fui eu quem o inventou, foram os ingleses, que, na época, eram sabiamente reis do sistema financeiro internacional; útil, salvou a Inglaterra, por que não nos salvamos fazendo como fizeram os ingleses, simplesmente registrando a dívida e dizendo que o que não temos são cambiais. Ou utiliza em cruzeiros ou esperam que tenhamos as cambiais. Essa é a mera sugestão de um jejuno em economia; outros, mais peritos do que eu, teriam outras formas que impediriam esta catástrofe de uma política de austeridade, porque austeridade virá por cima do investimento...

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — Sólito ao nobre orador para que encerre o seu pronunciamento, visto que seu tempo já se esgotou.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Encerro, Sr. Presidente, pedindo apenas a tolerância para que eu conceda o aparte solicitado pelo nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Sr. Presidente, serei rápido. Senador Fernando Henrique Cardoso, o brilhante didatismo de V. Ex^a, expondo esse ponto de vista, faz jus à fama da inteligência que nós conhecemos de V. Ex^a.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado.

O Sr. João Lobo — E, nessa linha de sugestões, eu também queria apresentar uma: ao invés de estarmos, essa cúpula, essa equipe econômica do Governo, toda vida a elaborar essa primeira, segunda e terceira carta de intenções em exercício de inteligência, porque não conseguimos logo uma carta de sugestões do FMI, para podermos discutir essas sugestões, isso seria muito mais honesto e um procedimento muito mais correto. Era portanto esta sugestão que eu desejava fazer.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a sugestão de V. Ex^a que coincide com a proposta feita ontem, na Câmara dos Deputados, para uma carta também diferente destas.

E quero terminar dizendo o seguinte: até o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Collin, fez uma sugestão antea-tem, declarou claramente que, na sugestão relativa aos

juros, nós temos a seguinte alternativa: ou se faz a rolagem de juros, ou seja, pagar com o empréstimo, ou não, se então quiserem nos emprestar, declararemos que não pagaremos.

Vejo portanto que a tese relativa, nem é moratória, é o default, no caso, é, hoje, tese do Presidente do Banco do

Brasil. Daqui a pouco outra autoridade monetária deverá pedir demissão.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO EM SEU DISCURSO:

PESSOAS DE DEZ ANOS OU MAIS, SEGUNDO
AS CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL
Brasil de 1981 e 1982

Classes de rendimento mensal		Pessoas de dez anos ou mais			
		1981	% sobre total	1982	% sobre total
TOTAL	100,00	88.902.901	100,0	90.905.799	100,0
Até 1/2 salário mínimo		7.553.387	8,5	10.086.492	11,1
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo		10.359.584	11,6	11.776.083	12,9
Mais de 1 a 2 salários mínimos		12.819.025	14,5	12.884.388	14,2
Mais de 2 a 3 salários mínimos		6.444.258	7,2	5.420.286	6,0
Mais de 3 a 5 salários mínimos		5.257.381	5,9	4.859.837	5,3
Mais de 5 a 10 salários mínimos		3.653.869	4,1	3.279.133	3,6
Mais de 10 a 20 salários mínimos		1.506.544	1,7	1.393.299	1,5
Mais de 20 salários mínimos		665.908	0,7	494.250	0,5
Sem Rendimento (1)		40.407.781	45,5	40.501.863	44,5
Sem Declaração		235.164	0,3	210.168	0,2

Fonte: IBGE — PNADs 1981/1982

Tabela 3
REAJUSTES SALARIAIS EM DIVERSOS PAÍSES
— Aumentos anuais em meados de 1983 —

País	Custo de Vida — Variação % —	Aumentos Salariais — % —	Salário	Real — %
			Ganho em 12 meses	Perda em 12 meses
1. Canadá	5,6	7,5	1,8	-
2. França	9,4	10,9	1,4	-
3. Alemanha	2,5	3,0	0,5	-
4. Itália	15,5	16,3	0,7	-
5. Japão	2,0	5,8	3,7	-
6. Suíça	2,8	6,2	3,3	-
7. Reino Unido	4,2	7,0	2,7	-
8. Estados Unidos	2,6	4,3	1,7	-
9. Austrália	11,2	9,2	-	1,8
10. Bélgica	7,3	3,4	-	3,4
11. Holanda	2,4	1,4	-	1,0
12. Suécia	9,0	5,0	-	3,7
13. BRASIL	192,0	114,6	-	26,5

Fontes: Calculado a partir de dados sobre custo de vida e reajustes salariais publicados em *The Economist*, 20-agosto-1983.

Para o Brasil dados da Tabela 2 (reajuste de setembro), anualizados com a aplicação cumulativa dos percentuais em dois semestres, para efeito de comparação com os demais países.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por volta das 11 horas da manhã faleceu na cidade de Goiás, antiga Capital do meu Estado o Sr. Dario Paiva

Sampaio que, para honra minha, Sr. Presidente, foi o meu suplente na Legislatura de 75 a 83.

Dario de Paiva Sampaio foi um daqueles homens extraordinários, de uma coragem cívica sem rival. Um homem de origem muito humilde, ele próprio sempre viveu na humildade, se fez líder político na cidade de Goiás, combatendo o Governo naquela cidade onde a antiga ARENA, que hoje é o PDS de Goiás, tinha o seu núcleo mais forte, porque ali residem os troncos da família Ra-

mos Caiado e Dario de Paiva Sampaio na época mais difícil do regime discricionário, enfrentando todos os riscos, com a sua humildade de homem simples e muito pobre, começou a mostrar o seu descontentamento a percorrer a sua cidade de Goiás, primeiramente como candidato a prefeito e ali, depois de uma luta ingente, Dario de Paiva, com uma votação consagradora, derrota o situacionismo poderoso local e se faz prefeito da antiga Capital do meu Estado.

Governando a Cidade de Goiás, na Oposição, já que no Governo tinha um membro da família Caiado, que lhe fazia oposição ferrenha, ele, Dario de Paiva, mesmo assim, conseguiu realizar uma administração consagradora fazendo com que a sua liderança política se extrapolasse da Cidade de Goiás e ganhasse dimensão no Estado todo.

Veio, depois, 1974; o MDB era, então, em Goiás, apenas meia dúzia de bravos lutadores, como o Senador Henrique Santillo, seu irmão, o Deputado Adhemar Santillo, Dario de Paiva, nós e mais algumas pessoas. Foi quando, Sr. Presidente, saímos candidato ao Senado em meio a um desânimo quase geral, já que o MDB tinha apenas seis prefeitos municipais, dos duzentos e tantos municípios então existentes e não representava, nas casas legislativas, mais do que a presença de alguns pouquíssimos representantes. Saímos candidato, e as dificuldades eram tantas, que nem sequer conseguíamos registrar um suplente em nossa Chapa, o que poderia, até mesmo, acabar por inviabilizá-la. Àquele tempo já, Dario de Paiva Sampaio, tinha deixado a prefeitura de Goiás, depois de concluir o seu mandato, depois de ser perseguido e responder a uma série de inquéritos, dos quais acabou por ser absolvido, com muita grandeza, e, mexia ele com uma pequena serraria. No último instante, Sr. Presidente, quando fazíamos uma reunião do Diretório Regional, para ver se conseguíamos dilatar o prazo para registrarmos um suplente em nossa Chapa, vem subindo as escadas da sede do então MDB, aquele moço magro, de paletó comprido, as mãos sujas da tintura de madeiras da sua pequena serraria, e eu o agarrei pelo paletó e lhe disse: "Dario, eu quero que você aceite ser o suplente em nossa chapa. Dario não perguntou sequer das condições, sabia que aquele tempo suplente não tinha condições de assumir, mesmo na hipótese de uma vitória, mas aceitou o desafio, e conosco percorreu todo o Estado de Goiás, e tivemos aquela vitória espetacular de 1974, que a história registra e que trouxe para esta Casa, 16 Senadores. Algum tempo depois, Dario de Paiva Sampaio teve um derrame, ficou hemiplégico de uma perna, veio para Brasília, passou a viver conosco aqui, durante quase dois anos. E, a certa altura, Sr. Presidente, depois de uma luta imensa, quando nós conseguimos aprovar uma emenda constitucional, que permitia a posse de suplentes, na licença do seu titular, depois que eu encaminhei à Mesa do Senado, um pedido de licença, para dar oportunidade a Dario de Paiva Sampaio de assentar-se na cadeira senatorial que ele nos ajudou a conquistar, eis que a fatalidade se abateu sobre ele e sobre todos nós. Teve um segundo derrame e ficou, definitivamente, paralisado e mudo.

De lá para cá, teve uma vida quase vegetativa, mas nos seus poucos lampejos de inteligência, ele ainda acompanhava a vida política e o que se passava na cidade de Goiás. Sofreu esse tempo todo. E, agora, Sr. Presidente, hoje, por volta das 11 horas da manhã, Dario de Paiva Sampaio, uma das grandes figuras da resistência democrática, no meu Estado, veio a falecer, deixando o seu único filho, Tarcínio, de poucos anos de idade, órfão e, viúva, a sua esposa Dona Vânia.

É com o coração, efetivamente, confrangido, pela dor da perda desse companheiro e irmão de luta, que eu registro, Sr. Presidente, com muito pesar, a sua morte, nesta tarde. No instante em que saio daqui vou rumo à Goiânia, para de lá seguir à cidade de Goiás e prestar ao

meu grande companheiro, ao nosso grande companheiro, Dario de Paiva Sampaio, a nossa última homenagem.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Eminentíssimo Senador, apenas para com a sua permissão, fazer minhas também, as suas palavras, a respeito desse nosso eminente companheiro que eu sabia já adoentado, há muito tempo. Ele foi suplente de V. Ex^a, e me recordo do empenho, do desvelo de V. Ex^a quando no exercício do seu primeiro mandato nesta Casa, quando envidou esforços, para que ele pudesse, como seu suplente, exercer parte do seu mandato. Lamentavelmente, já àquela época, recordo-me bem, quando V. Ex^a preparava seu pedido de licença, de que já estava acometido pela enfermidade que, em se agravando, não lhe permitiu nosso convívio. Por seu trabalho, por seu comportamento como prefeito, e por sua dedicação na defesa dos interesses da sua gente da antiga Vila Boa, tenho certeza de que Dario Sampaio teria dado uma boa contribuição a esta Casa. É realmente contrastador sabermos que terminou, aqui na terra, a missão de Dario Sampaio. Sou daqueles que acreditam, e acreditam, realmente, com convicção plena, que isso aqui é o esmeril onde nós, pedras brutas, para cá somos remetidos, para sermos burlados. Dario nosso eminente companheiro, ex-suplente de Senador por Goiás, Dario de Paiva Sampaio, membro de uma das famílias importantes do nosso Estado em termos de resistência, de luta, trabalho, ao lado do ex-MDB e do PMDB. Quero, portanto, associar-me a V. Ex^a nesse momento de consternação, e registrar também a minha solidariedade a sua família.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo. Tenho certeza de que a família do nosso companheiro Dario de Paiva Sampaio, ao tomar conhecimento da manifestação de V. Ex^a, há de ficar agradecida.

Sr. Presidente, encerro, registrando ainda que Dario de Paiva Sampaio vai baixar ao túmulo numa pobreza imensa, numa pobreza total como sempre viveu, mas deixando um exemplo enorme, não apenas para seus familiares, para seus companheiros, como para toda a opinião pública de Goiás, para as gerações mais moças que haverão de se mirar no exemplo de coragem e tenacidade, e amor a liberdade que marcou a vida de Dario de Paiva Sampaio.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, eu peço que V. Ex^a me releve mais alguns minutos, para que eu possa ouvir o eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Lázaro Barboza, queria incorporar às palavras de V. Ex^a os nossos sentimentos, o nosso pesar à família de Dario Sampaio. Sampaio, por certo, foi um daqueles que padecia bastante, foi bastante burlado e, a esta altura, saindo do nosso convívio, indo para outras paragens já desvestidos dessa roupagem própria desse mar de lágrimas, ele estará, por certo, em posição melhor do que aquela em que esteve nos últimos anos de sua existência. Receba, pois, V. Ex^a, generosamente no seu discurso, nossa preocupação de que a família seja confortada por Deus, porque só Deus, realmente, pode confortar a perda de um ente querido. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sou eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Ouço o eminente Líder do meu Partido, o Senador Humberto Lucena. Concluirei em seguida, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo, no momento em que V. Ex^a homenageia a memória de um eminente cor-religionário do PMDB de Goiás, Dario de Paiva Sampaio, que foi inclusive seu suplente no Senado Federal, ajudando aquela grande vitória do nosso Partido, no seu Estado, em 1974, levar a V. Ex^a a nossa total solidariedade e bem assim à Direção do nosso Partido no Estado de Goiás e também a todos os familiares do ilustre desaparecido.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado, eminente Senador Humberto Lucena.

Sr. Presidente, encerro, dizendo ao Senado que tive um choque imenso ao ter notícia do desaparecimento desse grande amigo e companheiro que deixa, no rastro luminoso de sua passagem pela Terra, ele que morreu jovem, aos 47 anos de idade, uma gama imensa de exemplos que haverão de frutificar, norteando os caminhos de todos aqueles que, como ele, amam a liberdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou encaminhando à Mesa, nesta tarde, o seguinte projeto:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos relacionados com a intervenção do Banco Central no Grupo Coroa-Brastel.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 7 (sete) membros, nos termos do Regimento Interno, para investigar, em profundidade, no prazo de cento e vinte (120) dias, os fatos relacionados com a intervenção do Banco Central do Brasil no Grupo Coroa-Brastel, especialmente as acusações feitas pelo Sr. Assis Paim Cunha contra altas autoridades da área econômica do Governo Federal.

Justificação

Considerando que a recente intervenção do Banco Central no Grupo Coroa-Brastel continua repercutindo intensamente na sociedade brasileira;

considerando as gravíssimas implicações de natureza econômica-financeira, no contexto da crise que aí está, da liquidação extra-judicial de mais um importante grupo financeiro;

considerando, sobretudo, as várias acusações feitas pelo principal acionista do Grupo, Sr. Assis Paim Cunha (documento anexo), em matéria publicada pelo "O Estado de S. Paulo", na edição de 3 do corrente mês;

considerando que as referidas acusações atingem altas autoridades do primeiro e do segundo escalão da área econômica do Governo, propomos este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1983. — Humberto Lucena, Líder do PMDB — Roberto Saturnino, Líder do PDT — Nelson Carneiro, Líder do PTB.

SENADORES — Mário Maia — Hélio Gueiros — Itamar Franco — Alberto Silva — Álvaro Vale — Saldanha Derzi — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Gragelli — Enéas Faria — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Lázaro Barbosa — Fábio Lucena — Severo Gomes — José Ignácio — Jilson Barreto — Fernando H. Cardoso — Pedro Simon.

"CASO COROA É UMA QUESTÃO DO GOVERNO"

Eis, na íntegra, o depoimento que o empresário Assis Paim Cunha depositou ontem no Cartório de Títulos e Documentos do Rio:

"Tendo em vista todo o enorme noticiário que tem sido ultimamente veiculado tratando dos problemas surgidos após a intervenção em várias empresas que compõem o Grupo Coroa-Brastel, decidi vir a público para esclarecer toda uma série de circunstâncias ligadas à questão. Tenho sido alvo de toda espécie de violência e arbitrariedades, sofrendo calado toda sorte de ameaças. Estou cercado por pressões exercidas por diversas instâncias, sempre no sentido de que os setores a elas afetados sejam eximidos das respectivas responsabilidades, tentando-se fazer com que eu venha a comprometer outros segmentos envolvidos no problema. Estas pressões chegaram ao nível do insuportável. A execução pública da minha pessoa superou todos os limites. Toda a minha família tem sofrido a truculência de infindáveis agressões e ameaças.

Sempre pretendi limitar meus pronunciamentos às oportunidades em que as autoridades entendessem de requisitá-los. Assim, já por duas vezes prestei depoimento à autoridade policial, esclarecendo alguns fatos ligados à intervenção do Banco Central em nosso grupo financeiro.

Agora, entretanto, premido por toda esta situação, e sendo "atacado por todos os lados", decidi trazer à luz os primeiros esclarecimentos a respeito da verdade dos fatos.

É preciso que eu ressalte alguns pontos a respeito da minha própria pessoa e do grupo empresarial que construí ao longo de uma vida de 40 anos de trabalho ininterrupto. Estas 51 empresas são o testemunho vivo de toda uma luta árdua pelo desenvolvimento deste País. Nunca tive meu nome incluído em escândalos de qualquer natureza. Minha vida de trabalho sempre foi exaltada no rol dos empresários que realizam o progresso e o crescimento desta Nação. As atividades de nosso grupo geraram 12.000 empregos diretos aos brasileiros. Já não posso, então, ouvir calado os insultos contra mim proferidos.

Nosso grupo foi crescendo, desde a década de 60, sempre através de um trabalho sério e competente, absorvendo empresas comerciais que não se adequaram aos ajustamentos do mercado, que exigiam novas sistematizações de atuação. O sucesso destas absorções nos credenciou diante das autoridades governamentais, como o que fomos convocados a adquirir o "Rei da Voz", solucionando o seu passivo junto aos fornecedores e, em especial, junto ao Grupo Ipiranga. Após a intervenção realizada nesse mesmo Grupo Ipiranga, fomos novamente chamados a solucionar, naquela oportunidade, através da aquisição da empresa Ipitur, um problema de ordem política ligado a um ex-diretor do Banco Central. Mais uma vez as autoridades puderam verificar a eficiência da nossa administração na condução equilibrada e discreta desta espécie de operações.

Em 1979 houve um problema de liquidez intransponível com a Corretora Falcão, de Recife. Importantes setores políticos levaram o Banco Central a não efetuar uma intervenção, e a solução encontrada foi a de sermos

chamados para realizar a liquidação ordinária do passivo, com o que saneamos a todo o mercado do Nordeste.

Já éramos credores das autoridades monetárias, pelo volume de serviços prestados em várias oportunidades. Em nossa atuação, jamais havíamos comprometido qualquer autoridade que, por solicitação ou pela própria participação, estivesse envolvida nos episódios.

Assim, em meados de 1980 o Banco Central nos credenciou a adquirir o controle acionário do Banco de Crédito Comercial, que, atravessando enormes dificuldades, estava a exigir, mais uma vez, uma solução. O Banco de Crédito Comercial, revitalizado, conseguiu extraordinária performance, logo sendo classificado como um banco de médio porte, recebendo 12 cartas-patentes de agências.

Nesta altura já liderávamos o comércio de eletrodomésticos, com uma atuação em todos os principais mercados do País.

Iniciava-se o ano de 1981, e o mercado financeiro apresentava agudos problemas. Várias instituições do mercado sofreram intervenção, vivia-se dias de grandes incertezas com relação ao mercado financeiro, e já começavam a surgir as pontas do iceberg das grandes dificuldades que o Brasil enfrentaria em futuro imediato.

O assunto de maior evidência era a posição da Corretora Laureano, que era alvo permanente do noticiário da imprensa, pelas notórias dificuldades que enfrentava.

Na "noite de 9-2-81 já dormindo", fui acordado da seguinte forma: "Estão querendo falar com você, tem uma pessoa na linha que diz ser o Ministro Delfim Netto, e quer lhe falar". Ao atender, reconheci a voz de S. Ex^a, que em breves palavras disse-me: "Paim, apanhe um jatinho no Aeroporto Santos Dumont, venha para Brasília diretamente para a nova sede do Banco Central, que estarão esperando por você os diretores Wey e Meirelles". Aleguei ainda o Ministro que já "eram 11 horas da noite", e que, portanto, só poderia chegar a Brasília por volta de 1:30 h. da madrugada. Respondeu-me o Ministro de maneira enfática, dizendo trata-se de assunto da maior relevância para o Governo, pelo que pedia que eu viajasse imediatamente, pois a diretoria do Banco Central estaria à minha espera. "Precisamos de mais uma ajuda sua ao Governo", aduziu o Ministro.

Chegando à sede do "Banco Central por volta de 1:30 h." da madrugada, realmente encontrei a diretoria do Banco Central me aguardando, com seus respectivos chefes de gabinete. Antecedeu a minha entrada na sala da diretoria do banco uma inopinada investida de uma pessoa que se identificou como sendo o Sr. Esquinato, diretor da Distribuidora do Banrisul, e que, em total desespero, segurava-me pelas mangas do paletó, e com lágrimas nos olhos gritava: "Seu Paim, são vinte anos de mercado que essa gente está destruindo. Me mandaram fazer uma coisa criminosa, e estou diariamente "emitindo cheques para cobrir parte da posição da Laureano; agora me disseram que se o senhor não comprar a Laureano operações será interrompido". "Eu me mato", repetia várias vezes o referido senhor, entre prantos e gritos de desespero. Procurei acalmá-lo, e disse-lhe que, dentro das minhas possibilidades, e com o apoio de todos, haveríamos de encontrar uma solução para o problema. Esta foi a forma que encontrei para aplacar a fúria daquela investida.

Entrando na sala do Diretor "Meirelles", lá estavam o Dr. Wey e seus assistentes, acompanhados do Dr. Roberto Laureano e do Dr. Cury, ex-auxiliar direto do Ministro Delfim Netto, e, à época, assessor do Dr. Laureano. Além da exaustão demonstrada pelos presentes, havia um clima de extrema tensão. O Dr. Meirelles fez uma breve exposição da posição da Corretora Laureano que, além da troca permanente de cheques sem cobertura

cheques, esses que se cruzavam na compensação bancária com o Banrisul, possuía uma dívida para com a Gerof do Banco do Brasil. Essa situação era, segundo explicava o Dr. Meirelles, de uma irregularidade absurda, pois a isto somava-se uma outra dívida no valor de 14 milhões de dólares para com o Banco do Brasil.

Os Diretores Wey e Meirelles revezavam-se na argumentação quanto ao apelo que me faziam para resolver o impasse. Entre os argumentos usados, foi utilizado com muita ênfase o fato de que a Corretora Laureano já era nossa devedora em 300 milhões de cruzeiros, dívida essa que foi contraída pela Laureano no auge da crise financeira acima citada, quando atendemos a um apelo do Ministro Delfim Netto e do Presidente do Banco Central, Dr. Carlos Langoni, para evitar a intervenção que a inspetoria do banco recomendava.

Dada a relevância do problema, pedi um prazo até às 9:00 h. da manhã (nesta altura já eram 4:00 h. da madrugada) para que eu refletisse um pouco, e desse então uma resposta definitiva. Às 9:00 h., ponderei junto às autoridades do Banco Central que, dada a complexidade da situação, era necessário que eu discutisse o assunto diretamente com o Ministro Delfim Netto.

Mantive então a linha que sempre apresentei, deixando de citar as pessoas envolvidas no problema. Tive com o Ministro, no Palácio do Planalto, e na presença do secretário José Flávio Pécora, uma conversa franca e aberta, em que demonstrei claramente aquela autoridade que não tinha "cacife" para operação de tal envergadura. Para mim era evidente envergadura. Para mim era evidente a inviabilidade da operação para a qual fui convocado. Apesar de toda a minha oposição, a extraordinária capacidade de argumentação do Ministro Delfim Netto acabou por fazer com que eu aquiescesse. Ele garantiu-me que o Governo, em função dos seus interesses em jogo, e da ajuda que ele (Governo) de mim necessitava, criaria os mecanismos necessários para que eu não tivesse prejuízos.

Retornando ao Banco Central, os Diretores Wey e Meirelles iniciaram a formulação de diversas proposições que entendi inaceitáveis. Nesta mesma manhã ocorria, ainda, um problema que precisava ser solucionado imediatamente: um cheque vultoso de emissão da Laureano estava para ser devolvido pelo Banerj, por insuficiência de fundos.

Garantido pelo compromisso assumido pouco antes pelo Ministro Delfim Netto, autorizei, por telefone, que a nossa financeira fizesse a cobertura deste cheque, o que já representava uma irregularidade.

A partir desse momento, tornava-se praticamente impossível recusar a proposta de assumir o problema da Laureano, dado o desembolso que já fora por nós efetivado. Acabamos, então, por assumir totalmente o problema, sendo que o Governo ainda não havia definido qual seria a fórmula salvadora. As posições da corretora permaneciam totalmente irregulares. Como a nossa posição de caixa não comportava sustentar um "ADM" sem cobertura, além de outras posições devedoras, informamos ao Banco Central que iríamos gerar recursos na financeira para atender a esta emergência. Embora todos soubessem da absoluta irregularidade do procedimento, houve uma aprovação tácita por parte da autoridade que nos permitiu cobrir o "furo" da Laureano com recursos da financeira. Como se aproximava o balanço de junho, voltamos às autoridades para demonstrar que tínhamos dado solução a um problema de Governo, e que tínhamos criado um enorme problema para nós. Resolvi, então, montar "acampamento" em Brasília e só sair de lá com a solução.

A apresentação deste balanço trazia para nosso grupo e para o próprio Governo um grande risco, uma vez que

o mercado fatalmente perceberia que o "rombo" da Laureano havia sido coberto de forma ilegal, através de recursos gerados em nossa financeira com a emissão de letras de câmbio. Em audiência com o Ministro Ernane Galvão, expus o balanço na sua forma verdadeira, e a gravidade do problema o preocupou de tal modo que, ato contínuo, foram feitas ligações telefônicas ao Ministro Delfim Netto e ao Sr. Carlos Langoni. O Ministro Galvão comunicou o problema àquelas autoridades, frisando tratar-se de questão que exigia uma imediata solução.

Estive reunido várias vezes, então, com o Ministro Delfim Netto e com o Presidente do Banco Central, para que juntos encontrássemos um mecanismo que proporcionasse a montagem do balanço. Era necessário que este balanço aparecesse de uma forma tal que resistisse às análises da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e de todo mercado, que o aguardava com grande expectativa.

Surgiu a idéia de serem utilizados recursos da Caixa Econômica Federal para cobrir a posição visível do "buraco" da corretora, mantendo-se encoberta a dívida de 14 milhões de dólares para com o Banco do Brasil. Fui instruído no sentido de procurar o Dr. Gil Marcieira, Presidente da CEF, que já tomara conhecimento a respeito do problema em que estava envolvido o Governo. Eram necessários 2,5 bilhões de cruzeiros para compor o balanço. A Caixa jamais emprestara quantia tão elevada a uma empresa particular, motivo pelo qual o Dr. Marcieira ressaltou a necessidade de serem apresentadas garantias que resistissem à análise do Tribunal de Contas da União.

O empréstimo da Caixa foi concedido mediante o seguinte artifício: a Brastel elaboraria um pomposo relatório mostrando um projeto de expansão de suas atividades, justificando, assim, um empréstimo daquela magnitude. À medida que os recursos iam sendo liberados pela CEF, a Brastel liquidava as posições devedoras nas instituições financeiras, transferindo-se as Eletrobrás que estas possuíam para a CEF, como garantia para a operação. Resolvia-se, assim, na aparência, um dos problemas da corretora, mediante a injeção de recursos da Brastel. O que não ficava exposto é que agora a Brastel contraía esta enorme dívida para com a Caixa Econômica Federal.

Restava, ainda, a dívida encoberta que a Laureano contraía com o Banco do Brasil, através de uma Operação 63 no valor de 14 milhões de dólares. Isto permanecia encoberto porque em realidade era uma firma daquele grupo, de nome Araguari, que tinha adquirido as Eletrobrás da Corretora Laureano, a esta transferindo os recursos da Operação 63. Os problemas da Araguari, com esta dívida de 14 milhões de dólares para com o Banco do Brasil, também se impunha fossem solucionados por nós. Isto, por 2 motivos: o Governo desejava liberar o Dr. Roberto Laureano de todas as responsabilidades advindas destas irregularidades. Por outro lado, era preciso complementar as garantias na Caixa Econômica Federal remanejando as ELETROBRÁS que estavam em garantia no Banco do Brasil.

Assumindo, assim, o problema da Araguari, surgiu novo impasse, pois o Banco do Brasil exigiu fossem fornecidas garantias reais incontestáveis para liberar as ELETROBRÁS para a CEF. Relutei muito quanto a esta questão, mostrando às autoridades que estávamos resolvendo um problema do Governo, e era injusto que arcássemos com novos ônus. O Governo, todavia, reiterou os compromissos já assumidos conosco anteriormente, garantindo que não sofreríamos prejuízos. Haveria compensações compatíveis com o nível das responsabilidades legais que estávamos assumindo pelas transferências de recursos realizadas pela financeira, acrescidas das imensas dívidas agora contraídas.

Baseado nesse compromisso, apresentamos ao Banco do Brasil uma relação de todas as nossas propriedades, tendo sido escolhida, por aquela instituição, a de maior valor. Tratava-se dos projetos integrados de Bocaina, localizados em área de 5.000 alqueires, no Estado de São Paulo. Era o nosso maior patrimônio, que vinha sendo cuidadosamente desenvolvido ao longo de mais de 30 anos de trabalho, com atividades ligadas ao turismo, reflorestamento, piscicultura, agropecuária, etc.

A esta altura já estava consumado todo o envolvimento de nosso grupo nas questões que mais tarde viriam a causar o desfecho hoje verificado. Daí por diante, passamos a cobrar insistentemente do Governo a concretização do que nos havia sido prometido. Como retardasse a solução, agravando-se a nossa situação, recorremos ao Dr. Álvaro Armando Leal, nosso consultor, para que este, usando do alto prestígio que desfruta junto ao Governo, tentasse que as autoridades cumprissem com a parte que lhes cabia.

Da parte do Governo apenas três medidas foram concedidas: a) Liberação do limite de expansão de nossa financeira durante o ano de 1981; b) Suspensão da obrigação de recolher o IOC sobre as operações de crédito que antecederam a publicação do balanço de junho de 1981; e c) Suspensão, a partir daquela data, da fiscalização rotineira do Banco Central, pois já se sabia de antemão que enquanto não fossem realizadas as compensações indispensáveis que nos haviam sido prometidas, a situação do grupo permanecia irregular.

Todavia, é evidente que estas três medidas eram insignificantes, à vista do que o Governo nos havia garantido.

Os problemas tornaram-se ainda mais graves com a política econômica adotada pelo Governo, que elevava a níveis insuportáveis as taxas de juro no mercado. O nosso grupo, em especial, sofria restrições por parte dos grupos financeiros mais conservadores e dos fornecedores, que jamais aceitaram a solução milagrosa dada à Corretora Laureano. Em consequência, a captação tornou-se cada vez mais difícil para os papéis Coroa, e a especulação foi o seguimento natural desta situação.

Tudo isto culminou com um problema de liquidez da ordem de 30 bilhões de cruzeiros, quantia que o Banco Central forneceu imediatamente à corretora, como pude amplamente esclarecer, em depoimento já prestado, e que a imprensa fartamente divulgou.

Por derradeiro, o Banco Central autorizou a emissão de cheques, cuja cobertura seria feita pelo próprio Banco Central no dia seguinte. Isto não foi cumprido, representando, em verdade, a criação de uma situação fatal para o nosso grupo. A intervenção, formalmente decretada em 27 de junho p.p., já se operava de fato desde o dia 24, com a presença constante de dois prepostos do Sr. Antônio das Chagas Meirelles, que definiam e determinavam todos os comportamentos gerenciais, administrativos e operacionais que foram adotados.

A intervenção nas empresas financeiras trouxe como consequência imediata a impossibilidade de continuidade de nossos negócios, por nossos próprios meios, pela eliminação total do crédito às demais empresas.

O Grupo Pão de Açúcar demonstrou interesse em adquirir o nosso grupo de empresas, dando uma solução

global à imensa problemática criada, tendo investido recursos financeiros para fazer face a necessidades imediatas intransponíveis. O Banco Central, todavia, preteriu o Grupo Pão de Açúcar em favor da Fenícia, que se limitou a uma promessa de compra a ser definida em 120 dias.

Há toda uma série de questões que nesse momento deixo de referir, como por exemplo aquela ligada à absorção do Grupo Delfin, contando com a aprovação das autoridades, quando finalmente seria dada a quitação dos compromissos assumidos pelo Governo.

O caso Coroa-Brastel é hoje, indiscutivelmente, uma questão do Governo. Fui convocado para sanear problemas maiores do que as minhas possibilidades permitiam, sob promessas do Governo que nunca se concretizaram. Este mesmo Governo, composto por pessoas em que confiei, lança-me agora à execração pública, e virtualmente destruiu todo o trabalho que realizei ao longo da vida.

É o que tenho, por ora, a dizer. Assis Paim Cunha."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — João Castelo — João Lobo — Martins Filho — Albano Franco — João Lúcio — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo Ns 4 e 10, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias da pauta, constituída dos Projetos de Lei da Câmara ns 79/81, 51/83 e 150/82; Projeto de Decreto Legislativo nº 36/81; Projeto de Lei do Senado nºs 158/82-Complementar, 203/82, 280/80, 21/83; e Requerimento nº 781/83, acham-se em fase ou pendentes de votação.

Señdo evidente a falta de "quorum" em plenário, a Presidência não irá submetê-las a votos, ficando as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na segunda-feira, dia 19 deste, pela manhã, do trajeto da minha, residência para o Senado, ao enfrentar o congestionamento do trânsito, já a partir da Superquadra, olhando para os estacionamento entulhados de carros e lembrando das garagens subterrâneas também superlotadas volto as vistas para direita e vejo o Prédio da Caixa Econômica Federal, com a sua Garagem para cerca de 3.600 carros, e tudo isto, Sr. Presidente, ao som estridente das cigarras, anunciando ou festejando a chuva que cairia logo mais sobre a cidade.

Pois bem, Sr. Presidente, na sexta-feira próxima passada, falei aqui do quanto temos vivido descuidadamente num escapismo constante como a indicar, fôssemos uma Nação, um grande País habitado por uma população de 120 milhões de crianças desajuzadas.

E na referida segunda-feira, em face do mencionado, naquele instante veio-me a lembrança da Fábula da Formiga Trabalhadora e da Cigarra Negligente, preocupada tão-somente como o lazer, com o cantar e nada de prevenir-se, a exemplo da diligente formiga, com o inverno que se aproximava.

E, Sr. Presidente, estamos no limiar do tenebroso inverno da fome, após 4 grandes safras consecutivas e com os silos vazios.

Lembrei aqui naquela oportunidade as nossas dificuldades para enfrentar os nossos credores internacionais, não só com os juros dos empréstimos em dinheiro ou mercadorias, mas sobretudo da dificuldade maior que teríamos de convencê-los que nos vendam grãos, cereais que, desprevidamente, exportamos a preços pouco compensadores ou deixamos parecer nos nossos armazéns, enquanto, numa política suicida de premiar os especuladores, "os vivos" — porque velhaco e ladrão neste País significa "vivo" — e penalizar os que produzem, fomos e continuamos a esvaziar as nossas roças e fazendas para aumentar as nossas roças e fazendas para aumentar favelas.

E, Sr. Presidente, o pior é que as minhas constantes advertências como de tantos outros colegas desta Casa, não chegaram ao seu destino, e terminamos por sermos, muito a contragosto, profetas dos maus eventos.

Tanto é verdade que, desgraçadamente, os nossos emissários, da Junta do Trigo, pertencentes ao Ministério da Agricultura, acabam de regressar do Canadá onde, a muito custo conseguiram comprar trigo somente para 2 ou 3 meses. E quanto ao provisionamento para o ano de 1984, junto aos Canadenses não conseguiram nem conversar a respeito.

Ainda ontem, Sr. Presidente, eu salientava aqui que somos realmente um povo contraditório e paradoxal, visto que, aumentando em 100% o preço do trigo, com a retirada parcial do subsídio, o que nós verificamos foi a duplicação do consumo, ao invés, como era de se esperar, de nossa gente procurar consumir um grão que produzimos fartamente, como é o caso do milho; duplicou-se o consumo do trigo.

Mas, Sr. Presidente, a situação é tão grave que trago à consideração da Casa a situação de três dos maiores produtores mundiais:

Agricultura Canadense

No Canadá, é relativamente adversa a situação do setor agrícola em termos de renda. Estatísticas governamentais canadenses* indicam que em 1982 a renda do setor sofreu uma redução de 9% comparada com a do ano

anterior e para 1983 não se estima mudanças significativas. Os gastos do setor agrícola canadense totalizaram US\$ 15.2 bilhões em 1982, com acréscimos de cerca de 3% nos últimos anos. Por outro lado, a renda bruta do setor atingiu em 1982 US\$ nos últimos anos. Por outro

lado, a renda bruta do setor atingiu em 1982 US\$ 19,0 bilhões mas alcançou um teto que não superou nos últimos três anos. De onde se verifica que a renda líquida do setor não tem crescido nos últimos anos.

Despesas Operacionais, Depreciação e Receitas Agrícolas, na Agricultura Canadense:

Discriminação	1981	1982	1983
Despesas Operacionais e Depreciação — CAN.			
Impostos	226.2	244.6	
Aluguéis	623.0	633.8	
Salários	1.073.3	1.138.3	
Juros de Mora	2.266.7	2.228.1	
Despesas Totais de Maquinaria	2.055.0	2.362.8	
Fertilizante e Adubo	1.095.6	1.055.3	
Outras Despesas de Safra	886.6	944.5	
Forragem	2.079.6	2.001.3	
Outras Despesas	546.3	610.8	
Reparos nas Instalações	251.2	273.3	
Eleticidade e Telefone	293.9	325.8	
Diversos	954.0	1.046.7	
Total de Despesas Operacionais	12.348.4	12.865.3	12.712.1
Depreciação nas Instalações	450.5	456.1	451.6
Depreciação na Maquinaria	2.013.2	1.869.4	1.850.7
Total de Despesas Operacionais 14.812,1	15.190.8	15.014,4	
Renda de Operações Agrícolas			
Receitas	18.711.6	18.711.0	18.476.1
Renda em Espécie	270.5	261.5	268.0
Renda Bruta	18.982.1	18.972.5	18.744.1
Taxas Operacionais e Depreciação	14.812.1	15.190.8	15.014.4
Renda Líquida	4.170.0	3.781.7	3.729.7
Valor de Mudanças de Incentivo	792.5	114.4	
Renda Bruta Total	19.774.6	19.086.9	
Renda Líquida Total	4.962.5	3.896.1	

(*) Fonte: Market Commentary — Agriculture Canada

Agricultura Americana

A perspectiva da renda agrícola americana para 1983 é de grande incerteza. Dados do Departamento de Agricultura Americano indicam que a renda bruta agrícola para o presente ano provavelmente declinará de US\$

20.4 bilhões em 1982 para algo entre US\$ 16 a US\$ 20 bilhões.

Historicamente, considerando-se o período de 1971 a 1982, índice de preços pagos pelos agricultores americanos tem acompanhado uma tendência de alta. No mesmo período o índice de preços recebidos tem sofrido maiores oscilações (refletindo as incertezas do mercado

de produtos) indicando nos anos de 80, 81 e 82 uma ligeira queda, o que tem determinado uma tendência decrescente na relação de preços recebidos/preços pagos na agricultura americana nos últimos seis anos.

Em síntese, inclusive a agricultura americana enfrenta uma situação adversa só compensada se significativos aumentos de produtividade estiverem ocorrendo.

Preços Pagos, Preços Recebidos e Relação de Trocas — 1980-82

Discriminação	1980	1981	1982
Preços Recebidos			
Todos Produtos Agrícolas	134	139	
Culturas	125	134	121
Pecuária	144	143	144
Preços Pagos			
Mercadorias e Serviços,			
Juros, Taxas e Salários	138	150	156
Itens de Produção	138	148	149
Juros sobre Financiamentos	168	195	233
Preços Recebidos	614	633	609
Preços Pagos 1.071	950		
Relação de Trocas	65	61	57

Fonte: Departamento de Agricultura dos Estados Unidos

Como veremos, em outra oportunidade, a situação em economias desenvolvidas, como estamos vendo a situação da agricultura é de desvantagem na relação de trocas, ou seja, preços pagos e preços recebidos, a situação no Brasil, diante dos dados que venho coletando, quando expostos aqui, tenho certeza, espantar grande parte dos nossos colegas, tais as iniquidades que vimos consentindo sejam praticadas contra a nossa agropecuária.

Contudo, voltamos as nossas atenções para a Austrália, onde a estiagem, a falta de chuvas vem devastando

uma das mais prósperas e produtivas Agropecuárias do mundo.

A redução ali, Sr. Presidente, pelos dados recentes, publicados em Camberra, em 1983, indicam a redução de determinados grãos, como é o caso do trigo, até da ordem de 48% na última safra.

A seca, os efeitos da recessão mundial, a inflação interna, continuarão a afetar o desempenho econômico do setor agrícola de maneira adversa conforme, informa publicação oficial do governo australiano

Temos então, Sr. Presidente, até aqui os fundamentos, as razões, que levaram o Diretor Geral do Setor de Agricultura e Alimentação da ONU, Ednard Saouma, advertir, na publicação "Agricultura Horizonte 2000", patrocinada por aquela organização, quando diz;

"No ano 2000, uma população Mundial de mais de 6 bilhões necessitará de uma produção agrícola de 50 a 60 % maior do que em 1980. Será duplicada a demanda de produtos alimentícios e agrícolas nos países em desenvolvimento. Será essencial tomar, nos próximos anos, muitas das decisões que determinarão a situação alimentícia mundial em 1990, e inclusive para o ano 2000."

Tenho em mãos, Sr. Presidente, a introdução e conclusões da mencionada publicação, cujos dados e informações nelas contidas, permitirão aos Srs. Senadores uma visão ampla do quadro mundial da escassez de alimentos. Encaminho à Taquigrafia, para melhor análise através das páginas do *Diário do Congresso*, por ser um trabalho alentado, mas, por ser em versão espanhol, e não tendo eu facilidades com esse vernáculo, bem sei que tomaria muito tempo dos Srs. Senadores, na tentativa de interpretá-lo.

Mas, Sr. Presidente, voltemos a nossa atenção para algumas das nossas muitas dificuldades internas. Vejamos o quanto temos descuidado, não só para com a nossa nutrição física, mas até mesmo para com as nossas idéias de fraternidade e democracia.

Como imaginamos, Sr. Presidente, que chegaremos ao Regime Democrático que tanto pregamos e ansiamos, entre nós, com os Silos e Armazéns vazios, com a fome campeando vergonhosamente, neste imenso e rico Território, que, se parafraseando a EMBRAPA, até mesmo complementando, aquele seu slogan de "pés no chão e mãos na terra", eu teria ali incluído, se me fosse dado, se me fosse permitido, que pés no chão e mãos na terra é pouco; precisaria pés e mãos na terra "e juízo na cabeça. Ai sim esse Brasil terá, porque já tem "pés no chão e mãos na terra" e, incluindo ali Juízo na cabeça, este nosso Brasil porque já tem, todas as condições para ser a CANAÃ — A Terra Prometida.

Chegaremos lá, Sr. Presidente, não tenho dúvidas, desde que tenhamos nos nossos governantes, em todos os 3 Poderes, muitos "Moisés" com a energia e a bravura moral do primeiro e maior dos profetas para nos guiar, que tenhamos mais líderes na acepção da palavra, líderes que arrostem as transitórias impopularidades, que não andem a reboque da opinião pública e não cortejam-na.

Que sejamos Legisladores, Governantes e Judiciários capazes de atuar na Vanguarda, não dos desejos muitas vezes legítimos dos nossos liderados, não das suas aspirações de conforto e de lazer perfeitamente defensáveis. Mas, única e exclusivamente, antes e sobretudo é bom que se enfatize, com exemplos edificantes, realizando aquilo que realmente consulta, atende o interesse de toda a comunidade Nacional.

Não será permitindo que as nossas poucas poupanças internas sejam orientadas para o consumismo desenfreado que iremos atravessar o deserto "escaldante" da fome que nos separa da sonhada terra de que emana o "maná e o mel".

Vejamos, Sr. Presidente, se um povo que, vale repetir, não pode comprar bicicletas pode continuar sendo induzido e levado a comprar automóveis.

Aqui estão as nossas estatísticas de automóveis e televisores. Vejamos a nossa orgia de gastos com estes itens.

Esse quadro, Sr. Presidente, retrata autos de passeio e televisores, em relação à população urbana e rural do Brasil em 1982:

Principais Indicadores da Economia Agrícola

ITEM	1975-76 1977-78	1978-79	1979-80	1980-81	1981-82	1982-83
	\$m	\$m	\$m	\$m	\$m	\$m
Valor Bruto da Produção Agrícola	6.634	10.225	11.720	11.525	12.600	11.250
Custos Agrícolas	4.666	5.766	6.775	7.381	8.350	8.950
Valor Líquido da Produção Agrícola	1.968	4.459	4.945	4.144	4.270	2.300
Valor das Exportações Agrícolas	4.903	6.011	8.285	8.180	7.900	7.270
Volume da Produção	Índices					
Pecuária	104	105	101	99	97	96
Culturas	100	137	128	107	134	96
Total	103	123	115	103	116	96
Volume das Exportações	Índices					
Pecuária	121	130	116	113	109	110
Culturas	121	99	174	133	143	125
Total	121	115	144	125	126	118
Preços Recebidos	Índices					
Pecuária	57	80	97	101	103	104
Culturas	65	71	86	100	98	101
Total	60	77	93	101	98	102
Preços Pagos	Índices					
Equipamentos	61	74	85	100	103	104
Salários	72	86	92	100	112	113
Serviços	70	82	87	100	117	118
Despesas de Comercialização	68	80	90	100	110	111
Total	66	78	87	100	111	112
Relação dos Índices de Preços Recebidos e Pagos	90	98	106	100	88	90
Valor Líquido da Produção Agrícola	142	321	356	224	307	100
Valor Líquido Bruto da Produção Agrícola	81	153	155	117	109	100

(*) U.S. Bureau of Agricultural Economy - Canberra, 1983

Tanto o volume como o valor da produção agrícola, em 1982/83, serão substancialmente menores que os obtidos no ano anterior. Os preços dos produtos agrícolas crescerão menos que os preços pagos pelos insumos usados pelo setor. A renda real da agricultura deverá ser 50% menor, atingindo o menor nível das últimas duas décadas. Cerca de metade desta acentuada queda pode ser atribuída à seca atual.

A demanda por exportações agrícolas permanece fraca devido o baixo nível das atividades econômicas. O valor e o volume das exportações agrícolas, em 1982/83, serão menores que os níveis obtidos em 1981/82.

Os efeitos da recessão mundial e da seca atual, sobre os estoques de grãos, o rebanho bovino, o uso de insumos agrícolas e as exportações afetarão o desempenho econômico do setor agrícola além de 1982/83.

A produção agrícola, em 1982/83, deverá sofrer redução de 28% com o resultado da fraca colheita de grão. Estima-se que a produção pecuária será reduzida em 1%, mas sofrerá efeitos mais significativos nos próximos anos, como decorrência da seca atual.

A produção total da agropecuária, em 1982/83, deverá ser reduzida em 17%, cerca de 14% abaixo da média dos últimos cinco anos.

A safra de trigo de 1982/83 é estimada com uma redução de 45%, ou seja, 40% abaixo da média das últimas cinco safras. A produção de carne, deverá aumentar em 1% em decorrência do aumento do abate forçado pela seca, forçando a inversão da tendência de queda dos últimos anos. Tanto a produção da lã quanto a de leite deverão também apresentar reduções ainda que pequenas.

O valor bruto da produção agrícola, em 1982/83, deverá ser 11% menor e a elevação dos preços dos produtos agrícolas, estimada em 5%, será mais do que compensada pela queda de 17% na produção. Os preços dos insumos agrícolas deverão aumentar 11% e os custos agrícolas tenderão a aumentar 7% apesar da queda das taxas de juros.

A relação de troca, na agricultura australiana, em 1982/83, deverá ser 5% pior do que a que prevalecem 1981/82, seguindo a tendência de queda dos últimos anos.

AUTOS DE PASSEIO E TELEVISORES EM RELAÇÃO ÀS POPULAÇÕES URBANA E RURAL 1982

População estimada 1983:

Geral	Pop. urbana	Pop. rural
126.806.000	85.720.856	41.085.144
Automóveis	Automóveis	
12.396.852	11.596.387	800.465
1 p/ 10,20	1 p/ 7,40	1 p/ 51,3
Televisores:		
22.642.846	18.827.526	3.815.320
1 p/ 5,6	1 p/ 4,5	1 p/ 10,7
Fabric.:		
1980	14.518.877	
1980	3.253.495	
1981	2.517.290	
1982	2.353.184	
Total geral	22.642.846	

Vale observar que, com o surgimento dos televisores à cores, os que possuíam o TV preto e branco foram adquirindo-os com os que passaram a ter 2 aparelhos em casa; outros se permitem o luxo de possuir aparelhos de TV para o uso comum, nas salas e os privativos nos quartos. O IBGE levanta, nas suas estatísticas, "Domicílios com televisão", não indagando quantas existem no domicílio e, por por esta razão, temos que concluir que, na área urbana, os números de aparelhos de TV bem maiores que os recenseados.

E, neste ponto, Sr. Presidente, eu gostaria de elucidar melhor esse quadro. Visto que o IBGE, ao fazer o levantamento, e só obteve esses dados, exigisse domicílios com televisores. E nós sabemos de muitas casas, e possivelmente até entre nós aqui, muitos que tinham televisor preto e branco compraram também o colorido e conservam os dois. E há casas que, por luxo, por comodismo, têm três, quatro aparelhos de televisão. Então, se fosse realmente um levantamento feito pelo número de televisores, para tristeza e vergonha nossa, chegaríamos realmente a um número bem mais doloroso do que este que estou retratando aqui, neste País, onde o povo não pode comprar comida.

Mais há o que se observar, Sr. Presidente! Esse aspecto que acabo de ressaltar da substituição de televisores, mas há também que se verificar que a tendência do nosso consumidor, mesmo usando poupanças externas, como é o caso do Brasil, já que nós não temos poupança suficiente para custear o padrão de vida que queremos levar, nós verificamos que: Examinando-se o volume de TVs fabricados nos últimos três anos, vamos ver o quanto temos sofisticado, refinado mesmo, os nossos hábitos de conforto. Aqui está:

1980		TV Cores
Preto/branco		
1.694.554		1.558.941
1981		TV Cores
Preto/branco		
1.304.119		1.213.172
1982		TV Cores
Preto/branco		
840.033		1.513.151

Como se vê, em 1980 e 1981 ainda fabricavam um pouco a mais de televisores preto e branco do que a cores, embora já de maneira decrescente, contudo em 1982, como que para debochar da crise e, naturalmente, por exigência dos "coitadinhos" dos consumidores já fabri-

cavam quase o dobro de TV a cores em relação aos aparelhos em preto e branco.

Mas vejamos, ainda, como os outros povos de países que desfrutaram situações econômico-financeira, bem me-

lhor ou até mesmo incomparavelmente melhor do que a nossa, em relação ao item automóvel.

Aqui, está, Sr. Presidente:

FROTA MUNDIAL DE AUTOMÓVEIS

Países	1978	1979	1980	1981
BRASIL				
Renda per capita	US\$ 1.523	US\$ 1.570	US\$ 1.652	US\$ 1.555
Auto p/hab	13,76		11,06	10,60
População	116.393.000	118.000.000	119.070.000	122.162.000
CHILE				
Renda per capita	US\$ 712	US\$ 1.520	US\$ 1.612	US\$ 1.688
Auto p/hab	32,6	28,2	24,5	22,4
População	10.957.000	10.918.000	11.104.000	11.294.000
MÉXICO				
Renda per capita	US\$ 1.244	US\$ 1.540	US\$ 1.868	US\$ 1.963
Auto p/hab			16,7	
População			67.405.700	
BOLÍVIA				
Renda per capita	US\$ 477	US\$ 561	US\$ 569	US\$ 550
Auto p/hab		304,0		
População		5.425.000		
GRÉCIA				
Renda per capita	US\$ 3.209			
Auto p/hab	12,5	11,2	11,0	10,6
População	9.300.000	9.400.000	9.700.000	9.700.000
ARGENTINA				
Renda per capita	US\$ 1.388	US\$ 1.990	US\$ 1.942	US\$ 1.783
Auto p/hab	9,2			
População	26.729.000	26.729.000	27.064.000	
ESPANHA				
Renda per capita	US\$ 3.265			
Auto p/hab	5,7	5,3	4,9	4,8
População	37.109.000	37.551.000	37.430.000	37.482.000
IRLANDA				
Renda per capita	US\$ 2.711			
Auto p/hab	5,2	4,9	4,6	4,4
População	3.311.000	3.368.000	3.401.000	3.440.000
ITÁLIA				
Renda per capita	US\$ 4.212			
Auto p/hab	3,3	3,3	3,3	3,2
População	56.830.000	56.999.000	57.100.000	58.000.000
FRANÇA				
Renda per capita	US\$ 7.908			
Auto p/hab	3,0	2,9	2,8	2,7
População	53.583.000	53.583.000	53.838.000	54.000.000
ALEMANHA FEDERAL				
Renda per capita	US\$ 9.278			
Auto p/hab	2,8	2,7	2,6	2,6
População	61.100.000	61.499.000	61.658.000	61.713.000
BÉLGICA				
Renda per capita	US\$ 9.025			
Auto p/hab	3,2	3,2	3,1	
População	9.842.000	9.855.000	9.863.000	
HOLANDA				
Renda per capita				
Auto p/hab	3,4	3,2	3,1	3,1
População	13.986.000	14.091.000	14.200.000	14.285.000

	1978	1979	1980	1981
EEUU				
Renda per capita	US\$ 8.612	US\$ 8.773	US\$ 9.480	US\$ 10.491
Auto p/hab				
População				
HUNGRIA				
Renda per capita				
Auto p/hab	13,0	11,5	10,6	9,7
População	10.688.000	10.710.000	10.713.000	10.711.000
BULGÁRIA				
Renda per capita				
Auto p/hab	13,4			
População	8.846.000			
THECOSLOVÁQUIA				
Renda per capita				
Auto p/hab	8,3	7,7		
População	15.184.000	15.280.000		
IUGUSLÁVIA				
Renda per capita	US\$ 2.212			
Auto p/hab	11,3	11,8		
POLÔNIA				
Renda per capita				
Auto p/hab	19,1	16,7	15,0	13,7
População	35.414.000	35.735.000	35.735.000	36.062.000

Na realidade, Sr. Presidente, sem dúvida alguma, sabemos que esse povo tem uma renda per capita bem superior a nossa.

Como consequência especialmente da nossa fraqueza como governantes, ou melhor dizendo, como cortesãos das chamadas pressões sociais, como pais e mães que, não querendo ouvir o choro e as birras dos filhos, dão-lhes dinheiro para irem para a rua, para comprar bombons ou tomar sorvetes, fomos orientando o nosso mais

que estatizado sistema financeiro para apoiar o consumo, o sonhado status mais que idiota do ver ou ir "no meu carro", mesmo com o estômago vazio.

Com a crise do petróleo cheguei a pensar, na época, devo confessar, no íntimo pensei que chegara a hora da vingança do nosso lavrador, do rurícola do qual tomamos todas as rendas para montar e funcionar as fábricas de automóveis, e que depois continuamos a despojá-los para que o homem da cidade "comprasse o seu carro".

Imaginei que haveria uma freada "nas 4 rodas" do carro importador, mas qual o que, deu-se um "jeitinho", enquanto todos os países, especialmente os mais civilizados e com rendas reais muitas vezes superiores a nossa, passaram a andar de bicicleta, enfim, economizar petróleo a qualquer custo, nós, não querendo ouvir os gritos das "crianças" fomos tomando dinheiro emprestado e comprando petróleo.

O resultado, Sr. Presidente, do "nosso esforço de guerra" aqui está.

	1977	1978	1979	1980	1981
PETRÓLEO PROCESSADO					
IMPORTADO M3	46.493.987	52.779.528	55.503.602	52.950.048	49.940.638
NACIONAL M3	9.227.359	9.295.540	9.113.211	10.206.187	10.963.249
	55.721.345	62.075.068	64.616.813	63.156.235	60.903.887

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO

COMBUSTÍVEL 1000 LITROS -	1976	1977	1978	1979	1980	1981
GASOLINA AVIAÇÃO	159.028	114.568	103.109	137.672	121.745	104.691
GASOLINA AUTOMOTIVA "A"	8.052.289	8.492.450	9.340.480	11.016.134	13.873.379	14.354.518
GASOLINA AUTOMOTIVA "B"	166.737	254.588	364.368	912.474	428.864	264.225
QUEP/ENE	658.882	622.727	613.584	702.242	641.124	632.924
COMBUSTÍVEL DE JATO	567.161	684.440	775.395	1.210.547	1.412.559	1.523.642
ÓLEO DIESEL	5.513.049	5.931.862	6.515.485	9.461.670	10.386.789	11.608.698
ÓLEO LUBRIFICANTE	393.112	382.054	437.595	603.990	679.300	684.697
ÓLEO SIGNAL	1210	1183	766	2.051	2686	2829
ÓLEO COMBUSTÍVEL (TN)	7.205.787	7.836.474	7.632.855	11.149.318	11.813.933	11.005.859
DERIVADOS EM TONEL						
ASFALTO	523.392	609.359	687.047	858.920	862.277	845.510
GAS LIQUEFEITO	1.049.406	1.133.965	1.246.246	1.619.305	1.725.333	1.804.529
PARAFINA	21.544	21.494	22.981	32.852	34.233	34.665
PARAFINA	25.873	26.429	27.612	24.917	73.614	44.451
SOLVENTES	158.642	157.143	196.712	335.723	335.283	342.840

CONSUMO M3	1977	1978	1979	1980	1981
GASOLINA AVIAÇÃO	90.403	104.300	107.814	95.564	92.754
GASOLINA AUTO MOTIVA	13.976.082	15.100.010	15.537.571	4.693.207	3.476.791
GASOLINA AUTO MOTIVA	127.196	146.347	108.534	6.576	2.505
QUEROSENE ILUM.	723.173	752.787	815.637	643.042	592.606
QUEROSENE JATO	1.499.482	1.531.035	1.692.771	1.627.368	1.900.582
DIESEL M3	14.366.699	15.704.507	16.982.359	18.200.006	17.815.605
LUBRIFICANTES	706.850	777.763	927.909	812.020	755.395
SOL. MAL	8054	6037	3.515		
ÓLEO COMBUSTÍVEL	12.952.000	14.527.848	14.908.001	14.220.250	11.421.344
ASFALTO (tonel)		974.442	1.302.360	1.329.794	
GAS. LIQUEF.	2.082.962	2.295.734	2.516.694	2.677.940	2.878.027
GRAXAS	46.182	59.804	62.804		
PARAFINA	56.176	45.549	78.745		
SOLVENTES	333.654	406.414	423.933		
GASOLINA AUTOM.					
"C"			8.990.949	8.609.091	

Com a instalação da crise em 1973, a partir daí, como no País dos paradoxos, passamos a consumir mais, na medida em que se elevava os preços, isto até 1980 quando começou-se a observar um pequeno declínio nas importações mas, mesmo assim, continuamos importando e consumindo mais do que importávamos e consumíamos em 1974, ou seja, um ano depois da crise valendo ressaltar o aumento da produção interna, o qual aumen-

tou na ordem de 20%, somente, no período de 1977 a 1981. Vejamos até onde tem ido as nossas extravagancias nesta área do consumismo.

Aqui está um quadro indicando, Sr. Presidente, todos os itens de petróleo consumido no Brasil, como, também, de resto, nessa série, também retratando os derivados:

1979 — Consumo m³	Consumo 1974	Varição
Gasolina Aviação	107.814	121.445 12,64% (—)
Gasolina Motomotiva A	15.537.571	13.873.379 12,00% (+)
Gasolina Motomotiva B	108.534	448.864 313,56% (—)
Querosene e Luminante	815.637	641.124 27,22% (+)
Querosene Jato	1.531.035	1.412.559 8,38% (+)
Diesel	15.704.507	10.386.789 51,20% (+)
Lubrificantes	777.763	679.300 14,50% (+)
Lubrificantes Signal	6.037	2.686 124,75% (+)
Óleo Combustível	14.527.848	11.813.933 23,00% (+)
	49.116.746	39.380.073 24,72% (+)
Asfalto tonel	974.442	862.277 13,00% (+)
Gas liquefeito tonel	2.295.734	1.725.333 33,06% (+)
Graxas tonel	59.804	34.283 74,44% (+)
Parafina tonel	45.594	73.614 61,45% (—)
Solventes tonel	423.933	335.883 26,21% (+)
	3.799.507	3.031.390 25,34% (+)
Total geral	1979	1974
Combustíveis		
Lubrificantes	49.116.746	39.380.073
Asfalto, Gas e outros	3.799.507	3.031.390
	52.916.253	42.411.463 24,77% (+)

Como se vê, mais uma vez, nós, como governantes, para cortejar a nossa gente, aqui vale repetir a figura dos pais omissos e egoístas que, preocupados em não se aborrecerem, evitam ouvir o choro dos filhos e atendem-lhes os caprichos ou então, mais do que isso, os subornaram com outros agrados, e atende-lhes no que reclamam por mais absurdo e prejudicial que seja o pretendido.

Em consequência, de 1974 para 1979, tivemos um consumo global de combustível e lubrificantes aumentado em 24,72%, e de derivados, no mesmo período, um aumento de consumo na ordem 25,34%, totalizando um aumento global de consumo em 24,77%.

Vejamos o quadro, a seguir, que retrata o volume de petróleo processado e a origem, comparando-se 1979/77 e 1981/77, respectivamente:

Então, temos o seguinte:

PETRÓLEO PROCESSADO SEGUNDO A ORIGEM

	1979 — M³	1977 — M³	Varição
Importado	55.503.602	46.493.987	19,38% (+)
Nacional	9.113.211	9.227.359	1,25% (+)
	64.613.813	55.721.345	15,96% (+)
	1981 — M³	1977	Varição
Importado	49.940.638	46.493.987	7,41% (+)
Nacional	10.963.249	9.227.359	18,81% (+)
	60.903.887	55.721.345	9,30% (+)

Mas apesar disso, Sr. Presidente, o aumento global, ainda, comparando-se esse quadriênio, o incremento foi na ordem de quase 30%.

Um outro aspecto que pode ser comparado e talvez retratado melhor a "Seriedade" com que conduzimos o problema do petróleo é a comparação entre o volume processado, em 1981, com o consumo que tínhamos em 1974, ou seja — é bom que se lembre — um ano após a instalação da crise, tempo suficiente para que se tomasse as medidas cautelares.

E aqui estão os números:

M³ — 1981	M³	Varição
Petróleo Processado	Consumo 1974	
60.903.887 M³	42.411.463 M³	43,60%

Evidentemente, Sr. Presidente, nos números acima não estão computados o álcool produzidos no período como, também, as substituições de outros combustíveis que conseguimos introduzir na área de consumo no período examinado, às custas, muitas vezes, de subsídios gravosos aos bolsos do contribuinte. Mas, de qualquer forma retrata o nosso nível de "preocupação" com o problema.

E tudo isto, Sr. Presidente, como se vê, não foi para atender o incremento da economia em recessão, ou mesmo para atender o aumento populacional, foi em realidade para atender o "status" do automóvel próprio, dos milionários que temos sido naturalmente às custas de dólares tomados emprestados.

Mas, por outro lado, como líderes, como governantes, (como pais da Pátria) temos, nos poupado de ouvir o choro dos nossos filhos, no caso dos nossos representantes.

Temos, então, Sr. Presidente, de 1979 para 1977 uma queda de processamento no petróleo nacional na ordem 1,25%, queda de produção que, salvo engano, foi resultante do acidente no campo de Garoupa.

Por outro lado, verificamos um processamento a maior, 19,38% no importado o que logicamente significou maior importação na mesma ordem de grandeza.

Em 1981 comparando-se com 1977, constatamos uma queda 7,41% no importado e um aumento de processamento de 18,81% no nacional, o que corresponde ao apreciável aumento na produção interna e uma redução no índice de importação, mas na realidade, ainda importamos 7,41% a mais em 1981, do que em 1977, totalizando a necessidade de processar 9,30% a mais para atender o consumo.

"Mas, tudo bem, vamos dar um "jeitinho"; tem uns camaradas por aí, dizíamos nós em 1974, que se dizem inventores-pesquisadores, e há 40 ou 50 anos esses esquisitos cidadãos vêm falando em álcool-motor; na hora em que a gente tiver tempo a gente olha esse negócio de álcool."

Passaram os meses, os anos, novas crises de abastecimento de petróleo, enfim, quando o tal "jeitinho", que vivíamos imaginando, não aguentou mais, iniciamos, com todos os novelescos altos e baixos, o PROÁLCOOL, cujas respostas, apesar do continuado crescimento na importação de Petróleo, já se faz saliente nas estatísticas de gasolina automotivas, que aqui estão retratadas.

Ao lado do PROÁLCOOL, como solução para diminuir os gastos com dólares emprestados, incentivamos, inicialmente, e o que era correto a adaptação dos carros em uso para o novo combustível, para logo em seguida

"pressurosos", como sempre somos, e anteendo ruídos, protestos e choros das "crianças", que poderiam até perturbar e impedir que pudéssemos assistir a nossa novela predileta na nova TV a cores, que todo mundo passou a

ter, passamos a tributar com o Imposto de Renda — Sr. Presidente, Renda? — os agropecuaristas para custear com todos os favores fiscais e creditícios a pesquisa, a produção e a comercialização de carros a álcool.

E temos a seguir, aqui, um outro quadro, Sr. Presidente, para melhor esclarecimento dos Srs. Senadores, que retrata a Frota Nacional de Veículos, por anos de fabricação:

FROTA NACIONAL DE VEÍCULOS, POR ANO DE FABRICAÇÃO

TIPO	TOTAL	ANO DE FABRICAÇÃO									
		Até 1.973	1.974	1.975	1.976	1.977	1.978	1.979	1.980	1.981	1.982
Autos de Passeio	9.084.462	2.649.976	739.110	710.920	800.240	749.800	877.510	846.496	729.539	454.193	200.000
Comerciais Leves	1.737.793	415.761	73.463	73.141	76.561	48.368	50.371	199.381	316.741	260.527	200.000
Autos Fab. Estrang.	176.665	117.956	21.192	9.721	5.997	6.093	8.407	1.370	720	-	-
Autos não identif.	207.545	62.572	12.793	10.602	12.099	16.355	20.913	25.320	25.911	-	-
SUB-TOTAL	11.206.465										
Transp. coletivos	140.995	46.145	7.147	8.488	11.036	12.244	11.807	10.336	8.690	11.800	13.142
Transp. cargas	1.049.392	390.007	68.770	72.398	75.339	88.034	81.563	76.194	65.670	77.105	54.512
TOTAL	12.396.852										

E abrindo, um parêntese, Sr. Presidente — mas de certa forma o assunto é o mesmo — por falar em pesquisas, lembrei-me de que há três dias, uns camaradas daqueles "esquisitos", que falavam do tal álcool-motor no anonimato, sem que ninguém falasse ou publicasse na nossa imprensa o nome de nenhum deles, colocaram, depois de muitos anos de luta, de escassez e de dificuldades, em frente ao Palácio do Planalto, tratores e máquinas agrícolas de grande porte, movidos a álcool. Mas isso por ouvir dizer, turbinados, no caso, com a mais avançada tecnologia, essas supermáquinas, até com tração nas 4 rodas, e assim por diante.

O curioso, Sr. Presidente, é que, não tivessem que descrever a presença do Presidente Figueiredo e não tivesse Sua Excelência, naturalmente, de propósito, na hora das fotos ficado frente aos mencionados tratores, e ainda, em consequência disso não aparecesse um trator na foto com o Presidente da República, por certo nem o comentário demorando-se mais no dos tratores", a referiram-se à visita presidencial aos stands ali montados. Para Registro junto o recorte do jornal em questão, assinalado esse enorme comentário da imprensa sobre essas máquinas:

ÁLCOOL DÁ CERTO, DIZ FIGUEIREDO

"Não foram poucas as pessoas que disseram que o PROÁLCOOL não ia funcionar. Alguns até afirmavam que o programa era uma loucura. Hoje, o PROÁLCOOL está consolidado e é uma realidade."

O desabafo foi feito ontem pelo presidente João Figueiredo, no Palácio do Planalto, aos presidentes da Associação Nacional dos fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), André Beer, e da Copersucar, José Luiz Zillo, ao participar da cerimônia comemorativa da produção do milionésimo veículo a álcool, segundo relato dos dois empresários.

Após a solenidade, realizada no Salão Leste, com discursos de Zillo, de Beer e do ministro da Indústria e do Comércio, Camilo Penna, e à presença dos ministros das Minas e Energia, César Cals, dos Transportes, Cloraldino Severo, e de mais de 40 empresários, o Presidente da República desceu a rampa do Palácio e percorreu uma exposição de cerca de 50 veículos a álcool, montada na praça dos Três Poderes em frente ao Planalto.

Bem-humorado, Figueiredo visitou os "stands" de cada uma das montadoras, demorando-se mais no dos tratores, no da Mercedes Benz e no da Volkswagen, ouvindo atentamente explicações sobre o funcionamento e o consumo dos veículos.

O Ministro Camilo Penna, por sua vez, informou, no seu pronunciamento, que a safra de álcool para 1983/84, prevista em 7,6 bilhões de litros, permitirá uma economia de cem mil barris diários de petróleo, aqui equivalentes a uma redução de gastos com divisas da ordem de US\$ 1,5 bilhão anuais e contribuindo, ainda, para liberar uma parcela significativa de petróleo para o aumento da produção de óleo Diesel.

Em apenas quatro anos, o êxito

José Lago

André Beer, presidente da ANFAVEA, acentuou que "esse milhão de automóveis e veículos de transportes leves, representa uma economia de divisas correspondente aos 3,3 bilhões de litros de gasolina que deixaram de ser consumidos no País mensalmente". Beer estima que a economia em dólares "tenha sido de cerca de 1,5 bilhão por ano, algo muito importante "num momento de dólares escassos".

O Ministro Camilo Penna, como um dos gestores do PROÁLCOOL, salientou o "grande esforço iniciado há quatro anos, no dia 19 de setembro de

1979, e expressivos os resultados atingidos pelo programa. Segundo Penna, "a produção nacional de álcool hidratado saltou de 2,5 bilhões de litros safra para mais de 7,6 bilhões na safra atual. Essa produção — prosseguiu o ministro — é realizada por empresas brasileiras, envolvendo mais de 400 mil trabalhadores e empregando equipamentos fabricados no País, por um parque industrial altamente competitivo a níveis internacionais".

Há quatro anos, quando da assinatura do primeiro protocolo entre o Governo e a indústria automobilística, uma caravana representando todas as marcas nacionais veio de São Paulo a Brasília para demonstrar a viabilidade dos motores alimentados exclusivamente a álcool. Na ocasião, o jornalista Walter Beer dirigindo um Corcel II, conseguiu, sem ultrapassar o limite dos 80 quilômetros por hora, estabelecer a marca de 13,2 quilômetros rodados por litro de álcool. Agora adotando um Escort L de três portas, o mesmo jornalista entregou ao Presidente Figueiredo um relatório de viagem em demonstrando um consumo de 17,3 quilômetros por litro. É verdade que o Escort pesa perto de 200 quilos menos que o Corcel.

OS PAIS

André Beer, que recebeu na semana passada um prêmio conferido à ENFAVEA por ter o parque automotivo sido o setor da economia nacional que mais exportou, considera "o álcool combustível a mais viável alternativa nacional para complementar os derivados de petróleo". Diz Beer que "quanto mais álcool e veículos a álcool o País possa produzir, tanto menos será necessário dispendir em moedas fortes para adquirir petróleo, um produto cada vez menos farto".

Mário Garnero, presidente do Brasilinvest, também presente à solenidade, é considerado por mui-

tos um dos "País" do PROÁLCOOL. E que Garnero presidia a ANFAVEA quando a indústria assumiu o compromisso de produzir, em um só ano, 650 mil veículos para consumo exclusivo de álcool.

Segundo Garnero, "o Governo Figueiredo e o verdadeiro pai da criança, que até mereceu um prêmio internacional, conferido pela revista francesa L'Automobile, pela decisão com que buscou uma alternativa energética para enfrentar a crise mundial do petróleo".

Se agora sobram "país" ao álcool como alternativa energética, houve tempo em que o Programa andou perto da orfandade, quando os primeiros modelos de série ainda representavam problemas para enfrentar a agressividade do combustível vegetal, principalmente às ligas leves dos carburadores e bombas, e o CNP — Conselho Nacional do Petróleo — reduziu a diferença do preço dos 50%, para os atuais 60% em relação a gasolina. Nesse momento foi importante a decisão do Governo, de incentivar a venda dos automóveis pela redução de impostos e da Taxa Rodoviária Única, além do programa de financiamento aos motoristas de taxi, friso Garnero.

Hoje o álcool consolidado como combustível alternativo e as vendas de carros a álcool já representam mais de 80% no mercado interno, havendo, ainda, pequena exportação para o Paraguai e venda de unidades isoladas para países que, como a Austrália, também estão "de olho" no álcool, finalizou o empresário.

Por outro lado, Sr. Presidente, não há realmente como condenar ninguém, nem mesmo os meios de comunicação de massa, isto porque todos somos culpados. Essa é a dolorosa verdade.

A imprensa e o rádio de saudosa memória — não existia, ainda a TV — idealista, preocupada em formar opinião, em educar e preservar, defender e até mesmo sedimentar a cultura, a exemplo nosso de governantes e povo, porque ela é povo também, foi sendo empurrada e cedendo lugar à imprensa informativa, mercadista e consumista; e para fazer face aos seus constantes e crescentes encargos financeiros foi ficando cada vez mais interessada no sentido pior, imediatista, e produzindo não mais aquilo que já fez, no passado foi e continua sendo do seu dever; mas o que a sua clientela urbana, aliás, única compradora de espaços, exige e recebe dos meios de comunicação de massa, recebe o erotismo, sensacionalismo, a exaltação do sexo livre — aí já sob o rótulo de Amor Livre — enfim como a esperança, como todos nós que o mundo vai se acabar a qualquer instante, que é chegado o Apocalipse. O homem, nós a gente urbana, não querendo ser chamados de quadrados, e já dizem por aí "esta história, e escrevem até estória de imprensa idealista e cafona, "Já era", "não tá com nada".

Nesse passo, Sr. Presidente, façamos um teste entre nós Senadores da República, quem de nós aqui, nesta Casa, neste Plenário, com todas as gigantescas responsabilidades de Legisladores Maiores do País, com exceção de mim para fazer justiça porque pesquisei e tenho em mãos as respostas, mas quem de nós aqui, repito, saberá quem foi e o que fizeram em favor do Brasil os personagens, cujos nomes passo a ler.

PESQUISAS AGROPECUÁRIAS

Em reconhecimento ao trabalho de pesquisa no Brasil, a EMBRAPA, instituiu o Prêmio Frederico de Menezes Veiga que é o Patrono das Pesquisas Agropecuária no Brasil, cuja obra se destaca:

— Esforço para criar novas variedades de cana mais produtiva, resistentes às pragas e doenças e melhor adaptadas às diversas regiões de cultivo do País;

— Centenas de trabalhos, que ditaram novos níveis de produtividade, em diferentes regiões do País, que abriram caminho para a ascensão do Brasil à condição atual de maior produtor mundial e grande exportador de açúcar;

— Desencadeador de verdadeira revolução na cultura da cana-de-açúcar.

PREMIADOS PELA EMBRAPA em 1980:

1 — Milton de Albuquerque — Engenheiro Agrônomo

— Pioneiro da pesquisa agropecuária no Norte desde 1942;

— Seus trabalhos permitiram a formação de uma grande coleção de variedades de mandioca e a seleção de cultivares de alta produção, adaptadas ao trópico úmido.

2 — Ricardo José Guazzeli — Engenheiro Agrônomo — Desenvolveu trabalhos pioneiros com o cultivo do feijão, que indicaram algumas variedades nacionais e outras oriundas dos cruzamentos, as quais foram chamadas como "EEP", — até hoje utilizada pelos produtores.

3 — Décio Luiz Gazzoni — Engenheiro Agrônomo — realiza pesquisa relacionadas com níveis econômicos de danos de insetos, seleção de inseticidas e doses compatíveis com o manejo de pragas da soja.

em 1981:

1 — José de Alencar Nunes Moreira — Engenheiro Agrônomo

— Colaborou decisivamente na implantação do Centro Nacional da Pesquisa de Algodão;

— Trabalhos de pesquisa com algodão no Nordeste

2 — Flávio Augusto D'aráujo Couto — Engenheiro Agrônomo

— Desenvolveu pesquisas que buscam evitar a importação de hortaliças e a transformação dos cerrados em pólo produtor de alimentos e sementes de alta qualidade.

3 — Adilson Dias Paschoal — Engenheiro Agrônomo — Trabalhos em questões ecológicas, com alto rigor científico;

— Conhecido pelo trabalho "Pragas — Praguicidas e a crise Ambiental-Problemas e Soluções".

em 1982:

1 — Adilson Serrão — Engenheiro Agrônomo.

— Concentrou-se em Produção e Manejo de Pastagens;

— Tem atualmente 73 trabalhos publicados.

2 — José Renaldi Feitosa Brito — Médico Veterinário

— Descobridor da vacina contra rinite atrofica dos suínos.

3 — Fernando Bento Homem — Engenheiro Agrônomo

— Atividades Pedagógicas;

— Artigos e palestras sobre o aspecto econômico das atividades agropecuárias e suas implicações no desenvolvimento do País

em 1983:

1 — Aderaldo de Souza Silva — Engenheiro Agrônomo

— Trabalhos sobre técnicas de irrigação não convencionais para uso do pequeno produtor;

— O sucesso destas técnicas interessaram a UNESCO para aplicar em outros países;

— Encontrou solução para a doença "Tristeza" nos laranjais, lançando as bases para moderna citricultura.

02 — Silvio Moreira — Engenheiro Agrônomo.

— Dedica-se há mais de vinte anos, a criar novas e melhores variedades de feijão no Nordeste;

— Importante trabalhos à citricultura ajudando o País a ter hoje 2ª citricultura e o maior exportador de sucos cítricos.

03 — Romeu Afonso de Souza Kilhl — Engº Agrônomo

— Criador de variedades de soja, possibilitando esta cultura em todas as regiões do Brasil, originando a chamada "Soja dos Trópicos".

Realmente, Sr. Presidente, não me surpreende, não pelo número de Senadores presentes. Tivéssemos aqui os 69, desgrazadamente, eu tenho certeza, estou convencido, ninguém responderia, porque em realidade — repito — não me surpreende esse resultado.

Esses homens, Sr. Presidente, cujos nomes acabo de mencionar, nunca tiveram seus nomes mencionados na imprensa, mas são os pesquisadores que revolucionaram a nossa agricultura, são os pesquisadores que adaptaram a soja a todos os climas em todas as regiões do Brasil, são os pesquisadores que multiplicaram os nossos índices de produtividade na produção, na agropecuária como um todo, e o principal deles é o que empresta o nome ao prêmio que o Presidente da República concede àqueles que se destacam na pesquisa agropecuária. Este País que tem vergonha, mas que tem muito mais vergonha de confessar que é pobre, este País que envergonha de ser taxado de agropecuarista meteu-se a ser industrial, a ser um País industrializado, porque é chique ser industrializado, mesmo passando fome.

Mas na verdade, Sr. Presidente, este País está vendo hoje serem assaltados supermercados e armazéns, não na zona do flagelo da seca, mas nas grandes metrópoles, porque não tem comida, este País assiste, já a esta altura, caminhões sendo assaltados nas estradas, porque a população faminta está tomando a comida dos caminhoneiros.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Na oportunidade em que V. Exª faz a justiça de exaltar nomes de técnicos que desenvolveram a agricultura e a pecuária nacionais, os grandes pesquisadores nacionais, me vêm por ilação à memória, palavras de Huxley que tenho de cor. Disse ele, certa vez: "O mundo do futuro não é de quem tiver a bomba atômica, mas de quem tiver alimentos para saciar a fome do mundo". Este é o papel que está reservado ao nosso Brasil: de ser a dispensa do Mundo, se procedermos, daqui para frente de modo bem diferente do que temos procedido de trás até a esta parte. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu que agradeço a sua observação, nobre Senador Luiz Cavalcante, porque V. Exª, como homem sério, que realmente engrandece esta Casa e enriquece os seus Pares, traz esclarecimentos ao meu modesto discursos, com esta observação que é realmente lapidar.

Nós que nos preocupamos muito, nós que falamos tanto em estado de Direito, nos que badalamos tanto os direitos humanos, nos esquecemos de falar em Estado de Justiça, que creio seria o grande objetivo. Perguntaria a V. Exª: há injustiça maior do que padecer com fome? Há injustiça maior do que preocupar-se com a energia motora para veículos, para exibicionismo idiota, como temos feito? E preocuparmo-nos pouco ou nada com a energia que o nosso corpo exige, que é a alimentação? Mas, nós temos que preocuparmos-nos com a energia atômica.

Tenho certeza de se que eu tivesse mencionado aqui um cientista, um daqueles esquisitos que eu citava há pouco — dos quais citei os nomes de muitos — se eu tivesse dado um César Lates tenho certeza de que todo mundo aqui sabia, porque ele enveredou para a pesquisa da desgraça da Humanidade, da ameaça perene que paira sobre nós. Então, o que é sensacionalismo, o que é desgraça, realmente nós estamos informados, porque o nosso apetite, esse apetite inexplicável para o sensaciona-

lismo, faz com que os nossos meios de comunicação, condicionados a esse nosso apetite, porque nós somos o seu mercado e os seus clientes, realmente divulguem e continuem divulgando aqueles que pesquisam a desgracia.

Mas os que colocaram o Brasil na condição de maior produtor de açúcar no Mundo, como foi Frederico Menezes, que levou o Brasil a ser não só o maior produtor de açúcar, mas o maior exportador de açúcar do Mundo, esse nós não sabemos o nome, em que pese exigir-se, para que a EMBRAPA consiga esse prêmio, um decreto do Presidente da República, tal a importância do mesmo, a importância formal que se empresta a esse prêmio.

Mas na realidade, nós, os pais da Pátria, os legisladores, a não ser eu, que sou um privilegiado, porque tenho a relação na mão, porque pesquisei, eu tenho certeza, antecipei a resposta até na parte escrita do meu discurso, que ela se seria negativa, tivesse eu indagado, tivéssemos nós aqui instituído um teste neste instante, indagando o nome do infeliz, do desgraçadamente infeliz assaltante do trem pagador de Londres, eu tenho certeza de que não precisaria auscultar a inteligência e a memória dos Srs. ilustrados Senadores. Eu tenho certeza que milhões de patrícios nossos, até lá nos recantos do meu esquecido Estado de Goiás, até lá nas roças, não sabem só o nome, mas conhecem — e conhecem bem — a fisionomia do tristemente famoso indivíduo.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, Ex^a.

O Sr. Almir Pinto — Tenho ouvido com muita atenção o discurso que V. Ex^a vem pronunciando nesta tarde-noite no Senado Federal. V. Ex^a rebuscou dado estatístico interessante sobre o problema da importação do energético maior que é o petróleo, a nossa produção que nos poucos vai nos dando um certo alento, chegando àquela cifra de 18.1 no ano de 1981, se não me falha a memória. Depois, V. Ex^a passou a mostrar o luxo de quem não pode ter luxo, a produção de televisores a cores e preto e branco e chega, quase ao final do seu discurso, a uma comparação que eu acho muito interessante e importante: Agricultura/Indústria. Eu perguntaria a V. Ex^a, primeiro, exatamente isso: V. Ex^a teria algum dado, no momento, que pudesse nos dar, a respeito do que mais rendeu para a Nação nestes últimos anos, no atual Governo, se foi a agricultura ou se foi a indústria? O que rendeu mais divisas para o País, nestes últimos anos, se foi a agricultura ou se foi a indústria?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ora, nobre Senador Almir Pinto, esta situação é mais grave do que V. Ex^a coloca. A renda da agricultura veio decrescendo de tal modo nos últimos 33 anos, que, realmente, não fica bem para nós, homens do Governo, estar proclamando isso. Mas, o mal não é desse Governo, esse mal eu ressaltava há poucos dias aqui, é uma desgracia que vem dos albores da República, dos primeiros movimentos da pré-República, como que a cobrar os demandas da antiga nobreza rural, mas receberam o principal, os juros e a correção monetária e continuam cobrando. E tanto é que, em 1950, a participação da agricultura na renda nacional ainda era de 26%, hoje está reduzida a 11%. A indústria que tinha uma participação, naquela época, de pouco mais de 24%, hoje está na faixa de 33%. Agora, o pior mesmo, o mais terrível, é que nós como uma Nação de bacharéis, dos bacharéis desempregados, naturalmente, dos doutores que estão aí, guiando táxi, trabalhando como datilógrafos, mas o que importa é ser doutor, mesmo passando fome, mesmo que frustrado, sem emprego, sem mercado de trabalho, mas doutores. Note-se que o setor de serviço, nessa estrutura mais que parasitante que

nós montamos no Brasil, especialmente a partir do regime republicano, chegamos agora, em 1981 — porque não consegui dados posteriores — ao espantoso número onde V. Ex^a constata a agricultura com a participação de só 11% na renda nacional. A indústria que, em verdade, no período de 33 anos, analisado por mim — e eu vou trazer esses dados em outra oportunidade — teve agregada ao seu setor um corolário enorme de fatores novos de produção, novas tecnologias e muito capital, principalmente o capital estrangeiro, então, com todo esse agregado de fatores, era natural que a indústria tivesse uma participação hoje de 1/3. mas, veja V. Ex^a, eu fiz uma espécie de alongamento para fechar, o setor de serviço, este sim, realmente, me assusta, o setor que agrega aqueles que estão comprando fome e vendendo miséria, que é o chamado setor de serviço, é o setor onde se agrega o financeiro, o especulador, esse já está com 56% de participação da chamada renda nacional. — E garanto a V. Ex^a, eu não fiz ainda essa comparação, não sou economista. V. Ex^a o sabe, mas, por ousadia, tenho dado alguns passos para adquirir alguns rendimentos nessa ciência que é amor, ciência essa que, sabe V. Ex^a, para ela até o furto se justifica, desde que dê lucro.

Mas, a verdade é que na área da Ciência Econômica nós vamos encontrar que nas economias muito mais desenvolvidas que a nossa, não se chega a esses índices absurdos de um setor de serviço chegar a quase 2/3 em relação à renda bruta nacional.

Então, vê V. Ex^a que a agricultura, neste País, que, como eu disse, envergonhado de ser chamado de país essencialmente agrícola preferiu passar fome, neste País onde o agricultor é realmente muito maltratado, é muito comum a nós os mais velhos, verificar quando vai-se identificar meu cidadão para tirar uma carteira de identidade ou então um preso, desses presos daquele tempo da chamada prisão correcional.

O Sr. Almir Pinto — Para chegar à interpretação de V. Ex^a, eu formulei aquela pergunta e já tenho o raciocínio de V. Ex^a, foi exatamente isso: que nós estamos num regime inflacionário tremendo, e o que sentimos é exatamente que a inflação ultimamente tem aumentado em face da pouca agricultura, essa é que é a grande verdade. Então, ultimamente, tem sido em razão mais da pouca cultura ou melhor da pouca produção das hortaliças. — A inflação subiu por isso, tomate, alface, feijão, arroz, por quê? Porque, o grande problema, é como V. Ex^a disse, enquanto a indústria vai buscar dinheiro de fora para crescer, também criando problema de divisa, a agricultura não, nós poderemos buscá-la no território nacional. Não sei nem se é preciso tanto know-how, que não acredito, mas nós vemos que quando há uma queda na produção de soja, quando há uma queda na produção de cacau, quando há queda na produção da cana-de-açúcar e tudo mais, nós pioramos financeiramente. Isso é histórico. Haja vista o que está acontecendo agora com aquelas inundações do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e no Paraná, onde nós tivemos um prejuízo, talvez, de 2 bilhões de cruzeiros, dentro daquilo que poderia se constituir numa riqueza a mais neste ano difícil que passa a Nação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, V. Ex^a põe na bilhodes nisso, põe na bilhodes nesses prejuízos verificados naquela região.

O Sr. Almir Pinto — Eu digo o que a imprensa noticiou, e que falaram, parece-me, aqui no Senado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Só em Santa Catarina o prejuízo foi estimado na ordem de 50 bilhões de cruzeiros, porque um milhão de toneladas de grãos.

O Sr. Almir Pinto — Eu falei do problema da soja.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sim, da soja.

Mas, a verdade, Senador Almir Pinto, é que hoje — ainda hoje acredito que ocorra isso no interior, e talvez até nas grandes cidades — quando vai-se identificar um vagabundo, um malandro que não tem profissão nenhuma, e não tendo nada a declarar como profissão, eles põem lá, lavrador, tal o nosso despreço à agricultura e à pecuária que, quando se quer qualificar um malandro, um desocupado que não tem profissão nenhuma, colocam "lavrador", como se lavrador, realmente, fosse um bandido, fosse um patife.

Mas, eu dizia que já tinha escrito por antecipação, porque sabia que nenhum de nós saberia quem seriam esses pesquisadores.

Eu tenho aqui, por exemplo, mais um, e esse realmente nos fala muito de perto, é o Professor Willian José da Silva. Este cidadão, no anonimato, após 11 anos de intensivas pesquisas do Departamento de Genética Agrícola da UNICAMP, desenvolveu o Milho Nutrimaiz, que apresenta qualidades extraordinárias, é o sucedâneo do trigo que os maias, que os incas, civilizações que viveram à base do milho, não puderam ou não conseguiram desenvolver esta variedade, porque não tinham, entre eles, um William José da Silva e nem os meios disponíveis que temos hoje.

1 — Milho sem amido e que tem alto valor nutritivo para o homem;

2 — Produz um carbo-hidratro solúvel em água, que é absorvido imediatamente pelo organismo humano — e sabe V. Ex^a melhor do que eu porque é médico —, enquanto o amido produzido pelo milho comum, precisa ser digerido e transformado em açúcares para assim tornar-se solúvel;

3 — Teor de proteína na ordem de 10%, ou seja, igual ao milho comum;

4 — O valor protéico é muito maior, visto serem alteradas na sua constituição as proteínas nele encontradas;

5 — Os aminoácidos essenciais que o homem não consegue sintetizar, nesta qualidade de milho já estão prontos;

6 — O que é mais notável é o aumento de aminoácidos que é muito acentuado, principalmente lisina e triptofano;

7 — Pode ser consumido ainda verde, por mais tempo, pois permanece mole, ainda na espiga, cerca de 20 a 30 dias a mais que o milho comum.

Agora, o que é importante ressaltar são os produtos dietéticos que outro pesquisador daquela Universidade vem desenvolvendo, que é o Professor Waldomiro Esgalieri, juntamente com sua equipe.

PRODUTOS DIETÉTICOS COM MILHO NUTRIMAIZ

O Professor Waldomiro Esgalieri e sua equipe, também da UNICAMP, já desenvolveu vários produtos dietéticos com o milho Nutrimaiz, destacando-se o composto em que se obtém, com 125 gramas de leite natural, juntando-se 875 gramas de farinha desta qualidade de milho, resultando uma porção equivalente, em termos nutritivos, a 1.000 gramas de leite natural e, por acréscimo, um ótimo sabor, um sabor excepcionalmente agradável, agradável ao ponto de poder ser utilizado como uma constante na alimentação do brasileiro.

O Sr. Almir Pinto — O que não aconteceu com a soja.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Bom, soja, V. Ex^a sabe e a Universidade de Brasília já deu essa grande contribuição, tem dado muitas, mas entre elas foi desmascarar a idiotice de pretender que os não ruminantes pudessem metabolizar as proteínas da soja e transformá-la num alimento humano. Aliás, temos casos de pediatras, vítimas dos maus professores e das más escolas, que ain-

da hoje costumam empurrar esse famigerado e maldito leite de soja, goela abaixo de crianças que estão já morrendo por desnutrição e desidratação, desgraçadamente, pensando que estão alimentando crianças.

Não me surpreende, Sr. Presidente, este resultado, mas volto mais uma vez a repetir aqui: quem nesta Casa ignora o nome ou até mesmo a fisionomia, reiterada, exaustiva, insultosamente veiculada pelos meios de comunicação do tristemente famoso Ladrão do Trem de Londres? Instituíssimos um pequeno, vale a pena repetir, até mesmo modesto prêmio pela biografia daquele tristemente famoso Ronald Biggs ou qualquer outro bandido contemporâneo desta, "nova" imprensa, por certo, teríamos milhões de ganhadores.

Mas insisto, Sr. Presidente, querer saber algo, no nosso sofrido Brasil de hoje, a respeito de um abnegado homem da ciência, de um pesquisador que recebe pouco ou até mesmo aspira nem sempre receber, em termos pecuniários, mais que o mínimo para uma subsistência "Franciscana" é ambicionar muito, a não ser, repito, um Cesar Lates que pesquisou e alcançou resultados no setor catastrófico da desintegração atômica, e exclusivamente por esta razão é conhecido. Buscar outros nomes, creio, será pura perda de tempo.

No caso da Agropecuária, Sr. Presidente, compulse V. Ex^a e os Senhores Senadores os nossos jornais, ouçam os rádios e vejam as televisões, por ser o setor que não compra espaços, não faz parte, não tem meios ou tempo para fazer parte do esquemão das passeatas, porque o roceiro está sempre ocupado, sempre trabalhando. Esses que aparecem aí, que chamam de campesinos, e eles falam, homens do campo, que não têm calos nas mãos, sempre estão aí na cidade e aparecendo nos jornais. Mas o homem de mãos calosas, que produz, esse não tem tempo para protestos e para passeatas. Não faz parte das greves dos quebra-quebras, enfim não pertence ao grupo das "crianças" que ameaçam, choram e azucrinam os ouvidos dos "pais", os pais, no caso, nós, os governantes;

compulsem, rebusquem até mesmo a memória, repito, e lá só iremos encontrar verberações e condenações quando se aumenta o preço do litro de leite, do arroz, do feijão ou da carne.

Não importa ao homem, ou melhor dizendo à "criança" urbana, muitas vezes de cabeça branca, que o custo de um litro de gasolina dê para pagar 2 litros de leite; que o custo da água mineral seja mais caro, porque tomar água mineral e ter automóvel dá status porque o leite, ora, o leite é um alimento!

Mal-educados, embora todo mundo ou quase todos, graduados em escola superior, ignoramos, porque induzidos e deseducados pelas informações, que aliás modelam até o nosso comportamento, moda e hábitos. Pensam por nós e nos induzem a acreditar (não a pensar) que o custo de vida é somente alimentação, isto é, bem entendido, produtos sem rótulo, alimentação sem rótulo, sem embalagem e, por consequência, produtos in-natura que não comprem espaço nos meios de comunicação.

Como exemplo, trago aqui um ligeiro quadro comparativo do preço do eterno "Judas", constantemente "malhado" pela imprensa, e que teve recentemente, neste mês de setembro um aumento substancial e que já vinha mais que gravado nos seus custos de produção, ao ponto de termos de importar, agora, dez mil toneladas de leite da França.

Mas, vejamos os preços do leite, cotejado com calçados, cerveja e refrigerantes:

Em 1980, um refrigerante — não vou citar nomes, não trago nomes aqui, e eles já têm propaganda demais para que o Senado lhes faça propaganda — essas coisas que têm por aí, quando um litro de leite custava 19 cruzeiros, o refrigerante custava 5,50 cruzeiros. E uma cerveja 17,50 cruzeiros. O eterno "Judas", malhado constantemente, que é o leite, esse "trem" esse alimento, passou agora em setembro, para 190 cruzeiros. Vale dizer, em 1980, um litro de leite custava três vezes e meia uma garrafinha de refrigerante. Hoje ele é 190 cruzeiros, mas, em compensação, a garrafinha de refrigerante é 80 cruzeiros.

A cerveja, que custava pouco menos do que 1 litro de leite, hoje custa 260 cruzeiros, isso no supermercado, é claro, porque nos bares deve custar bem mais.

O Sr. Luiz Cavalcante — Custa 400 cruzeiros!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Veja bem, dá para comprar 2 litros de leite com uma garrafa de 600 ml de cerveja.

Mas, 1 litro de refrigerante custa 320 cruzeiros, quer dizer, uma vez e meia 1 litro de leite. Mas, isso a imprensa não protesta. Nunca se viu falar sobre isso, eu não tenho visto. Porque é cafona, é confessar pobreza, reclamar preço de cerveja, de água mineral porque isso dá status, então, não pode reclamar.

Agora, o que é interessante é essa indução. Quando se fala em custo de vida só se lembra de comida.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a falou em água mineral? Despertou-me a curiosidade para um problema. Todos nós, nas nossas casas, aqui em Brasília, tomamos água da bica, da torneira, naturalmente refrigerada, filtrada, como acontece com V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Claro.

O Sr. Luiz Cavalcante — Como acontece com o Senador Almir Pinto. Pois bem. Mas, aqui no Senado, do Senador ao mais humilde servidor do Senado, só se toma água mineral. Diariamente são descarregados caminhões com garrafas de água mineral. É pena que o eminente Presidente Nilo Coelho, Presidente da Casa, não esteja presente, porque eu gostaria, na frente dele, não fazer em forma de censura, mas citar esse disparate, principalmente numa hora em que todos os poderes, toda a Nação está sendo convocada para um programa de austeridade. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex^a realmente traz, sobretudo no momento em que o Senado, como todos nós sabemos, está numa verdadeira penúria financeira, será uma contribuição valiosa para a Comissão Diretora, desta Casa, que seria evitar esse desperdício criminoso de dinheiro.

O Sr. Luiz Cavalcante — São milhões por mês, nobre Senador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Porque não teríamos aqui filtros? Para tomarmos água filtrada, já que ela vem tratada. Nós temos esse privilégio, porque temos água tratada.

O Sr. Almir Pinto — A água de Brasília é água mineral.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, é aquilo que eu dizia, dá status, é chique, tomar água mineral.

Hoje, eu fazia uma observação ao Diretor Geral. No meu apartamento estavam trocando a instalação e para trocar a instalação de uns canos quebraram todo o piso de mármore. É revoltante nobre Senador Luiz Cavalcante a irresponsabilidade, a impunidade com que se joga o dinheiro público fora.

Eu, às vezes, magoado e com essa minha pobreza de recursos verbais, chego ao extremo de fazer certas figuras um tanto quando grosseiras. Eu chego a dizer, invocando a figura mitológica do Rei Midas, e tenho usado constantemente esta figura mitológica para fazer o cotejo com a chamada "chapa branca" no Brasil. Se o Midas tocava nas coisas e as transformava em ouro, aqui no Brasil, lamentavelmente, a maldita da chapa branca tudo que ela toca se transforma em excremento, transforma-se

PREÇOS COMPARATIVOS: LEITE — REFRIGERANTES — CERVEJAS

A nível de supermercados
Custos no varejo

Produtos	Ano	Mês	Preços	Ano	Mês	Preços	Variações
Leite — 3,2 gord.	1980	Abril	19,00	1983	Set.	190,00	1.000%
Refrigerantes — 300ml			5,50			80,00	1.454%
Cerveja — 600ml			17,50			260,00	1.485%
Refrigerante — 1000ml						320,00	

Observação: — Variação do refrigerante 1.000ml com o leite atualmente: — 68,41%

PREÇOS COMPARATIVOS: CALÇADOS — A NÍVEL DE FABRICANTE FRANCA-SP.

- 1980 — Sapato tipo passeio "esporte", c/solado, forro e demais acabamentos em couro bovino — Par. Cr\$ 1.660,00
- 1983 — O mesmo tipo, com solado de borracha, salto de madeira, capeado com vaqueta, acabamento plástico injetado, com igual aparência, mas com

Substancial redução na durabilidade — Par Cr\$ 17.650,00

Observação — Aumento verificado no período: — 1.063%

— O mesmo sapato na exportação, em 1980, alcançava US\$ 14,00

— Atualmente, graças aos subsídios e maxidesvalorização, bem como o uso e acabamento sintético, é o mesmo exportado, para os mesmos clientes nos EE.UU., ao preço de US\$ 9,00. —

em cocô, porque ninguém tem que prestar conta de nada, ninguém responde por nada. Agora, não importa os milhões de patrícios nossos que estão puxando enxada e sendo dizimados pela malária, pelo beri-beri e pela subnutrição lá no interior e, sobretudo, pela verminose e pela carência alimentar.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^a?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a falou em "chapa branca" denominação que é peculiar ao automóvel oficial.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É! Refiro-me ao oficialismo.

O Sr. Luiz Cavalcante — E eu, então, sem nenhum propósito político, correligionário dele não sou, nem mesmo coestadano, como V. Ex^a o é, mas cito aqui, num pleito de justiça. Estou informado, que o atual governador do seu Estado, que eu não conheço, nunca o vi, nem mais magro, nem mais gordo, aboliu simplesmente o carro oficial; não faz uso do carro oficial nem para o seu próprio serviço pessoal, e com isto está constrengendo o Secretariado, e todos também estão imitando o Governador. Veja que magnífico exemplo está dando o Sr. Iris Rezende. Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu tenho que louvar esse comportamento do Governador, meu adversário, desde que, essa a minha preocupação, realmente isso não seja só começo de cantiga, como nós dizemos lá no interior, que não seja aquele comportamento de chupar uma cana do pé para a ponta: no começo doce e no fim vai ficando aguado e, no fim aquela desgraça como muitas vezes ocorre.

Assim realmente essa administração, como bem diz V. Ex^a, está dando um exemplo edificante que deveria e precisa realmente ser seguida do varredor ao Senador.

Mas, eu lembrava o que está ocorrendo no meu apartamento e chamava a atenção do Diretor-Geral. Um prédio construído há 13, 14 anos, nós os veteranos, estamos residindo ali há 13 anos, todo o encanamento já vazando, erodido pela ferrugem e vazando água para o apartamento inferior.

Hoje, para espanto meu, eu verifiquei que eles estavam colocando o mesmo tipo de material, para daqui a 10, 12 anos repetir a mesma operação. Quer dizer, quebrar tudo de novo, jogar tudo fora. Perguntei: "o que você está fazendo? os engenheiros mandaram fazer, estamos fazendo." "Mas por que não colocam um PVC, classe 15, que é o adequado e que nunca será erodido pela ferrugem porque não é sujeito a ferrugem: "É, sou encanador, sei que está errado mas, mandaram fazer, estou fazendo. Daqui dez anos fazemos de novo".

Então, vê V. Ex^a que o problema do Brasil, a falta de responsabilidade com o dinheiro público, criou esse ciclo em que nos encontramos. Daí por que dizia, há poucos dias, que temos que sofrer realmente um processo de regeneração e, hoje, dizendo que nós, como governantes, antes e sobretudo com exemplos edificantes. Já o velho Rui insistia nos seus ensinamentos, o saudoso velho, sempre novo, sempre atual Rui Barbosa dizia: — "Demos exemplos edificantes ao povo e este nos seguirá". E, por isso invocava a figura aqui, hoje, para que haja e surjam muitos Moisés, capazes de reduzir esta Nação atônita, escrava de si mesma, na busca da "Terra Prometida" que é essa que aqui está. Que atravessemos esse deserto de fome, dizia eu, esse deserto escaldante, esse deserto que essa cegueira, realmente, essa cegueira

da luxúria, do status, da mania de sermos ricos, tomando emprestado e não pagando. Arriscado, como diz hoje, como hoje estampam os jornais, como diz o Sr. Ministro do Planejamento, a voltarmos àquela situação humilhante de 1963, quando os navios brasileiros que descuidados e descuidosos navegassem com a bandeira brasileira, eram apresados nos portos estrangeiros para garantia de ressarcimento das nossas dívidas. Eu, até estranhei a Nota, em que tenho até tanto apreço ao Ministro do Planejamento, porque ao enumerar essas dificuldades que S. Ex^a já antevê caso o Congresso Nacional não apoie, não aprove o tristemente comentado Decreto nº 2.045, entende S. Ex^a, que será o Armagedor, será o Apocalipse da nossa economia. Eu até não ponho em dúvidas, porque o pouco que se permitiu o luxo, o luxo do distributivismo hipócrita e mentiroso, o povo que instituiu taxa de produtividade, muito anos antes de sequer apropriar taxa de produtividade porque, em realidade, ninguém me dá notícia, ninguém anuncia qual o método, a metodologia quais os pesos que foram dados a quaisquer dos fatores de produção, qual a estatística confiável para se apropriar a taxa de produtividade neste País. Mas, nós, os pais omissos, querendo cortejar os nossos filhos, no caso, os nossos supostamente liderados, que para esta Casa nos mandaram, liderados esses que andamos a reboque de suas opiniões, porque não ousamos contrariá-los por medo de perder-lhes a simpatia e os votos, nós que deixamos de ser líderes para ser politiquinhos, cortesãos da vontade popular, instituímos e votamos uma lei de origem do Executivo, estabelecendo que seria incorporado, nas correções salariais, uma taxa de produtividade, que eu disse aqui e torno a repetir: uma verdadeira mula sem cabeça, que se chegou a aplicar realmente nos salários, mas ninguém ousou, nunca, dizer a procedência daquelas parcelas atribuídas, de onde se extraiu a chamada taxa de produtividade. Agora se quer tirar essa taxa de produtividade. Pretende-se mais, pretende-se reduzir a 80% do INPC. Pretendeu-se que houvesse uma distribuição de sacrifícios; falou-se em reduzir taxas de juros e não houve redução de taxas de juros.

Ontem eu indicava aqui — e há pouco falava o Senador Almir Pinto — o setor terciário, setor no qual tem seu contexto no setor financeiro, vem crescendo assustadoramente, sobretudo nos últimos 30 anos. Eles que partiram do ano de 1950, época que já marcava o ciclo da prosperidade dos bancos no Brasil, com uma participação de 3,58%... na renda nacional, chegaram, em 1979, a uma participação de 9,68%, ou seja, quase três vezes. Enquanto a agricultura era reduzida a pouco mais de 1/3 da sua participação de 1950, os banqueiros multiplicavam por três participação deles. E eu não tenho dúvidas, Srs. Senadores, quando se fizer a abertura dos números para 1981 e 1982, com esse crescimento global que houve no setor de serviço, na ordem de quase 6%, de 1979 para 1981, não tenho receios de afirmar que o setor financeiro já participa com 15 e 16% da renda nacional. O Brasil virou o País do banqueiro, o País do agiota, o País do velhaco, o País do espertalhão, o País do sonegador de imposto. Mas nós o povo, até as autoridades, os cortejamos, os chamamos de vivos, de inteligentes, nós, sequer, lhes aplicamos adjetivação adequada.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Vamos citar mais uma vez, permita-me, a frase do Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Disse ele: "Antigamente havia clero, nobreza e povo. Hoje, no Brasil, só há banqueiros e o resto."

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a é muito feliz na sua intervenção. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, V. Ex^a me adverte, e oportunamente, porque a sessão se esgota.

Sr. Presidente, eu estava tentando chamar a atenção para o preço de calçados. Um par de sapatos que custava 1.660 cruzeiros em 1980, esse mesmo par de sapatos, do mesmo fabricante para o varejista, passou a custar 17.650 cruzeiros. Curioso é que esse sapato para poder continuar competindo já não usa sola de couro. Seu acabamento agora é todo de plástico. Esse sapato era exportado para a América do Norte, Sr. Presidente, antes da maxdesvalorização por 14 dólares. Os nossos "amigos" do Norte, muito bonzinhos, colaborando com o nosso desenvolvimento, pressionaram tanto nossos fabricantes de calçados que hoje eles nos pagam só 9 dólares. E é no leilão. No leilão, porque se não vendermos há quem venda. Tudo porque tomamos emprestado. Sabe qualquer homem, por mais humilde que seja, que quem toma emprestado, quem gasta mais do que ganha, toma emprestado, e quem toma emprestado, passa por aquela condição de traseiro de bêbedo: não tem dono.

Não creio, Sr. Presidente, comportar mais comentários nesta oportunidade a respeito dos preços recebidos pelo produtor rural e o que pagam os consumidores, mas voltarei ao assunto.

Tenho aqui, Sr. Presidente, apesar de todos esses clamores, de todas essas queixas, que não faço tentando condenar ninguém porque sou tão culpado quanto todos porque sou brasileiro; porque tenho a investidura de um mandato popular. Sou culpado como todos.

Mas temos de proclamar que estamos dando alguns passos também no sentido certo. Os preços mínimos, Sr. Presidente, para a próxima safra que, desgrazadamente, não foram divulgados, porque agricultura — isso é comida — não precisa ser divulgado.

Na verdade, até que em fim, depois que a fome já nos está estrangulando, temos preços mínimos fixados, com direito a correção monetária entre a época, agora, da entressafra até o período da colheita.

Trago aqui, Sr. Presidente, como contribuição, pedindo a V. Ex^a que mande divulgar, essa tabela já corrigida, para que o nosso agricultor perceba — ele que é tão mal informado — através da *Voz do Brasil*, que, finalmente, entenderam ser o lucro o único insumo realmente válido para qualquer atividade econômica. Aqui está a tabela já com a correção aplicada, que vai assegurar aos nossos mal informados agricultores e perspectiva e até mesmo a certeza de lucro na próxima safra.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a e aos meus pares que me desculpassem por me ter alongado tanto. Tenho aqui um final para o qual eu gostaria de chamar a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho). Faz soar a campainha.)

O SR. BENEDITO FERREIRA — ... O tempo realmente não me permite, e eu, por incúria, abusando da generosidade de V. Ex^a, fui muito além.

Comportando, Sr. Presidente, solicitar a publicação dos novos preços mínimos acrescidos da Correção Monetária Plena, estabelecidos pelo Governo Federal nesta nova era para a nossa Agropecuária, que espero não seja interrompida e chegue efetivamente ao seu destino.

Esta tabela, Sr. Presidente, tem nos seus valores prefixados em agosto passado, agregado os estimados da Correção monetária Plena, ou seja, 100%, tomando-se o índice de 8,5, que se verificou no mês de agosto e vai até o mês previsto para a colheita de cada produto.

Aqui está.

Preços mínimos sufixa 85/91 com correção monetária plena, ou seja, 100% da que ocorrer. Os preços baixo estão calculados a base de 8,50. Correção de 8,50.

Cultura	Peso	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Algodão	15	4.000,00	4.310,00	4.708,90	5.109,15	5.543,45	6.011,62	6.525,58	-	-
Arroz Sec.	50	5.600,00	6.076,00	6.592,46	7.152,82	7.760,81	8.420,47	9.136,21	-	-
Arroz Irrig.	50	6.700,00	7.279,26	7.898,00	8.569,33	9.297,72	10.088,03	10.945,51	-	-
Milho	60	3.700,00	4.014,50	4.497,32	4.879,59	5.291,59	5.741,38	6.232,65	-	-
Soja	60	1.538,00	4.706,73	5.106,80	5.540,88	6.011,85	6.522,86	7.077,30	-	-
Amendoim Ind.	25	2.800,00	3.038,00	3.296,23	3.576,40	3.880,40	-	-	-	-
Amendoim	40	2.987,00	3.136,35	3.243,16	3.573,08	3.876,80	-	-	-	-
Juta/milva	01	210,00	227,85	247,21	268,23	291,03	315,76	342,60	-	-
Manioca	60	6.065,00	6.580,52	7.139,86	7.746,75	8.405,23	9.119,67	9.891,84	10.732,00	-
Monteaza	1 TN	14.000,00	15.190,00	16.481,15	17.882,04	19.402,02	21.051,00	22.840,54	24.781,00	-
Sorvo	60	3.145,00	3.412,32	3.702,37	4.017,07	4.358,52	4.729,00	5.130,96	-	-
Semente Juta	01	450,00	488,25	529,75	574,78	623,63	676,64	734,16	796,56	864,00
Fatita	30	5.100,00	5.533,50	6.003,84	6.514,17	-	-	-	-	-
Amendoim tipo exp.	25	4.000,00	4.340,00	4.708,90	5.109,15	5.543,43	-	-	-	-
Trigo Mour.	01	57,00	61,84	67,10	-	-	-	-	-	-
Sisal	01	101,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Soja (Gasulo)	01	1.013,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Buri	01	203,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Castanha de Caju	01	175,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Coriço Car. nação	01	380,00	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs.: Cera de carnaúba, rami, seda e sisal, com direito a correção monetária de 100% - Trimestral

Trago, também, Sr. Presidente, uma tabela que retrata o (V.B.C) Valor Básico para Custeio estabelecido pela CFP — Cia de Financiamento da Produção, que indica o quanto será financiado por hectare por cada cultura.

VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (Valores que serão financiados pelos bancos por cada hectare plantado de cultura)

	Cr\$/HA Centro-Sul	Região SUDAM Cr\$
Algodão Herbáceo	243.200,00	
Arroz de Sequeiro	74.200,00	82.300,00
Arroz Irrigado	251.000,00	
Feijão	112.900,00	
Milho	84.200,00	
Soja	106.700,00	117.500,00

Para finalizar, Sr. Presidente, um apelo urgente, urgente e desesperado dos pecuaristas, ironicamente, deveria ser dos consumidores das cidades que a continuarmos endossando o Estado proprietário, patrão e empresário a continuarmos penalizando quem produz e premiando a especulação financeira, iremos brevemente, nas nossas cidades, almoçar **Open**, jantar **Over night** e dormir para sempre, sob as ORTN.

Mas na verdade, ainda são os produtores que se sentem na obrigação e na necessidade de apelar ao honrado e capaz Ministro Galvêas para que não permita os desatinos que vem ocorrendo com os produtores rurais, praticados pelos insaciáveis banqueiros que estão aplicando, nos contratos antigos por quaisquer inadimplências ou até mesmo pretextos, a correção monetária plena com o agravamento de fazerem-na mensal e cumulativamente.

Não bastasse as frustrações de safras, os insucessos nos criatórios, a descapitalização a quem vem sendo submetidos ao longo dos anos, quase século, vítimas da in-

cúria oficial e da malícia dos agentes financeiros, como também descapitalizados, vale repetir, e finalmente mal assessorados pelas tais "Empresas Cativas de Projetos" muitos assinam contratos, tais os retardamentos e embromações, em épocas absolutamente incompatíveis com os objetivos do projeto financiado.

Temos, em Goiás, e por certo em todo o país, muitos casos de "velhacaria" de desvio dos recursos altamente subsidiados que se emprestava a minoria (cerca de 20% do todo) de produtores e a "produtores do asfalto", amigos do peito dos gerentes, mas temos muitos e no caso, a quase totalidade dos penalizados, e, por isto, impedidos de operar no Crédito Rural, sendo punidos injustamente quando em muitos casos a culpa, se apurada rigorosa e honestamente recairia sobre tais projetistas e agentes financeiros.

Como figura e finalizando um exemplo típico:

Um determinado Agente Financeiro, que citei o nome desta tribuna se não for reparada a iniquidade que está engendrada, que se diz especialista em crédito rural, celebrou um contrato para desmatamento e plantio de lavouras em 27 de outubro de 1980 e em janeiro de 1981, liberava a 2ª e última parcela para a realização do plantio que deveria, por força do contrato, ocorrer em 1980.

Tal deboche com o crédito rural, Sr. Presidente, só surpreende quem não é agropesqueirista, no caso em tela, qualquer cidadão que, resida em Goiás, sabe que, a época de derrubadas de mata termina, no máximo em julho visto que em agosto corre-se o risco de não conseguir-se uma queima eficiente.

Apelo e pergunto ao eficiente e invariavelmente injustificado Ministro Ernane Galvêas, é justo que, mesmo tendo efetuado a derrubada da área objeto do contrato em 1980 e pela falta de queima em virtude das chuvas só plantou na área que lhe foi possível retirar a madeira e no ano seguinte conclui todo o projeto objeto do financiamento, repito será justo pagar 20 milhões por menos de 3 milhões que recebeu do financiamento nas épocas mais que inadequadas?

Mas em verdade, Sr. Presidente, uma apreciável quantidade dos executados são antigos e tradicionais produ-

tores que, a pedido dos gerentes de bancos, fizeram as tais assunção de dívidas para, apressadamente, os tais gerentes tamparem os "furos" das aplicações malfestas, realizadas com os amigos. Com as novas normas de controle do Banco Central, sobretudo em face das penalidades mais que Draconianas da Correção Monetária retroativa e impedimento de voltar a utilizar o chamado Crédito Rural. Como crônicos e incuráveis otimistas, os "roceiros" em muitos casos por terem sido distinguidos com a "confiança do Dr. Gerente" em poderem alardear entre os compadres que estão "bãos de crédito" a ponto de terem sido convidados a assumir perante o Banco dívidas do fulano ou de beltrano, assumiram os tais compromissos que agora estão lhes desgraçando e existência.

Especialmente quando os tais "Dr. Gerente" estão com a transferência, por má gestão, decididas pelas direções gerais mas não divulgada na cidade, aí, sim, é chegada a hora dos arranjos, do "jeitinho" do projeto fictício, do "abrir um buraco para tampar o outro".

O certo é que o novo gerente, pressionado e querendo subir, não importa pisando sobre o que ou sobre quem, ele chegou e precisa "moralizar" por ordem do "Banco Central".

Dá, Sr. Presidente, a espantosa cifra de tradicionais e honrados produtores estarem em dificuldades, muitos "quebrados" ou em vias de falência total e o pior não só eles mas os parentes, vizinhos, amigos e conhecidos recheados de fazer novos contratos com os Bancos, cujas consequências, estão nas estatísticas. Em Goiás temos uma redução de 70% nas solicitações de empréstimos somente entre plantadores de arroz.

Não se diga, não se alegue, porque chega a ser imoral, no meu modesto ponto de vista que, ninguém pode assinar um contrato sem lê-lo ou alegar ignorância em face da lei. Digo, Sr. Presidente, que sendo como somos, mesmo os chamados mais esclarecidos, quantas vezes, assinamos nos cartórios e nos Bancos, documentos em branco ou já preenchidos mas de leitura demorada? E, sem dúvida, entre os honrados e ingênuos homens da roça, não fica bem para eles desconfiar do "Dr. Gerente" que está naquele momento lhe fazendo "um grande favor" cofiando nele e lhe emprestando um "montão de dinhei-

ro", esta a situação que precisa e deve ser examinada pelas nossas autoridades monetárias de perto e urgentemente.

E, a V. Ex^a Sr. Presidente, prometendo, voltar ao tema rogo permissão para colocar para todos nós a indagação que segue:

Tais, e tamanhas demonstrações de despreço que os seres humanos, e particularmente nós brasileiros, votamos a agricultura, não seria em virtude do antigo "Papa da Economia" Adam Smith, ter afirmado que "A agricultura é a única atividade verdadeiramente honesta?"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

--- AGRICULTURA:

Horizonte 2000

Organización de Las Naciones Unidas
Para La Agricultura y La Alimentación

«En el año 2000, una población mundial de más de 6 000 millones necesitará una producción agrícola de un 50 a un 60 por ciento mayor que la de 1980. Se duplicará la demanda de productos alimenticios y agrícolas en los países en desarrollo. Es esencial tomar, en los próximos años, muchas de las decisiones que determinarán la situación alimentaria mundial en 1990, o incluso en el año 2000.»

Edouard Saouma

Director General
Organización de las Naciones Unidas
para la Agricultura y la Alimentación

Este informe, exposición resumida de los resultados de un estudio de la FAO, *La agricultura hacia el año 2000*, examina las perspectivas y las cuestiones políticas de la agricultura mundial hasta el año 2000, con particular atención a los países en desarrollo. Se basa en una actividad especialmente organizada para cotejar y analizar, en la esfera de las perspectivas futuras, la información y los conocimientos acumulados por la FAO durante muchos años acerca de las necesidades y posibilidades, limitaciones y oportunidades de la alimentación y la agricultura. El estudio examina individualmente 90 países en desarrollo que representan el 98 por ciento de la población del mundo en desarrollo, excepto China; se han incluido 34 países desarrollados, pero éstos se han examinado más sucintamente. La referencia a China se ha limitado principalmente a estimaciones aproximadas de la posible evolución de su comercio.

Se analizan tres hipótesis principales, a saber: que continúen las tendencias existentes, que mejoren modestamente las imperantes desde principios de los años sesenta y que se logre una tasa de crecimiento más ambiciosa, pero todavía viable. No se intenta predecir lo que realmente sucederá a fines del siglo; el propósito es más bien desentrañar y analizar las repercusiones de los diferentes modelos hipotéticos para la agricultura.

Los resultados provisionales del estudio se presentaron a los Estados Miembros de la FAO para que los examinasen en el 20º período de sesiones de la Conferencia de la FAO en noviembre de 1979. Se hicieron comentarios útiles sobre las hipótesis de los modelos alternativos y sugerencias para la ulterior elaboración y ampliación de al-

gunos aspectos determinados, como los referentes a la distribución y las instituciones del desarrollo agrícola y a los efectos del suministro y uso de energía en la agricultura, etc. El estudio revisado comprende los resultados del trabajo adicional que se ha hecho para tener en cuenta esos comentarios y sugerencias.

El estudio representa pues un marco global para la demanda, la producción, el comercio y la nutrición, mundial y de grupos de países, en el futuro, y sus análisis y cuantificaciones arrojan alguna luz sobre los problemas críticos que pueden plantearse en el porvenir de la agricultura mundial. La determinación y el análisis de las perspectivas son, sin embargo, sólo una parte de su contenido. Basándose en la experiencia adquirida por la FAO al ayudar a los países a desarrollar su agricultura, silvicultura y pesca, el estudio considera opciones de política y acciones, tanto nacionales como internacionales, que permitan a estos sec-

Metodología y modelos hipotéticos del estudio

Los análisis cuantitativos expuestos en este informe se han hecho principalmente en torno a tres modelos hipotéticos respecto de 90 países en desarrollo:

● Un modelo tendencial basado en la extrapolación de las tendencias pasadas

en cuanto a la producción y el consumo de productos agrícolas.

● Un Modelo A optimista, basado en la hipótesis de que los países en desarrollo alcancen los objetivos de crecimiento económico general establecidos en la nue-

va Estrategia Internacional de Desarrollo (EID) de las Naciones Unidas y mejoren su rendimiento agrícola.

● *Un Modelo B de crecimiento medio*, basado en el supuesto de que se consigan tasas de crecimiento más modestas en la agricultura y en la economía general.

Las diferencias entre los modelos son más acentuadas con respecto a grupos pequeños de países y a países individuales que en cuanto al total de los 90 países. Para cada país se hizo el análisis con un detalle considerable, abarcando 28 productos agrícolas y 6 pecuarios, 6 clases de tierras de secano y de regadío, 9 insumos corrientes y 26 conceptos de inversión.

Las variables siguientes desempeñan una función esencial en la determina-

ción de los resultados de cada modelo:

● *Población proyectada*: la variante media de las proyecciones de las Naciones Unidas sobre población es común a todos los modelos.

● *Crecimiento económico global*: el Modelo A tiene en cuenta la nueva EID: 7,0 por ciento respecto a los países en desarrollo como conjunto, 6,4 por ciento en cuanto a los de ingresos bajos y 7,2 por ciento para los de ingresos medianos. Las tasas de crecimiento económico más modestas del Modelo B son: 5,7 por ciento respecto a todos los países en desarrollo, 5,1 por ciento en lo tocante a los de ingresos bajos y 5,9 por ciento para los ingresos medianos. No se establece ninguna hipótesis explícita de crecimiento económico en el modelo tendencial.

tores dar su plena contribución al desarrollo económico y social.

La estructura del informe es sencilla. Después de unas notas explicativas y de un resumen estadístico, en el que se establecen algunas hipótesis clave y los resultados del estudio, la primera parte mira brevemente hacia el pasado. No se presentan excusas por este proceder en un informe sobre el futuro; el rendimiento del sector alimentario y agrícola en el pasado y su situación actual son los puntos de partida para las múltiples modificaciones que es preciso hacer en el futuro.

La segunda parte empieza con un capítulo que describe ciertos resultados que pueden derivarse de la continuación de las tendencias actuales. Aunque algunos indicadores globales muestran un mejoramiento significativo, el progreso será muy desigual en los diversos países y regiones, con la permanencia y la intensificación de los problemas existentes. Salvo en los países en desarrollo más prósperos, habrá pocas mejoras o no habrá ninguna, y algunos países sufrirán un grave deterioro de su situación en sectores clave como la nutrición o la dependencia de las exportaciones alimentarias, siendo los más pobres de entre ellos, muchos de África, los más gravemente afectados.

A continuación, el informe, en el Capítulo 3, examina y cuantifica trayectorias mejoradas y alternativas de cambio. El examen se concentra principalmente en los países en desarrollo, pero el análisis de sus perspectivas se pone en relación con las de los países desarrollados. Es factible mejorar significativamente las tendencias pasadas de la agricultura, particularmente en los más pobres de los países en desarrollo, con tal de que se persigan firmemente políticas apropiadas y haya un grado razonable de estabilidad civil y de eficacia administrativa. No obstante, continuará y aumentará la dependencia de las importaciones alimentarias procedentes de los países desarrollados (especialmente de América del Norte). La incidencia de la desnutrición podría reducirse significativamente, aunque no se acabará con el

hambre en este siglo si no se adoptan políticas dirigidas específicamente a ayudar al pobre.

Después de expuestos estos modelos, los Capítulos 4, 5 y 6 vuelven a la esencia del estudio, las políticas y medidas que la FAO cree necesarias para conseguir las mejoras postuladas en los modelos "mejores". El Capítulo 4 recalca la necesidad ineludible de modernizar los procesos de producción agrícola de los países en desarrollo. Los insumos de muchas clases para la producción, tanto los de capital como los corrientes, deben aumentar más de prisa que la producción

● *Demanda proyectada de productos agrícolas*: en los Modelos A y B, la demanda se deriva de las proyecciones de población y de las hipótesis alternativas en cuanto a las tasas de crecimiento económico. Las proyecciones de la demanda tendencial son extrapolaciones de las tendencias pasadas de la demanda alimentaria per cápita en términos de calorías, la cual no debe bajar de los niveles actuales en los países que muestran tendencias descendentes en esa demanda, ni exceder de algunos límites superiores en aquellos cuya ingesta de calorías por persona se eleva rápidamente.

● *Proyecciones de la producción*: en el Modelo A, el objetivo es mejorar las tendencias de la autosuficiencia en alimentos básicos y aumentar los suministros para la exportación. Los límites principales son los recursos de tierras y aguas, de inversión, los aumentos optimistas pero razonables de la productividad (rendimiento) y los obstáculos comerciales (respecto de los productos de exportación). El Modelo B explora una trayectoria de crecimiento en la que los países, aun mejorando la producción tendencial, no consiguen el desarrollo supuesto en el Modelo A. La producción tendencial se extrapola a partir de las ten-

dencias pasadas con sujeción a un límite inferior (que no baje más la producción de los países con tendencias descendentes en el pasado) y un límite superior (producción tendencial extrapolada para que no exceda de los niveles estimados como viables en el Modelo A).

En cuanto a los países desarrollados, los análisis de cada país se hicieron de un modo más sucinto. La demanda proyectada se deriva del crecimiento económico con dos hipótesis alternativas: 3,8 por ciento y 3,2 por ciento. Una alternativa de producción básica continúa (de una forma conservadora) las tendencias pasadas; la otra mantiene (en cuanto a casi todos los países y productos) la relación media de autosuficiencia (RAS) de la segunda mitad de los años setenta. Las combinaciones de las proyecciones de la demanda y la producción obtenidas de este modo se comparan posteriormente con los resultados de los modelos respecto de los países en desarrollo. El panorama mundial que surge de ello forma la base de reajustes iterativos que definen los resultados alternativos de la alimentación y la agricultura en los países desarrollados en combinación con los establecidos en el modelo respecto de los países en desarrollo. Estos se exponen en el Capítulo 3.

misma, y hay que ampliar considerablemente el consumo de energía, particularmente en forma de fertilizantes. El Capítulo 5 propone políticas y medidas para elevar la eficacia y la equidad de las estructuras agrícolas y las instituciones que las sirven con el fin de conseguir que se den a los agricultores incentivos para aumentar la producción. Se destaca en él la necesidad de mejorar el acceso a la tierra y otros recursos de producción y, al mismo tiempo, la de acrecentar la capacidad de la población pobre, rural y urbana, para comprar los alimentos de que ha menester.

El examen de las políticas nacionales continúa en el Capítulo 6 con la consideración de una acción internacional complementaria para reforzarlas. Debe actualizarse también en varios aspectos el marco internacional de la agricultura; además de ampliar la asistencia directa, ha de estimularse la modificación del comercio con objeto

de tener en cuenta la evolución de la fisonomía global de la demanda y las posibilidades de producción, siendo también necesario y posible mejorar otras relaciones entre los países que afectan a la agricultura y a la seguridad alimentaria mundial.

La tercera parte (Capítulo 7) presenta un panorama general. Se ocupa de los análisis de los capítulos anteriores, reúne, de un modo necesariamente breve, los hilos principales de la estrategia del desarrollo que el estudio propone y concluye con una breve perspectiva cuantificada del futuro a más largo plazo, casi hasta mediados del siglo XXI. Dado el enorme incremento de la producción que hará falta conseguir entre el año 2000 y el 2050, es tanto más imperativo que la estructura técnica y socioeconómica de la explotación agrícola de los países en desarrollo se transforme en los dos decenios próximos.

El estudio hace pues un reconocimiento del futuro. Su resultado principal es acuciante: durante los dos decenios próximos, los países en desarrollo podrían duplicar su producción alimentaria y agrícola, pero aunque ello mejoraría indudablemente la nutrición de su población, no acabaría, por sí mismo, con el azote del hambre. Este requisito previo esencial —el mejoramiento de la producción alimentaria— debe ir ligado a una distribución más equitativa de esta mayor producción. El estudio pone de manifiesto que lo que hace falta es un esfuerzo sostenido en muchos frentes: no puede confiarse en ningún avance tecnológico sorprendente para transformar la producción; no hay soluciones expeditivas e indolores para alcanzar una distribución más equitativa de los ingresos y del abastecimiento alimentario, y el proceso de desarrollo debe abarcar tanto la industrialización como el crecimiento agrícola. No obstante, si la producción agrícola se rezaga y la autosuficiencia alimentaria empeora, la tarea de acrecentar el empleo y los ingresos en muchos países pobres, la inmensa mayoría de cuya población vive de la agricultura, será indudablemente desesperada. Esta es una de las enseñanzas más duras de la experiencia pasada del desarrollo económico.

Capítulo 7 PANORAMA GENERAL

El pasado

Los años sesenta y setenta fueron buenos decenios para el crecimiento económico en la gran mayoría de los países. Más que nunca antes, un mayor número de personas estuvo muy bien o al menos suficientemente alimentado. No obstante, una gran minoría, manifestamente creciente, de habitantes de países en desarrollo se vieron forzados a subsistir con una alimentación que les impedía llevar una vida normal.

La productividad en las agriculturas tecnológicamente avanzadas de los países desarrollados se elevó a volúmenes que hubieran sido inconcebibles medio siglo antes. Los problemas agrícolas, al menos en los países de economía de mer-

cado, se referían en su mayor parte a encontrar la forma de impedir que la producción, estimulada por diversas medidas de apoyo, superase a la demanda y a determinar la clase de estructura agrícola a la que debía tenderse, teniendo en cuenta la lenta evolución del sector. Los consumidores aceptaron generalmente los precios elevados de los alimentos como el costo de la seguridad de que los hubiese, seguridad exteriorizada por el alto o creciente grado de autosuficiencia, y como los alimentos representaban únicamente alrededor del 20 por ciento de los gastos totales del consumidor, ese elevado costo solía ser soportable.

Los países en desarrollo presentaban un cuadro muy diferente. Unicamente alrededor de un tercio de su población (excluida China) vivía en países que tuvieran un rendimiento verdaderamente satisfactorio de la producción agrícola. En otras partes, la producción se elevaba o se había elevado más o menos al mismo paso que la población o, en muchos casos, con más lentitud que ésta. En los años setenta, África fue un ejemplo notorio de insuficiencia de la producción.

La agricultura de los países en desarrollo registró, por cierto, un aumento de la productividad. La Revolución Verde contribuyó mucho a acrecentar la producción de cereales y los cultivos de exportación dieron con frecuencia grandes rendimientos. Pero en general hubo demasiados obstáculos que limitaron el incremento de la productividad, particularmente la de los pequeños agricultores. La tierra siguió distribuida tan desigualmente que las explotaciones agrícolas eran a menudo demasiado pequeñas, a pesar de lo cual no cesaba de disminuir su extensión a medida que crecían las poblaciones rurales. Los suministros de insumos y servicios eran insuficientes y el acceso a ellos sumamente desigual. Los recursos dedicados a la investigación, la capacitación y la extensión eran muy limitados. Por lo general se daba prioridad a la industria, no a la agricultura, y se amparaban los precios de los alimentos en interés de los consumidores urbanos más que en el de los productores rurales. Fue frecuente que la elevación de la demanda pudiera ser plenamente satisfecha sólo por la minoría de países que podían permitirse un aumento de las importaciones de alimentos; en otros países, el consumo no pudo mejorar significativamente.

Los efectos de la respuesta insuficiente de la producción en muchos países en desarrollo se manifestaron claramente en el comercio internacional de productos agrícolas. Los países desarrollados dominaron mucho más las exportaciones mientras que el balance positivo del comercio de productos agrícolas de los países en desarrollo se redujo gradualmente a medida que las importaciones aumentaban con mucha mayor rapidez que las exportaciones. Al mismo tiempo, la ayuda a la agricultura de los países en desarrollo no llegó nunca a niveles ni siquiera modestos.

La alimentación y la agricultura presentaron un cuadro contradictorio durante estos dos decenios, ya que hubo mejoramientos considerables, pero casi todos en países y entre consumidores o

productores que ya disfrutaban de alguna posición ventajosa.

Resultados alternativos para el futuro

Con este trasfondo, se han examinado alternativas de cambios hasta el año 2000.

Un resultado deprimente sería simplemente la continuación de las tendencias a largo plazo existentes, que perpetuarían o aumentarían las diferencias entre los que tienen y los que no tienen. Sólo en los países desarrollados de economía de mercado y en una minoría de países en desarrollo representaría la persistencia de las tendencias un resultado satisfactorio. Habría un aumento alarmador del número de gravemente desnutridos que, de acuerdo con las estimaciones conservadoras de la FAO, podría ser de unos 600 a 650 millones. La contribución de los sectores alimentario y agrícola de casi todos los países en desarrollo al crecimiento económico y al mejoramiento social sería totalmente insuficiente.

La comunidad mundial no puede aceptar los resultados proyectados del modelo tendencial, pero tales resultados son una proyección realista de las condiciones en que se encontrará pronto el mundo si no se realizan cambios importantes.

En consecuencia, se han bosquejado dos resultados alternativos mejores para los países en desarrollo, junto con sus repercusiones principales para los países desarrollados.

El Modelo B, modestamente ambicioso en casi todos los casos, elude los peores resultados del modelo tendencial. En este modelo se elevan por doquier las ingestas de alimentos, aumenta la producción a alrededor de un 12 por ciento sobre las tasas de las tendencias, se detiene el deterioro de la autosuficiencia en cereales, y mejora relativamente la situación de los países de ingresos bajos, pero, a pesar de ello, no puede considerarse todavía el resultado como satisfactorio para los países en desarrollo. El número de los seriamente desnutridos desciende sólo marginalmente, el de puestos de trabajo en la agricultura aumenta con lentitud, el balance del comercio de productos agrícolas sigue estático, y la pequeña proporción de aumento de los ingresos agrícolas per cápita deja a la población agrícola en una posición crecientemente desventajosa en comparación con las de las zonas urbanas. En general, el mejoramiento es demasiado limitado para que este modelo sea la única alternativa «mejor» a la de continuación de las tendencias.

El Modelo A define realmente la trayectoria de cambios necesarios. El ritmo es rápido. El PIB per cápita en los países en desarrollo aumenta en un 4,5 por ciento anual, la producción agrícola crece a razón del 3,7 por ciento anual y el producto resultante se duplica con creces entre 1980 y el año 2000, aumentando las necesidades de mano de obra agrícola en casi un 2 por ciento al año. El consumo de alimentos mejora apreciablemente en todos los países, y aunque no se elimina una grave desnutrición —ninguna tasa remotamente fac-

tible de crecimiento económico podría dar por sí misma ese resultado en dos decenios— se reduce muchísimo el número de seres hambrientos. La tendencia descendente de los excedentes del comercio de productos agrícolas de los países en desarrollo se invierte decididamente.

No es necesario examinar toda la serie de indicadores del mejoramiento. El resultado es básicamente una conquista de los países en desarrollo mismos (la ayuda exterior a su agricultura entre 1980 y 2000 no supera el 3 por ciento del valor bruto de su producción agrícola). Sin embargo, los países desarrollados contribuyen a ese resultado con políticas comerciales más liberales y con una ayuda respaldada por la acertada administración de su propia agricultura. El beneficio tangible, derivado del mayor nivel de crecimiento económico del mundo en desarrollo, es el aumento de la demanda de sus productos. La atenuación de las tensiones políticas y sociales que nacen de la pobreza y de la desesperanza en un mundo de abundancia material es una conquista general.

El resultado contemplado en ambos modelos hipotéticos, incluso en el Modelo A, abiertamente ambicioso, podría realizarse, y es esencial para alcanzar los objetivos convenidos internacionalmente. Debe hacerse sin embargo una advertencia importante: en el pasado, las guerras y los disturbios civiles han perturbado con demasiada frecuencia el proceso de desarrollo, y naturalmente es imposible predecir cuándo y dónde pueden ocurrir tales perturbaciones en el futuro, pero donde las haya, se reducirá seriamente la posibilidad de lograr las mejoras indicadas. Análogamente, la ineficiencia y la corrupción administrativas inhibirían también gravemente el desarrollo.

Estrategia para el desarrollo alimentario y agrícola

Características generales. Los resultados de los modelos se basan en una estrategia explícita de desarrollo, de la que se han dado detalles en los capítulos precedentes. En el presente capítulo se tiende a reunir los principales elementos de la estrategia, que es básicamente la misma para ambos modelos. El Modelo A representa una aplicación acelerada, mientras que el Modelo B extiende la misma actividad durante un período más largo.

Los objetivos generales de la estrategia son estimular el establecimiento de condiciones nacionales e internacionales en materia de alimentación y agricultura que permitan al sector hacer una contribución importante al desarrollo económico y al mejoramiento social en todos los países. La abolición del hambre es un objetivo fundamental de la estrategia que requiere de la economía la adopción de medidas en todos los sectores, no sólo en el agrícola. Dicha estrategia sitúa en los países en desarrollo una gran parte de las futuras adiciones a la producción agrícola mundial. Esta es su característica central. La mayor prioridad que los países pobres conceden a la agricultura, incluida la distribución mejorada de los recursos de producción alimentaria y de los

productos alimenticios mismos, va acompañada de un marco de política internacional de comercio y asistencia más sensible a sus necesidades. Los países desarrollados administran sus agriculturas altamente productivas, con flexibilidad suficiente para poder ofrecer mercados mayores y escalonados a las importaciones de los países en desarrollo y para aumentar las exportaciones de alimentos básicos cuando sea necesario.

No hay nada sorprendentemente nuevo en la estrategia; se trata básicamente de aplicar elementos ya conocidos, lo cual es un criterio realista. El estudio deja en claro que en las perspectivas de la producción entra la difusión y mayor aplicación de las tecnologías existentes y el perfeccionamiento constante.

Debe ponerse de relieve que esta estrategia exige en efecto una ruptura tajante con las prácticas del pasado, un cambio de actitud en cuanto a la alimentación y la agricultura, ya que mucho de lo que ya se sabe casi no se aplica con suficiente amplitud, en el mejor de los casos. En los países en desarrollo, esto significa dar prioridad a la alimentación y a la agricultura en toda la esfera de sus políticas y eliminar gradualmente los múltiples pequeños obstáculos que van acumulándose hasta convertirse en impedimentos importantes. En la agricultura hay que corregir muchas cosas, concordarlas entre sí, con el fin de elevar los rendimientos, para mejorar la distribución de los alimentos, lograr una participación eficaz de la población o cualesquiera otros mejoramientos necesarios. Para los países desarrollados, significa aceptar, en la práctica e incluso a nivel local, las repercusiones de su función especial en un mundo interdependiente. Por ello, esta estrategia, aunque no tiene una gran novedad, es ambiciosa. Los programas urgentes pueden tener su puesto en el fomento de la producción alimentaria y en el mejoramiento de su distribución, especialmente si se aumenta el volumen de la ayuda a la cantidad que se propone en este trabajo. Con esa reserva, sin embargo, el progreso debe basarse en una actividad paciente y persistente, nacional e internacional, dentro de una estrategia global bien equilibrada.

La estrategia en cuestión se esfuerza sobre todo por tener en cuenta el equilibrio entre los diversos factores, particularmente entre la producción y la distribución. Todos los cambios en la producción, la distribución, el empleo y los ingresos son necesarios para el éxito. Sin embargo, dados los aumentos proyectados de la población, es evidente que el incremento de la producción de los países en desarrollo es un requisito previo esencial para un mejoramiento nutricional continuo. En un mundo crecientemente interdependiente, los problemas, las políticas y las aspiraciones nacionales se entrelazan con los de otros países, y en consecuencia la estrategia refleja este hecho en sus aspectos globales.

Finalmente, puede recordarse que la base de la estrategia es un análisis detallado, sistemático y cuantificado que abarca 20 años del pasado y 20 del futuro respecto a cada uno de 90 países en desarrollo, junto con análisis más breves en

cuanto a 34 países desarrollados. Estas perspectivas específicas de cada país se reúnen en la estrategia global. En general, sólo esta última puede exponerse aquí.

Se propone, reducida a lo esencial, una estrategia en cuatro partes para la alimentación y la agricultura. Esta estrategia encierra el examen de cuatro elementos principales, y la adopción de medidas en cada uno de ellos; los dos primeros de esos elementos se refieren principalmente a países en desarrollo y los demás a todos los países:

- modernización del proceso de producción;
- distribución mejorada por razones de equidad e incentivos;
- actualización del marco político internacional;
- adopción de medidas para preservar el medio ambiente.

En los párrafos siguientes se recuerda muy brevemente el fundamento básico y la fuerza de cada elemento, omitiendo muchos detalles y modalidades importantes. Su contenido se limita además a la agricultura como actividad diferente de la silvicultura y la pesca, cuyas estrategias de desarrollo se bosquejaron en el Capítulo 4.

Modernización del proceso de producción. La producción agrícola de los países en desarrollo debe aproximadamente duplicarse en los últimos decenios del siglo. El aumento de los ingresos per cápita en la agricultura se obtendrá sólo con el incremento de la producción por persona. ¿Qué significan estos objetivos para la producción agrícola?

Como cada día escasearán más las nuevas tierras cultivables en los países en desarrollo —según las proyecciones para el año 2000, casi dos tercios de su población vivirá en países en los que estará cultivado el 95 por ciento o más del total de la tierra labrantía potencial—, el incremento de los rendimientos es la única respuesta para casi todos ellos. Los rendimientos medios del arroz en el Modelo A en cuanto a los 90 países en desarrollo se elevan de 2,1 t/ha en 1978/79 a 3,2 t/ha en el año 2000; los del maíz de 1,4 a 2,2 t/ha, y los del trigo de 1,4 a 2,3 t/ha. Respecto a los países donde ya escasean mucho las tierras, los rendimientos en el año 2000 arrojan un promedio no inferior al 86 por ciento sobre los obtenidos a mediados de los años setenta.

Para conseguir este aumento de rendimientos, debe modernizarse el proceso de producción agrícola en los países en desarrollo, lo cual significa el uso de insumos más «modernos» por unidad de tierra. Entre 1980 y el año 2000, el Modelo A de la estrategia prevé que el consumo de fertilizantes aumente en un 8,5 por ciento anual, el de semillas mejoradas en un 6 por ciento, el de energía comercial en un 8,3 por ciento, el de tractores en un 9 por ciento y el del total de los insumos corrientes en un 5,8 por ciento. Su uso productivo requiere además el mejoramiento de la explotación, la ampliación de los servicios de extensión —debe casi quintuplicarse el número de extensionistas capacitados a nivel de campo—, in-

vestigaciones que sirvan de apoyo para estas actividades, explotaciones agrícolas de extensión técnicamente idónea y crédito para financiar el incremento de los medios de producción. La lista completa puede ser muy extensa y variará de acuerdo con las circunstancias locales.

Deben hacerse inversiones sustanciales en la agricultura, aun cuando la estrategia establezca un creciente aumento del uso total de mano de obra. La inversión bruta en la agricultura primaria llegaría a 93 000 millones de dólares (de 1975) anuales en el año 2000 en el Modelo A, y a 132 000 millones de dólares (de 1975) si se incluyen el almacenamiento, el mercadeo, el transporte y la primera fase de la comercialización.

La modernización no significa una transferencia ciega de las tecnologías de explotación agrícola de América del Norte y Europa a los países en desarrollo. Por ejemplo, la estrategia cuenta con que aumente en cantidad creciente la mano de obra que se utiliza en la explotación agrícola de los países en desarrollo (exactamente lo contrario de lo que ha venido ocurriendo en el mundo desarrollado). La maquinaria se introduce principalmente para aumentar el empleo en la productividad laboral (por ejemplo, haciendo posible que se incremente la intensidad de cultivo) o para sustituir a los animales de tiro. Pero algunos países en desarrollo ya han entrado en la fase de estacionamiento o disminución del número de personas dedicadas a la agricultura y, para ello, hace falta una mecanización que sustituya la mano de obra por maquinaria. Los gastos en los insumos corrientes de producción se elevan más de prisa que las inversiones. Por ello se prevé una modernización muy selectiva.

La modernización del proceso de producción ocurrirá casi (pero no enteramente) por sí misma, si se cumple una parte clave del segundo elemento de la estrategia (el incremento de los incentivos para los productores). Sin embargo, los gobiernos deben adoptar políticas que permitan a los agricultores, grandes y pequeños, cualesquiera que sea su ámbito económico y político, tener los medios prácticos de elevar su productividad y la de la tierra.

La estrategia asigna a los gobiernos la responsabilidad concreta de asumir una función directiva en la promoción de las inversiones agrícolas y garantizar los suministros de los medios de producción (por ejemplo, mediante políticas de importación, elaboración de los productos en el país, servicios de entrega). En segundo lugar, deben conseguir que todos los agricultores tengan acceso a esos suministros. En tercer lugar, han de ayudar a los agricultores a utilizarlos con eficacia, incluida la minimización de los ingresos o de los costos de los fracasos iniciales. Finalmente, es necesario mejorar con urgencia el almacenamiento para que los aumentos conseguidos en la producción agrícola no resulten reducidos por las pérdidas que tienen lugar después de la cosecha, que al presente causan una fuerte merma de las existencias alimenticias. Los costos de las inversiones necesarias para mejorar el almacenamiento se incluyen en las estimaciones de la estrategia.

Pasar de una agricultura tradicional, de rendimientos relativamente bajos, a tecnologías modernas y de mayor rendimiento es una tarea enorme, que no puede hacerse de la noche a la mañana, pero hay tantos ejemplos de realizaciones fructíferas que no debe haber escrúpulos en cuanto a su viabilidad. No hay otra alternativa.

Distribución mejorada por razones de equidad e incentivos. Los aspectos internos más complejos y políticamente delicados de una estrategia alimentaria y agrícola no son las cuestiones técnicas de la producción, la mayoría de las cuales podrían resolverse con los conocimientos actuales. Los problemas más difíciles son los clasificados como institucionales, y en especial los de distribución e igualdad.

La distribución de los ingresos en un país influye en el nivel y el crecimiento de la demanda efectiva con que se enfrenta la agricultura. La distribución de la propiedad o el acceso a los recursos de producción y a los servicios dentro de la agricultura determina el régimen de los ingresos —o el de la pobreza— en el sector; y la distribución de los ingresos, mediante la cuantía relativa de los precios entre la agricultura y los sectores no agrícolas, determina en gran parte la suficiencia de los incentivos concedidos a los agricultores con objeto de aumentar la producción. Para alcanzar los objetivos de la estrategia, deben tomarse medidas en todos estos frentes simultáneamente.

La función básica de la distribución mejorada es aplicar el principio de una mayor igualdad en las sociedades, incluida la reducción de las desventajas especiales que tiene la población rural en comparación con la urbana.

En este estudio, las relaciones complejas entre el crecimiento demográfico y las condiciones económicas se han indicado sólo de manera sucinta. Las grandes masas de la población rural estarían en mejores condiciones si se hiciesen los cambios en la distribución y se alcanzasen las metas de producción señaladas en la estrategia de desarrollo propuesta. Por consiguiente, el resultado debe apoyar las políticas dirigidas a proporcionar las condiciones que en definitiva conducen a la disminución de las tasas de natalidad.

Los medios de mejorar la distribución están tanto en la agricultura como en el conjunto del país. Dentro de la agricultura, la clave está en mejorar el acceso a la tierra, al agua y a los servicios. Deben introducirse cambios a este propósito. La naturaleza detallada de los cambios adoptados por las reformas agrarias en cuanto a redistribución de las tierras, mejoramiento de su tenencia, etc. es menos importante que su resultado respecto al aumento de los ingresos del campesino pobre y a la mejora de los incentivos para la producción. En la economía como conjunto, los medios son, en primer lugar, elevar decididamente la condición del sector rural en lo tocante al mejoramiento del transporte, la vivienda, el abastecimiento de agua, la educación, etc. y, en segundo lugar, el uso vigoroso e imaginativo de diversas medidas como subsidios, alimentos por trabajo y

distribución directa de productos alimenticios para dar a la población pobre, y especialmente a la perteneciente a grupos vulnerables, una mayor accesibilidad a los alimentos. Si se decide elevar los precios de éstos con el fin de ofrecer a los agricultores incentivos más poderosos, serán tanto más necesarias esas medidas encaminadas a salvaguardar o mejorar la nutrición de los sectores más pobres de la población.

Debe haber incentivos en forma de precios apropiados, si se quiere que los agricultores hagan un mayor esfuerzo, soporten riesgos adicionales y estén dispuestos a ahorrar e invertir más, todo lo cual requiere que se acelere el crecimiento de la producción. Es comprensible que los gobiernos de los países en desarrollo se resistan a la idea de aumentar los precios a los productores, pero el suministro de alimentos baratos y la imposición de una pesada carga tributaria sobre las exportaciones de productos agrícolas conducen con demasiada facilidad al estancamiento de la agricultura. Por consiguiente, es muy importante que los gobiernos adopten o reajusten las políticas de precios para promover el incremento y el uso más eficaz de los insumos comprados con el fin de acelerar la producción, particularmente la de los pequeños agricultores. El mejoramiento del mercado de productos alimenticios y agrícolas, interno y externo, junto con la provisión de crédito suficiente a tipos razonables de interés, son pasos importantes hacia el alza del precio real recibido por el agricultor.

Los gobiernos de casi todos los países pobres deben dar mayor prioridad a la agricultura en la política y la planificación generales del desarrollo, lo cual no significa el abandono de la industria, sino más bien el reconocimiento de una interdependencia entre ella y la agricultura y la necesidad de que esta última se mantenga en marcha para apoyar las primeras etapas de la industrialización y, posteriormente, para proporcionar un creciente mercado interno al sector industrial nuevo o ampliado.

El requisito político previo para la introducción y el mantenimiento de una distribución mejorada y una mayor equidad es el incremento de la estabilidad y el perfeccionamiento de la administración de que muchos países en desarrollo han disfrutado en los dos últimos decenios.

En resumen, sólo una distribución mejorada junto con un crecimiento más rápido de la producción propagará beneficios tangibles, importantes e inmediatos.

Actualización del marco político internacional. El marco internacional en que aparecen encuadradas actualmente la alimentación y la agricultura es el resultado de una evolución que responde más a las necesidades de los países desarrollados que a las de los que se hallan en desarrollo. La corriente comercial de productos agrícolas se dirige principalmente a los países desarrollados o tiene lugar entre ellos; las normas y las renunciadas de derechos del GATT obedecen a los intereses de esos países; la investigación agrícola, globalmente considerada, se orienta todavía

predominantemente hacia los problemas de los países de la zona templada.

Este marco internacional debe actualizarse, restableciendo el equilibrio. Los países en desarrollo necesitan una estructura política internacional que atienda y estimule sus propios esfuerzos para modernizar la agricultura, mejorar los incentivos y beneficios y aumentar los ingresos netos de divisas procedentes del comercio de productos agrícolas. Ese marco debe seguir siendo todavía apropiado a los intereses alimentarios y agrícolas de los países desarrollados pero la interdependencia global, particularmente la influencia de las condiciones exteriores sobre los intentos de los países pobres de elevar su tasa de crecimiento agrícola, hace esencial una evolución ulterior.

Este elemento de la estrategia consiste en una serie de cambios. El comercio de productos agrícolas viene en primer lugar. Los países que pueden permitírselo deben abrir sus mercados con mayor amplitud. Todos los países desarrollados, de economía de mercado y de planificación centralizada (y algunos países en desarrollo también) pueden, quizás con excepciones temporales, dar a sus consumidores la oportunidad de comprar más productos agrícolas importados y elaborados. La protección y autosuficiencia pueden disminuirse gradualmente un poco en estos países en beneficio de todos. Hará falta modificar muchas políticas afines para concordar la estabilidad interna y la seguridad del abastecimiento con la expansión del comercio. Deben reanudarse a su debido tiempo las negociaciones multilaterales, concentrándolas más en la ampliación del comercio futuro. Los países exportadores desarrollados serán los primeros en beneficiarse de ello, pero para asegurarse de que los países en desarrollo comparten plenamente la expansión del comercio será esencial tomar medidas de generosa preferencia respecto a ellos y ayudarlos a mejorar la cantidad, calidad y fiabilidad de sus ofertas de exportación. Habrá que escalonar y armonizar las actividades internacionales dirigidas a aumentar las exportaciones agrícolas de los países en desarrollo con la ulterior apertura de los mercados de los desarrollados.

Los países en desarrollo deben aprovechar las oportunidades que surjan para ampliar el comercio intrarregional de productos agrícolas y medios de producción, pues de este sector procederá el aumento y la dinámica de la demanda. Los países en desarrollo de ingresos medios han de desempeñar un papel de creciente importancia como mercados.

Debe conseguirse crear la confianza en el funcionamiento de los mecanismos del comercio internacional para asegurar los suministros y mantener abiertos los mercados. Es ésta una cuestión más de aplicación de políticas que de cambios fundamentales de su naturaleza. Los países desarrollados tienen que aplicar sus políticas alimentarias y agrícolas con el fin de crear confianza en la disponibilidad no sólo de mayores mercados sino también de suministros para la exportación. Han de evitar la compra anticipada de existencias en tiempos de escasez. A este propósito, el mejoramiento de los acuerdos para la formación de reservas de cereales y para el acceso

de los países pobres a ellas son esenciales para acrecentar la seguridad alimentaria.

Los países desarrollados y otros países tienen una función crítica que desempeñar mediante el incremento de su asistencia a la agricultura de los países en desarrollo y la generosa expansión de sus suministros y financiación de ayuda alimentaria. En materia de asistencia exterior a la agricultura la corriente de ayuda ha permanecido demasiado baja, y el incrementarla es un componente integrante de la estrategia. El reciente flujo de 4 000 a 5 000 millones de dólares (de 1975) anuales (definición «estricta» de la OCDE) debe aproximadamente triplicarse en términos reales en 1990 y cuadruplicarse en el año 2000. El cometido principal de producir alimentos suficientes corresponde a los mismos países en desarrollo, pero sin una ayuda más generosa, llevará demasiado tiempo, especialmente en los países en desarrollo de ingresos bajos, la transición a las tasas de crecimiento de la producción de 3,5 a 4 por ciento que son necesarias.

Se han expuesto en este trabajo diversos medios por los que la asistencia podría utilizarse con mayor eficacia. Ninguna de estas propuestas es nueva. En todos los aspectos, sin embargo, el marco internacional actual es inadecuado para dar a los países en desarrollo la confianza que necesitan en la estabilidad y el estímulo de las condiciones exteriores para contribuir a sus esfuerzos de desarrollo agrícola.

Adopción de medidas para preservar el medio ambiente. La tierra y el agua son los recursos primarios, cotidianos, de la producción agrícola. Su uso debe equilibrarse con su conservación; hay que respetar las necesidades de las generaciones futuras en cuanto a tierra productiva, agua incontaminada y una variedad de especies.

Además del daño que pueden acarrear los cambios climáticos, los efluentes industriales o las catástrofes nucleares, el medio ambiente puede resultar dañado por las actividades agrícolas, por ejemplo, la presión demográfica que fuerza el aprovechamiento intensivo de suelos frágiles, los desechos tóxicos de modernos insumos de producción, los efluentes procedentes de una explotación ganadera intensiva que exceden de la capacidad de absorción del ecosistema local, la destrucción de la cubierta forestal, con la consiguiente alteración del clima, y la pesca excesiva de determinadas especies.

La estrategia de desarrollo aporta un equilibrio entre el uso de las tecnologías modernas para impulsar la producción y la necesidad de evitar daños irreversibles al medio ambiente. La satisfacción de las necesidades futuras de producción supone inevitablemente cambios, como la expansión de la superficie cultivada a costa, en parte, de reducir los bosques tropicales y el hábitat natural de algunas especies de plantas y animales, así como un aumento considerable del uso de fertilizantes y plaguicidas químicos. En algunas zonas, se reducirán mucho los recursos hídricos para atender las exigencias del riego.

Todos estos cambios pueden hacerse sin causar un daño significativo al medio ambiente, pero será necesario aumentar el control y los gastos para protegerlo. Se estima que las necesidades de capital para conservación de suelos y aguas y el control de las inundaciones en los 90 países en desarrollo ascienden a un total de unos 25 000 millones de dólares (de 1975) durante el período 1980-2000. La idea en que se basa la estrategia a este propósito es que los alimentos de consumo humano tienen prioridad sobre la conveniencia de evitar daños menores o reversibles al medio ambiente, aunque la vigilancia ecológica deba poner en guardia a la comunidad internacional con respecto a tal amenaza. Si se alegan los intereses globales para justificar el deseo de evitar ese daño, los países más prósperos tienen la obligación de proporcionar los recursos sustitutivos (equipo esencial, conocimientos técnicos, e incluso ayuda alimentaria durante algunos períodos) para permitir a los países en desarrollo adoptar las tecnologías de producción que aumentarán su rendimiento sin causar daños ecológicos.

En resumen, los países deben tener siempre en cuenta los intereses ecológicos en las políticas relacionadas con el aumento de la producción agrícola. Es preciso evitar los daños irreversibles o extensos, pero las consideraciones ecológicas no siempre han de tener preferencia sobre las del incremento de la producción.

Finalmente, hay una responsabilidad internacional definida en muchos problemas ecológicos nacionales, y los países más prósperos deben estar preparados para prestar una asistencia adicional a los países pobres en los que se planteen tales problemas.

Hacia el siglo XXI

Los problemas alimentarios y agrícolas que surgirán en los años ochenta y noventa pueden resolverse si existe la voluntad política de hacerlo, tanto nacional como internacionalmente, pero ¿qué ocurrirá más adelante? Este estudio examina las condiciones que pueden presentarse hasta el año 2000, pero las generaciones futuras se enfrentarán también con la misma cuestión básica de cómo cultivar y distribuir productos alimenticios y agrícolas en cantidad suficiente. El crecimiento demográfico será todavía la fuerza motriz central durante gran parte del próximo siglo, aunque necesariamente todas las proyecciones a largo plazo relativas a ese crecimiento son muy especulativas. Una proyección de esta naturaleza, expuesta en la Gráfica 7.1, se basa en estimaciones del Banco Mundial. No debe considerarse como una predicción; con ella se ha pretendido más bien dar una indicación sumaria de las repercusiones mediatas de las tendencias recientes sobre la base de algunas hipótesis específicas. Otras proyecciones a largo plazo sobre la población pueden diferir algo, pero no es probable que den resultados de un orden de magnitud completamente diferente. De acuerdo con estas proyecciones del Banco Mundial, la población mundial

podría llegar a un nivel estacionario de poco menos de 10 000 millones hacia finales del siglo XXI, frente a los 4 400 millones actuales y a los 6 100 millones proyectados para el año 2000. A la población estacionaria hipotética de los distintos países se llega, naturalmente, en años diferentes que van desde el 2005 respecto de algunos países europeos al 2170, principalmente en cuanto a algunos africanos. La mayor parte del aumento tenga lugar a mediados del siglo, llegando la población mundial a 9 250 millones en el año 2055.

¿Cuál es la importancia de estas proyecciones para las necesidades futuras de productos alimenticios y otros productos agrícolas? Todos los cálculos pueden ser sólo conjeturales, pero una cosa es segura: que las necesidades aumentarán más deprisa que la población mundial. Casi todos los incrementos demográficos (95 por cien-

to) tienen lugar en países hoy día en desarrollo, que, por término medio, tienen niveles bajos de consumo per cápita. Distinguiendo únicamente entre los grupos de países actualmente desarrollados y en desarrollo (incluida China), y suponiendo, por una parte, que los primeros aumenten su consumo de productos alimenticios y agrícolas por persona en otro 20 por ciento durante el período 2000-2055, y, por otra, que los países en desarrollo, como grupo, lo aumenten en un 60 por ciento durante el mismo período respecto a los niveles registrados en el Modelo A para el año 2000 (con lo que en 2055 su consumo per cápita, en términos de los valores de 1975, será igual al 50 por ciento del correspondiente a los países desarrollados, frente al 32 por ciento de 1980 y al 36 por ciento del año 2000), las tasas de crecimiento de la demanda total pueden calcularse de la manera indicada en el Cuadro 7.1.

CUADRO 7.1 Tasas de crecimiento de la población y de la demanda total: 1980-2000 e hipótesis en cuanto al período 2000-2055

	1980-2000 A		1980-2055		2000-2055	
	Tasa de crecimiento % anual	Índice 1980 = 100	Tasa de crecimiento % anual	Índice 1980 = 100	Tasa de crecimiento % anual	Índice 2000 = 100
Población¹						
Países desarrollados	0,6	113	0,3	126	0,2	112
Países en desarrollo (incl. China)	1,9	146	1,2	239	0,9	164
Mundial	1,6	138	1,0	209	0,8	152
Demanda total						
Países desarrollados	1,2	127	0,7	170	0,5	134
Países en desarrollo (incl. China)	3,1	185	2,2	498	1,6	270
Mundial	2,2	155	1,6	328	1,4	211

¹Proyecciones del Banco Mundial, ligeramente inferiores, respecto a 1980-2000, a la variante mediana de las Naciones Unidas.

La sencilla enseñanza de las proyecciones es que la demanda mundial (incluida China), que podría aumentar en un 50 por ciento en los próximos 20 años, se duplicará con creces en la primera mitad del próximo siglo. En otras palabras, en el momento en que el mundo se esté aproximando bastante a la estabilidad de la población, la demanda de productos alimenticios y agrícolas podría ser el triple de la actual. Globalmente, «producción» puede leerse por «demanda». La idea de duplicar la producción alimentaria y agrícola entre los años 2000 y 2055 resulta intimidatoria; significa que no puede haber tregua, durante otro período de 75 a 100 años, en la necesidad de continuar aumentando la producción mundial un año tras otro. No obstante, la esencia del problema está no tanto en la tasa media de crecimiento de la demanda del 1,4 por ciento anual, como en el hecho de que la mayor parte de las necesidades adicionales surgirán en los países actualmente en desarrollo, es decir en países que son pobres en recursos. Es en ellos donde la producción

total tendrá que aumentar cinco veces en los próximos 75 años, lo que supone, como se indica en el Cuadro 7.1, una tasa de crecimiento anual del 2,2 por ciento, ocurriendo la mayor parte del aumento en los primeros decenios del período. Este último factor subraya la urgencia del problema; la mayor parte de las mejoras requeridas, particularmente las inversiones de rendimiento más lento, tendrán que introducirse en los próximos decenios.

Obviamente, este estudio no puede analizar la cuestión de cuál sea la mejor forma de afrontar los problemas de producción y distribución del próximo siglo, pero algunos aspectos generales se deducen por sí mismos.

Para atender satisfactoriamente las demandas alimentaria y agrícola de unos 10 000 millones de personas, teniendo en cuenta los usos no agrícolas de la tierra y los mares, habrá que contar con una planificación al menos indicativa del aprovechamiento de los recursos globales. Quizás haya que atenuar la predilección actual por un

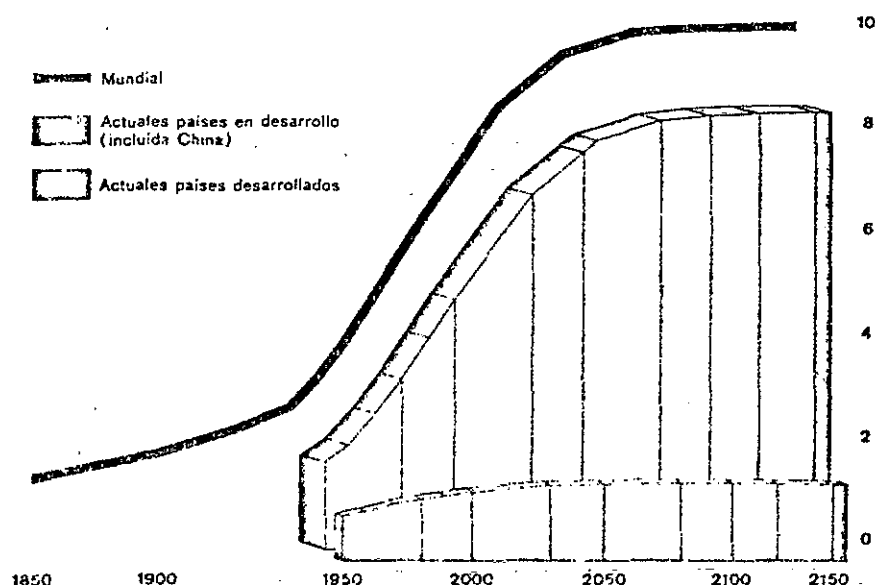
alto grado de autarcía alimentaria nacional, pues, a menos que surjan nuevos descubrimientos científicos, algunos países encontrarán demasiado cara la producción adicional que hace falta para mantener un alto grado de autosuficiencia. Los sistemas globales de producción y comercio se verán forzados a responder más a influencias relativamente ventajosas. Hay que modificar los regímenes internacionales del comercio; el mercado de productos agrícolas de los países desarrollados, que en el año 2055 tendrá sólo el 15 por ciento de la población mundial, no será ya, como en el pasado, el motor de los cambios. Los países, principalmente de América Latina y África, dotados de grandes reservas de tierras y aguas no utilizadas o subexplotadas, y los países desarrollados cuya demanda interna aumentará muy lentamente tendrán la oportunidad de convertirse en los mayores abastecedores del mundo del próximo siglo, con tal de que los importadores puedan obtener las divisas para pagar los suministros.

Está claro que el aumento rápido y sostenido

de los rendimientos agropecuarios debe ser la base del crecimiento futuro de la producción. La continuación hasta mediados del siglo XXI de la expansión de la tierra cultivable en la proporción prevista en el Modelo A para los 20 años próximos significaría que prácticamente toda la tierra labrantía potencial estará cultivada. Sólo 18 países, que concentran el 5 por ciento de la población de los 90 países en desarrollo, tendrán todavía tierras para poner en cultivo. Afortunadamente, el suministro de medios de producción, como nitrógeno, potasio y fosfato, es suficiente para apoyar la expansión de la producción, pero también esto implica desembolsos.

El respaldo de la investigación científica y del asesoramiento de extensión debe orientarse mucho más a los problemas de la agricultura de los países en desarrollo, pero sin abandonar la investigación básica. La presión ejercida por la producción de alta tecnología sobre recursos limitados de tierras y aguas planteará problemas más graves de conservación del medio ambiente.

GRAFICA 7.1 Población mundial, 1850-2155 (miles de millones de habitantes)



Hay una razón muy apremiante, de naturaleza no agrícola, por la que, en interés del siglo XXI, es preciso realizar la transformación agrícola lo más rápidamente posible. El empleo no agrícola tiene que proporcionar la mayoría de los futuros puestos de trabajo adicionales en los países en desarrollo, lo cual significa que debe establecerse o ampliarse la industrialización y sus sectores de servicios. En demasiados países un sector agrícola semiestancado ha detenido este desarrollo. Por ello, si ha de ofrecerse empleo en países donde dentro de un siglo estará viviendo el 85 por ciento de la población, es necesario contar inmediatamente con una agricultura más dinámica a fin de estimular y sostener la industrialización.

La evolución hacia una agricultura sostenible de alta tecnología debe ponerse ya en marcha y progresar rápidamente. No puede esperar. Tal transformación requerirá decenios para completarse, y el gran incremento de las necesidades de las poblaciones venideras pertenece, históricamente, al futuro inmediato.

El siglo XXI debe heredar un sistema alimentario y agrícola, en los países en desarrollo, que sea mucho más productivo y equitativo de lo que es ahora. Para entonces, las tecnologías de la producción agrícola de todos los países tienen que progresar razonablemente y ser capaces de absorber constantemente ulteriores innovaciones; las estructuras de la explotación agrícola y

los sistemas de distribución de los productos no deben constituir un obstáculo serio para el crecimiento de la producción ni para que la distribución se haga de un modo equitativo; el comercio internacional debe responder a las profundas alteraciones que tienen lugar en la ubicación de la oferta y la demanda. No habrá tiempo para compensar la gran acumulación de deficiencias que existe ahora en tales componentes del sistema.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O País inteiro assistiu, comovido, à explosão de solidariedade que mais uma vez exibiu a gente brasileira, sob o comando da rede globo de televisão.

Antes, em razão das cheias, agora tendo por motivo a seca, como a evidenciar os contrastes deste país diversificado.

Mas, em ambos os casos, evidente mesmo ficou o desalento do povo quanto as perspectivas deste governo. Parece até irônico, mas é a verdade. Cansado, exaurido, expoliado, este povo ainda encontra forças, materiais, e espirituais, para fazer, para realizar mais do que o governo.

Irônico porque esse povo, de tão alto Grau de consciência, que inclusive já começa a instrumentalizar-se para resolver os mais graves problemas nacionais, mercê do anacronismo do governo, não é visto por esse mesmo governo como capaz, como politicamente amadurecido para eleger o seu presidente.

Miope, resabiado, egoísta, o governo mais se preocupa consigo mesmo, principalmente com a sua continuidade. Fechou-se e perdeu-se em si mesmo. Já não merece mais o repúdio do povo, que simplesmente o desconhece.

Lição bonita vem de dar o governo do meu estado, senhor presidente, senhores senadores. Neste último fim de semana Mato Grosso do Sul realizou, com êxito, a sua feira da solidariedade, numa promoção vitoriosa em prol de um natal melhor. Este ano para os menos favorecidos.

A promoção foi do FASUL/PRONAV/LBA, tendo à frente a Sra. Nelly Martins, primeira dama do estado e Sra. Celina Martins Jallad, conselheira do Fasul e umas das idealizadoras da feira.

É de se ressaltar o fator credibilidade, de que se ressentem, para o desalento de todos nós, o Governo Federal. A promoção do Governo do Dr. Wilson Barbosa Martins, congregando entidades, clubes de serviços, colônias de todas as origens e mesmo os governos municipais encontrou uma receptividade comovente ao ponto de consagrar plenamente a iniciativa.

A condução dos trabalhos, sem cunho político, mercê da credibilidade do governo, arrematou, não obstante a crise que também vitima o nosso estado, a maioria absoluta dos municípios, mesmo os de prefeitos do PDS.

Moral dessa história, e que nos reporta à campanha nacional em favor dos nordestinos, em suprimento ao vácuo deixado pelas autoridades federais, é a marcante performance do governo do meu estado, que a cada dia mais se identifica com o povo.

A solidariedade que recebe é a solidariedade que dispensa, realizando um governo sem sonhos, sem delusões, mas segundo e conforme a realidade deste momento, que exige dos governantes sensibilidade, realismo e desprendimento.

Mato Grosso do Sul fez um duplo esforço de solidariedade — atendeu, com assinalada presença, ao chamamento dos nossos irmãos do Nordeste e promoveu, ao mesmo tempo, uma comovente e proveitosa campanha em favor de seus próprios carentes.

Por conseguinte, los cimientos para conseguir el enorme incremento de la producción que será necesario en la primera mitad del siglo XXI y garantizar su distribución equitativa deben ser echados antes del fin de este siglo. Alcanzar las metas propuestas para este último período es un requisito previo para mejorar la existencia no sólo de los que viven ahora sino también de las generaciones futuras.

Fica o exemplo, para registro, nesta casa. Não apenas o exemplo oferecido pelo povo, pelos brasileiros do meu estado, que este é da índole da nossa gente. Mas o exemplo do governo, voltado sem preconceitos para os interesses e aspirações mais legítimas da população.

Um governo com os pés no chão, identificado com o povo, só pode receber da população simpatia, crédito e consequentemente colaboração.

É o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Multiplicam-se os protestos dos investidores da Corretora Coroa, contra as autoridades financeiras, pela sua acintosa omissão com relação às aplicações que fizeram no grupo sob a intervenção do Banco Central.

Mais de noventa por cento dos prejudicados são pequenos e médios investidores, que aplicaram suas últimas poupanças, como um seguro contra a inflação, alimentada pelo imobilismo governamental.

Quando alguém procura essas empresas, para confiar-lhes suas economias, confia principalmente no Governo, que autorizou o seu funcionamento e deve, por isso mesmo, garantir a poupança popular, pelo menos até um certo limite de depósitos.

O maior dos prejudicados se encontra no Rio de Janeiro, onde se sucedem os movimentos pacíficos de protesto, tendo causado nos primeiros dias, até problemas de trânsito.

Se o Governo permitiu, pela falta de fiscalização do Banco Central, que a Coroa emitisse quase trezentos bilhões de cruzeiros em Letras de Câmbio frias, deve, agora, penitenciar-se da omissão, atendendo, mesmo que parcialmente, à liquidação desses títulos, para que se reduza ao mínimo o prejuízo dos investidores.

A imprensa noticiou a tentativa de suicídio de um deles, atirando-se embaixo de um ônibus, numa demonstração clara de desespero.

Outro, depois de despedido, aplicara todo o seu Fundo de Garantia de Tempo de Serviço na Coroa, ficando desempregado e sem reservas para sobreviver.

Milhares estão aflitos, diante da insensibilidade do Governo, que não pode fugir à responsabilidade que lhe cabe no ocorrido, porque não cumpriu, convenientemente, o dever de fiscalização através do Banco Central.

Um acontecimento como esse realmente se reflete em todo o mercado financeiro, abalada a confiança dos investidores, que seria restaurada, no entanto, se houvesse um ressarcimento, pelo menos parcial, dos prejuízos.

Exige-se, ademais, maiores cuidados da fiscalização governamental, para que não se multipliquem esses fatos, principalmente na difícil conjuntura que estamos enfrentando, com o crédito internacional do Brasil em crise, com uma dívida interna de dezenas de trilhões de cruzeiros, um débito externo de cem bilhões de dólares, um enorme "déficit" social representado por cinco milhões de desempregados e mais de trinta milhões de famintos.

Daí o nosso veemente apelo, no sentido de que o Governo estude como atender a justa reivindicação dos investidores da Coroa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acaba o Governador de Alagoas, Divaldo Suruagy, de oferecer à consideração da comunidade seu plano de Diretrizes Básicas de Governo, para o período de 1983/87. Mais que à consideração da comunidade, faz a ela retornar, em forma de planejamento integrado e, tecnicamente orgânico, o somatório das aspirações dos cidadãos de Alagoas, identificados nas várias sondagens realizadas em organizações, grupos e pessoas ouvidos.

Já na abertura do trabalho, S. Ex.^a faz escolha da via participativa, como a mais democrática e a de resultados mais seguros, ao dizer:

"Destarte, é sob uma visão predominantemente social que teremos de enfocar os programas de Governo, os quais, sempre abertos ao contínuo aproveitamento, gravitarão, todos, ao redor das necessidades básicas dos que vivem no solo alagoano e aqui lutam pelo progresso de sua terra."

Nenhum planejamento pode ser imposto. Vir de cima para baixo, sem que a comunidade o vivencie. A participação dos cidadãos, desde as etapas iniciais, é de absoluta necessidade. Por isso, gostaria de fazer minhas, as palavras contidas na Introdução do Documento nº 1, batizado de Diretrizes Básicas do Governo Divaldo Suruagy:

"— A participação, gerando uma consciência coletiva quanto aos desafios a serem enfrentados pelo Estado e suas possíveis soluções, criando um clima de comprometimento-motivação de todos, pela possibilidade de contribuir tanto para o estabelecimento das diretrizes governamentais como para sua implementação, e assegurando a adequação dessas diretrizes à realidade estadual, por resultar de um amplo intercâmbio de idéias."

Para mim, é gratíssimo ver Alagoas retomar o bom caminho do planejamento integrado. Foi assim que comecei a governar, no já longínquo 1961. À frente de uma jovem equipe que acreditava nas novidades de vida — e da qual veio a fazer parte o atual Governador, fiz elaborar o I Plano Trienal de Governo. Numa visão articulada dos problemas identificados, fizemos mais que um plano de metas, ou uma carta de intenções. Levantamos recursos materiais, financeiros e humanos, que assegurassem o cumprimento dos programas capazes de mudar a fisionomia acanhada e bisonha de minha Alagoas. Para não correr os vícios de dissonância — entre técnicos formuladores e comunidade-sujeito do planejamento, primeiro realizamos ampla sondagem da opinião dos diferentes setores da sociedade. Esta sondagem consistiu em milhares de formulários, respondidos por pessoa e/ou associações de cidadãos e que veio a ser o Seminário Sócio-Econômico.

Muita coisa mudou em Alagoas, de lá para cá. O Estado possui uma infra-estrutura econômica bem diferente daquela que herdamos. Vejo, agora, entre os objetivos do Plano, a "ativação de mecanismos de identificação e captação de recursos alternativos, fortalecendo o PRODUBAN para que se constitua no principal agente de intermediação financeira do Estado".

E aqui não posso sopitar a imodéstia de revelar aos meus ilustres colegas, Senadores, que o PRODUBAN, Banco do Estado de Alagoas S.A., nasceu no meu Governo, e nele vestiu as primeiras calças compridas e afirmou-se como adulto.

Só vejo uma limitação à vontade do Governador Suruagy — a tremenda dependência que os Estados nordestinos têm de recursos forâneos. Correndo os olhos pelos vários programas, compendiados no Plano Operativo 1983, encontramos parcela significativa como contribuição do Governo Federal e/ou suas Agências. Como a União não têm sido muito prestante para liberar recursos comprometidos, sobretudo com o Nordeste, o Plano tende a enfrentar estrangulamentos.

De qualquer sorte, o menos não absorve o mais. São perfeitamente justas e bem selecionadas as macro-prioridades, que passo a relacionar, enquanto faço votos de sua plena realização:

I — Incremento e desconcentração espacial do bem-estar social.

II — Fortalecimento e diversificação da estrutura de produção agrícola.

III — Fortalecimento e diversificação da estrutura de produção industrial e de comércio.

IV — Harmonização do desenvolvimento estadual com a preservação do meio ambiente, entendendo-a como indispensável à melhoria da qualidade de vida.

V — Desenvolvimento e preservação dos valores sócio-culturais e potencialidades turísticas do Estado e sua projeção a nível nacional.

VI — Fortalecimento das instituições sócio-políticas estaduais, assegurando um processo efetivamente democrático de gestão do Estado.

VII — Aperfeiçoamento da Administração Pública, modernizando e desburocratizando seus sistemas e métodos e promovendo a valorização de seus recursos humanos.

O Plano do Governo Suruagy aí está em resumo. Diferentemente de 1961/66, meu Estado de Alagoas vivencia, agora, condições mais abrangentes, como a realidade do Corredor Turístico em que Maceió vem-se convertendo mercê de seus fabulosos recursos de atração. Ou com a definição operacional do Pólo Cloroquímico, acoplado à Salgema e à produção de eteno.

Oxalá possam Governo e povo alagoanos, unidos nas mesmas intenções de vitória, executar esse Plano tão bem concebido. Pois a História não contempla senão os generais vitoriosos.

Era o que tinha dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1983 (nº 117/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a Criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 793 a 795, de 1983, das Comissões:

- De Relações Exteriores;
- De Economia; e
- De Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 791 e 792, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 hora e 25 minutos.)

Ata da 159ª Sessão, em 22 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA — Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marccondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barbosa — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 699/83, de 22 de setembro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1977 (nº 5.754/78, na Câmara dos Deputados) de au-

toria do Senador Luiz Viana, que revoga o art. 93 e o inciso I do art. 120 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.123, de 12 de setembro de 1983).

Nº 700/83, de 22 de setembro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1981 (nº 5.586/81, na Câmara dos Deputados) de autoria do Senador Aloysio Chaves, que altera a redação do § 2º do art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.121, de 8 de setembro de 1983).

PARECERES

PARECERES Nºs 815 e 816, de 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118-B, de 1982-CD), que "aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981".

PARECER Nº 815, de 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Saldanha Derzi

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto do Acordo Comercial entre o Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído a 3 de junho de 1981, em Brasília e remetido ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República com a Mensagem nº 446, de 1981, atendendo ao previsto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

Em Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem, esclarece sua Excelência que o Acordo "destina-se a viabilizar parte dos entendimentos mantidos com o Ministro argelino, no sentido de um aproveitamento amplo das possibilidades de cooperação bilateral. Seu texto estabelece cláusulas de ordem operacional, cuja aplicação proporcionará resultados práticos e imediatos, e dispõe sobre procedimentos a serem seguidos com vistas a estimular o desenvolvimento do comércio entre os dois países.

Constituem os seus Artigos II, IV, V, VI e VII, dispositivos habituais, comuns a acordos de sua natureza, que regulam a concessão de facilidades mútuas para o desenvolvimento das trocas bilaterais, estabelecem o quadro jurídico em que estas serão efetuadas, dispõem sobre a qualificação jurídica dos agentes comerciais, restrição à reexportação para terceiro país e, ainda, disciplinam a efetuação dos pagamentos".

No âmbito da competência de exame desta Comissão, nada encontramos que possa ser oposto à matéria, razão pela qual somos pela sua aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 06 de 1983, oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1983. — **Luiz Viana**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Lomanto Júnior** — **Amaral Peixoto** — **Nelson Carneiro** — **Lourival Baptista** — **João Calmon** — **Marco Maciel** — **Roberto Campos** — **Itamar Franco**, com restrições — **Pedro Simon**.

PARECER Nº 816, de 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Gabriel Hermes

Pela Mensagem nº 446, de 1981, o Poder Executivo de conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal — submete à consideração do Congresso Nacional, o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

A Exposição de Motivos relativa ao assunto, encaminhada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Ex-

teriores ao Senhor Presidente da República, esclarece que a finalidade do Acordo é viabilizar parte dos entendimentos que as autoridades brasileiras mantiveram com o Ministro das Finanças da Argélia, durante sua visita ao nosso País, em junho último, "no sentido de um aproveitamento amplo das possibilidades de cooperação bilateral".

O texto de Acordo, desdobrado em onze artigos, "estabelece cláusulas de ordem operacional, cuja aplicação proporcionará resultados práticos e imediatos, e dispõe sobre procedimentos a serem seguidos com vistas a estimular o desenvolvimento do comércio entre os dois países".

Segundo a mesma fonte das presentes informações, os artigos II, IV, V, VI e VII do instrumento sob enfoque "encerram dispositivos habituais, comuns a acordos de sua natureza, que regulam a concessão de facilidades mútuas para o desenvolvimento das trocas bilaterais, estabelecem o quadro jurídico em que estas serão efetuadas, dispõem sobre a qualificação para terceiro país e, ainda, sobre a efetuação dos pagamentos".

O Acordo terá vigência inicial de 3 (três) anos, automaticamente renovável por períodos adicionais de 1 (um) ano, a menos que, com 90 (noventa) dias de antecedência, uma das Partes Contratantes notifique a outra de sua decisão de denunciá-lo.

A matéria da presente Mensagem tramitou na Câmara dos Deputados, de março de 1982 a junho do ano corrente, com a audiência das Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia, Indústria e Comércio daquela Casa do Congresso.

No Senado, a Comissão de Relações Exteriores, em parecer exarado a 24 de agosto p.p., reconheceu nada haver, na área de sua competência, que contra-indicasse a aprovação do Acordo Brasil-Argélia, de 3 de junho de 1981.

O presente Acordo Comercial não formaliza compromissos que se traduzam em expressão monetária — ou em volume físico a ser alcançado no intercâmbio comercial entre os dois países signatários. Se dele resultar um incremento no comércio bilateral Brasil-Argélia, isso atenderá a nossos objetivos de diversificar mercados para os produtos brasileiros e de incluir novos parceiros entre os que conosco matêm relações econômicas. Se esse resultado não ocorrer, observamos, também, não haverá prejuízos a assinalar, ou a contabilizar, em nosso desfavor.

O Acordo examinado é válido, cabe ressaltar, como recurso para interromper a inércia e sugerir a dois Países, que hoje enfrentam, em escalas diferentes, é verdade, problemas semelhantes de limitação econômica, o caminho comum da cooperação pelo incentivo às trocas na área do relacionamento bilateral.

Opinamos, assim, pela aprovação do texto do Acordo Comercial entre Brasil e Argélia, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981, conforme preceitua o Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 1983.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Gabriel Hermes, Relator — Roberto Campos — Albano Franco — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Affonso Camargo — Pedro Simon.

PARECERES Ns 817 E 818, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, que "dispõe sobre a proibição de importar alho".

PARECER Nº 817, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

O projeto sob exame é de autoria do nobre Senador Lázaro Barboza e objetiva, pura e simplesmente, proibir "toda e qualquer importação de alho".

É uma proposição simples. E com simplicidade deve ser tratada.

Na Constituição e na floresta de leis do País não encontrei obstáculo à plantação do canteiro em que deve vicejar essa liliácea.

É o parecer.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Martins Filho — José Fragelli — Octávio Cardoso — Pedro Simon — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — João Calmon.

PARECER Nº 818, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Albano Franco.

O ilustre Senador Lázaro Barboza é o autor do presente projeto, que objetiva proibir toda e qualquer importação de alho, a partir da data em que a sua proposição se converter em lei.

Diz o Autor, na justificação do projeto, que estando o País — e, em particular o seu Estado — dedicado à produção de alho, com capacidade suficiente a suprir o mercado consumidor interno, não se justifica a autorização governamental para importação desse produto, justamente nas épocas das colheitas em Goiás e Minas Gerais, fato este que se repete em várias outras regiões do País, prejudicando os cultivadores brasileiros.

A Comissão de Constituição e Justiça, aprovando parecer do eminente Senador Helvídio Nunes, assim manifestou-se, na espécie:

"É uma proposição simples. E com simplicidade deve ser tratada.

Na Constituição e na floresta de leis do País não encontrei obstáculo à plantação do canteiro em que deve vicejar essa liliácea."

O projeto é daqueles que visam especificamente à defesa do produto nacional, assegurando-lhe condição de competitividade no mercado, sem interferência de fatores estranhos aos que efetivamente contingenciam a produção.

De fato, o que temos visto ultimamente, no setor da produção de alho, é a oferta abundante desse produto, a tal ponto que o seu preço, no regime de liberdade competitiva de mercado, tende a situar-se em escala perfeitamente adequada ao nível normal do poder aquisitivo. Assim, a intervenção abusiva no domínio econômico, visando a impor preços inadequados ao produto, mediante colocação de produto importado, desserve à economia nacional, estiolando as fontes produtoras, onerando a balança comercial e agravando o problema do desemprego.

E face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala da Comissão, 21 de setembro, de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Albano Franco, Relator — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Affonso Camargo — Gabriel Hermes — Roberto Campos — Pedro Simon.

PARECERES Ns 819 E 820, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, que "veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para consumo a álcool, e dá outras providências".

PARECER Nº 819, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Alfredo Campos

O projeto sob exame, de autoria do nobre Senador Gastão Müller, determina o seu art. 1º:

"Ficam os fabricantes de veículos automotores proibidos de produzir carros de passageiros, com

potência de motor acima de 180 HP, que não utilizem exclusivamente álcool como combustível."

O objetivo da proposição, portanto, adequa-se à difícil realidade nacional, oferecendo meritória contribuição para a redução da nossa dependência em petróleo. Na sua brilhante justificação, o autor produz argumentos que fortalecem sua idéia contida no projeto.

O art. 2º do projeto manda que o Executivo regule a lei em 90 dias, "determinando o prazo em que os fabricantes de veículos terão para se adaptarem ao disposto nesta lei".

A proposição, por conseguinte, parece-me elaborada em boa técnica legislativa e harmoniza-se com nossa Constituição e com a estrutura jurídica brasileira.

Estas as razões que me levam a opinar por sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de junho, de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Odaírc Soares — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Passos Pôrto, contra — Enéas Faria — Carlos Alberto — José Fragelli — Hélio Gueiros.

PARECER Nº 820, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Albano Franco

O eminente Senador Gastão Müller é o autor do presente projeto, que objetiva vedar a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para consumo a álcool.

Em arrimo de sua iniciativa, o ilustre autor do projeto destaca que nada justifica estarmos fabricando veículos automotores de elevada potência — e, portanto, de alto consumo de combustível — justamente quando o País se esforça em economizar petróleo, importado a custos consideráveis e, assim, com enormes sacrifícios para a economia nacional.

Aduz, ademais, que "se é necessário mantermos a fabricação de veículos mais potentes, devemos adotar medidas que, de algum modo, venham ao encontro das nossas necessidades, servindo à política de poupança dos produtos que nos são gravosos e, ao mesmo tempo, colaborando com o incremento das nossas fontes alternativas de energia, como o PROÁLCOOL, além de minimizar, portanto, os mais graves problemas nacionais, como: balança de pagamento, reduzindo a importação de petróleo; desemprego, com a ampliação das lavours e construção de refinarias; e aumento do PIB e, por conseguinte, do poder aquisitivo decrescente no último ano".

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela aprovação do projeto, quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

De fato, assiste razão ao eminente autor do projeto, na observação que faz sobre a obrigação, que a todos incumbe, de colaborar, por todos os meios, no sentido da redução do consumo de combustível derivado do petróleo, elemento que, como se sabe, pesa extraordinariamente no nosso balanço de pagamentos.

Ademais, também é de acolher-se a alegação de que devemos colaborar com a política de incentivo à produção de fontes alternativas de energia, sobretudo com o PROÁLCOOL, que tantos resultados positivos vem proporcionando à economia nacional, seja no que tange à economia de divisas com a importação de petróleo, senão, também, no que respeita ao desenvolvimento da tecnologia nacional e à criação de novos empregos.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Albano Franco, Relator — José Fragelli — Affonso Camargo — Gabriel Hermes — Roberto Campos — Luiz Cavalcante — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 241, DE 1983**

Dispõe sobre a instalação de aparelhos de alarme para proteção contra incêndio em hotéis e estabelecimentos similares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os hotéis e estabelecimentos similares são obrigados a instalar sistema de alarme capaz de dar sinais perceptíveis em todas as habitações e locais de trabalho, em caso de incêndio.

§ 1º O sistema de que trata este artigo será integrado por aparelhos, campainhas ou sirenes, que emitam um som distinto, em tonalidade e altura, de todos os outros dispositivos acústicos.

§ 2º O sistema será complementado por botões de acionamento colocados em caixas ou molduras de fácil visibilidade e acesso, principalmente junto às escadas e recepção.

Art. 2º Nos estabelecimentos com mais de 3 (três) andares será colocado, em cada habitação, um quadro de instruções com texto e leitura visual simplificados, indicando a direção da saída de emergência mais próxima.

§ 1º Nos hotéis de categoria internacional, o quadro a que se refere este artigo terá as instruções acompanhadas de traduções em inglês e francês.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no Prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A questão da segurança dos hóspedes de hotéis e congêneres, quanto à hipótese da ocorrência de incêndio, é assunto que tem merecido preocupação constante em todos os países, principalmente em razão de incêndios espetaculares ocorridos em hotéis de grande porte, como o MGM da cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos, em 1980, e outros que se lhe seguiram.

A gravidade da situação é, todavia, realçada por estatísticas recentes, as quais revelam que a maioria das vítimas tem perecido por asfixia, antes de serem carbonizadas pelo fogo. Ora, com os recursos atuais e rígidas normas no que se refere a critérios de segurança nas edificações, tais como o uso de materiais incombustíveis, colocação de "sprinklers", escadas enclausuradas à prova de fumaça e portas corta-fogo, fácil é verificar-se que aquelas pessoas ou estavam dormindo o não foram despertadas a tempo de escapar dos gases exalados pelo fogo.

Infelizmente, no nosso País — e ao contrário, por exemplo, do que ocorre nos Estados Unidos —, há um grande preconceito com relação a outro efeito dos incêndios: o pânico. Por isso, embora seja reconhecida a importância que o alarme desempenha no início de um incêndio, não encontramos, na legislação pesquisada, nenhum dispositivo tornando obrigatório o uso de sistema de alarme. No entanto, a revista "Direito Industrial", de maio deste ano (1983), em estudo sobre investimentos contra o fogo, assinala que "os equipamentos de alarme, por exemplo, sofisticaram-se muito; já se produzem no Brasil centrais que supervisionam basicamente todas as dependências do estabelecimento, detectando e acionando os meios de combate a incêndio".

Diante disso, não vemos como possa ser postergada medida da importância da que ora propomos — fruto,

aliás, da nossa própria e recente experiência pessoal, quando, em companhia de outros parlamentares, fomos quase vítimas de um incêndio ocorrido em prédio vizinho ao do hotel DUCAL, na cidade de Natal, ocasião em que apenas uma parte dos hóspedes foi alertada para a iminência do perigo.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1983. — **Martins Filho.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) O projeto lido, após publicado, será despachado à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1983

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar fatos relacionados com a intervenção do Banco Central no Grupo Coroa-Brastel.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de sete (7) membros, nos termos do Regimento Interno, para investigar, em profundidade, no prazo de cento e vinte (120) dias, os fatos relacionados com a intervenção do Banco Central do Brasil no Grupo Coroa-Brastel, especialmente as acusações feitas pelo Sr. Assis Paim Cunha contra altas autoridades da área econômica do Governo Federal.

Justificação

Considerando que a recente intervenção do Banco Central no Grupo Coroa-Brastel continua repercutindo intensamente na sociedade brasileira;

Considerando as gravíssimas implicações de natureza econômico-financeiras, no contexto da crise que aí está, da liquidação extra-judicial de mais um importante grupo financeiro;

Considerando, sobretudo, as várias acusações feitas pelo principal acionista do Grupo, Sr. Assis Paim Cunha (documento anexo), em matéria publicada pelo O Estado de S. Paulo, na edição de 3 do corrente mês;

Considerando que as referidas acusações atingem altas autoridades do primeiro e do segundo escalão da área econômica do Governo, propomos este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1983. — **Humberto Lucena, Líder do PMDB — Roberto Saturnino, Líder do PDT — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Mário Maia — Hélio Gueiros — Itamar Franco — Alberto Silva — Álvaro Dias — Saldanha Derzi — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Sarney — José Fragelli — Enéas Faria — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Lázaro Barboza — Fábio Lucena — Severo Gomes — José Ignácio — Jaison Barreto — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon.**

"CASO COROA É UMA QUESTÃO DO GOVERNO"

Eis, na íntegra, o depoimento que o empresário Assis Paim Cunha depositou ontem no Cartório de Títulos e Documentos do Rio:

"Tendo em vista todo o enorme noticiário que tem sido ultimamente veiculado tratando dos problemas surgidos após a intervenção em várias empresas que compõem o Grupo Coroa-Brastel, decidi vir a público para esclarecer toda uma série de circunstâncias ligadas à questão. Tenho sido alvo de toda a espécie de violência e arbitrariedades, sofrendo calado toda sorte de ameaças.

Estou cercado por pressões exercidas por diversas instâncias, sempre no sentido de que os setores a elas afetados sejam eximidos das respectivas responsabilidades, tentando-se fazer com que eu venha a comprometer outros segmentos envolvidos no problema. Estas pressões chegaram ao nível do insuportável. A execração pública da minha pessoa superou todos os limites. Toda a minha família tem sofrido a truculência de infindáveis agressões e ameaças.

Sempre pretendi limitar meus pronunciamentos às oportunidades em que as autoridades entendessem de requisitá-los. Assim, já por duas vezes prestei depoimento à autoridade policial, esclarecendo alguns fatos ligados à intervenção do Banco Central em nosso grupo financeiro.

Agora, entretanto, premido por toda esta situação, e sendo "atacado por todos os lados", decidi trazer à luz os primeiros esclarecimentos a respeito da verdade dos fatos.

É preciso que eu ressalte alguns pontos a respeito da minha própria pessoa e do grupo empresarial que construí ao longo de uma vida de 40 anos de trabalho ininterrupto. Estas 51 empresas são o testemunho vivo de toda uma luta árdua pelo desenvolvimento deste País. Nunca tive meu nome incluído em escândalos de qualquer natureza. Minha vida de trabalho sempre foi exaltada no rol dos empresários que realizam o progresso e o crescimento desta Nação. As atividades de nosso grupo geraram 12.000 empregos diretos aos brasileiros. Já não posso, então, ouvir calado os insultos contra mim proferidos.

Nosso grupo foi crescendo, desde a década de 60, sempre através de um trabalho sério e competente, absorvendo empresas comerciais que não se adequaram aos ajustamentos do mercado, que exigiam novas sistêmicas de atuação. O sucesso destas absorções nos credenciou diante das autoridades governamentais, com o que fomos convocados a adquirir o "Rei da Voz", solucionando o seu passivo, junto aos fornecedores e, em especial, junto ao Grupo Ipiranga. Após a intervenção realizada nesse mesmo Grupo Ipiranga, fomos novamente chamados a solucionar, naquela oportunidade, através da aquisição da empresa Ipitur, um problema de ordem política ligado a um ex-diretor do Banco Central. Mais uma vez as autoridades puderam verificar a eficiência da nossa administração na condução equilibrada e discreta desta espécie de operações.

Em 1979 houve um problema de liquidez intransponível com a Corretora Falcão, de Recife. Importantes setores políticos levaram o Banco Central a não efetuar uma intervenção, e a solução encontrada foi a de sermos chamados para realizar a liquidação ordinária do passivo, com o que saneamos todo o mercado do Nordeste.

Já éramos credores das autoridades monetárias, pelo volume de serviços prestados em várias oportunidades. Em nossa atuação, jamais havíamos comprometido qualquer autoridade que, por solicitação ou pela própria participação, estivesse envolvida nos episódios.

Assim, em meados de 1980 o Banco Central nos credenciou a adquirir o controle acionário do Banco de Crédito Comercial, que, atravessando enormes dificuldades, estava a exigir, mais uma vez, uma solução. O Banco de Crédito Comercial, revitalizado, conseguiu extraordinária performance, logo sendo classificado como um banco de médio porte, recebendo 12 cartas-patentes de agências.

Nesta altura já liderávamos o comércio de eletrodomésticos, com uma atuação em todos os principais mercados do País.

Iniciava-se o ano de 1981, e o mercado financeiro apresentava agudos problemas. Várias instituições do mercado sofreram intervenção, vivia-se dias de grandes incertezas com relação ao mercado financeiro, e já começavam a surgir as pontas do iceberg das grandes dificuldades que o Brasil enfrentaria em futuro imediato.

O assunto de maior evidência era a posição da Corretora Laureano, que era alvo permanente do noticiário da imprensa, pelas notórias dificuldades que enfrentava.

Na "noite de 9-2-81, já dormindo", fui acordado de seguinte forma: "Estão querendo falar com você, tem uma pessoa na linha que diz ser o Ministro Delfim Netto, e que lhe quer falar". Ao atender, reconheci a voz de S. Ex^a, que em breves palavras disse-me: "Paim, apanhe um jatinho no Aeroporto Santos Dumont, venha para Brasília diretamente para a nova sede do Banco Central, que estarão esperando por você os diretores Wey e Meirelles". Aleguei ainda ao ministro que já "eram 11 horas da noite", e que, portanto, só poderia chegar a Brasília por volta de 1h30 da madrugada. Respondeu-me o Ministro de maneira enfática, dizendo tratar-se de assunto da maior relevância para o Governo, pelo que pedia que eu viajasse imediatamente, pois a diretoria do Banco Central estaria à minha espera. "Precisamos de mais uma ajuda sua ao Governo", aduziu o Ministro.

Chegando à sede do "Banco Central por volta de 1h30" da madrugada, realmente encontrei a diretoria do Banco Central me aguardando, com seus respectivos chefes de gabinete. Antecedeu a minha entrada na sala da diretoria do banco uma inopinada investida de uma pessoa que se identificou como sendo o Sr. Esquinato, diretor da Distribuidora do Banrisul, e que, em total desespero, segurava-me pelas mangas do paletó, e com lágrimas nos olhos gritava: "Seu Paim, são vinte anos de mercado que essa gente está destruindo. Me mandaram fazer uma coisa criminosa, e estou diariamente "emitindo cheques para cobrir parte da posição da Laureano; agora me disseram que se o senhor não comprar a Laureano operações será interrompido". Eu me matei", repetia várias vezes o referido senhor, entre prantos e gritos de desespero. Procurei acalmá-lo, e disse-lhe que, dentro das minhas possibilidades, e com o apoio de todos, haveríamos de encontrar uma solução para o problema. Esta foi a forma que encontrei para aplacar a fúria daquela investida.

Entrando na sala do diretor "Meirelles", lá estavam o Dr. Wey e seus assistentes, acompanhados do Dr. Roberto Laureano e do Dr. Ciro Cury, ex-auxiliar direto do Ministro Delfim Netto, e, à época, assessor do Dr. Laureano. Além da exaustão demonstrada pelos presentes, havia um clima de extrema tensão. O Dr. Meirelles fez uma breve exposição da posição da Corretora Laureano que, além da troca permanente de cheques sem cobertura, cheques esses que se cruzavam na compensação bancária com o Banrisul, possuía uma dívida para com a Gerof do Banco do Brasil. Essa situação era, segundo explicava o Dr. Meirelles, de uma irregularidade absurda, pois a isto somava-se uma outra dívida no valor de 14 milhões de dólares para com o Banco do Brasil.

Os diretores Wey e Meirelles revezavam-se na argumentação quanto ao apelo que me faziam para resolver o impasse. Entre os argumentos usados, foi utilizado com muita ênfase o fato de que a Corretora Laureano já era nossa devedora em 300 milhões de cruzeiros, dívida essa que foi contraída pela Laureano no auge da crise financeira acima citada, quando atendemos a um apelo do Ministro Delfim Netto e do Presidente do Banco Central, Dr. Carlos Langoni, para evitar a intervenção que a inspetoria do banco recomendava.

Dada a relevância do problema, pedi um prazo até às 9h00 da manhã (nesta altura já eram 4h00 da madrugada) para que eu refletisse um pouco, e desse então uma resposta definitiva. Às 9h00, ponderei junto às autoridades do Banco Central que, dada a complexidade da situação, era necessário que eu discutisse o assunto diretamente com o Ministro Delfim Netto.

Mantive então a linha que sempre apresentei, deixando de citar as pessoas envolvidas no problema. Tive com o Ministro, no Palácio do Planalto, e na presença do secretário José Flávio Pécora, uma conversa franca e aber-

ta, em que demonstrei claramente àquela autoridade que não tinha "cacife" para operação de tal envergadura. Para mim era evidente a inviabilidade da operação para a qual fui convocado. Apesar de toda a minha oposição, a extraordinária capacidade de argumentação do Ministro Delfim Netto acabou por fazer com que eu aquiescesse. Ele garantiu-me que o Governo, em função dos seus interesses em jogo, e da ajuda que ele (Governo) de mim necessitava, criaria os mecanismos necessários para que eu não tivesse prejuízos.

Retornando ao Banco Central, os diretores Wey e Meirelles iniciaram a formulação de diversas proposições que entendi inaceitáveis. Nesta mesma manhã ocorria, ainda, um problema que precisava ser solucionado imediatamente: um cheque vultoso de emissão da Laureano estava para ser devolvido pelo Banerj, por insuficiência de fundos.

Garantido pelo compromisso assumido pouco antes pelo Ministro Delfim Netto, autorizei, por telefone, que a nossa financeira fizesse a cobertura deste cheque, o que representava uma irregularidade.

A partir desse momento, tornava-se praticamente impossível recusar a proposta de assumir o problema da Laureano, dado o desembolso que já fora por nós efetuado. Acabamos, então, por assumir totalmente o problema, sendo que o Governo ainda não havia definido qual seria a fórmula salvadora. As posições da corretora permaneciam totalmente irregulares. Como a nossa posição de caixa não comportava sustentar um "ADM" sem cobertura, além de outras posições devedoras, informamos ao Banco Central que iríamos gerar recursos na financeira para atender a esta emergência. Embora todos soubessem da absoluta irregularidade do procedimento, houve uma aprovação tácita por parte da autoridade que nos permitiu cobrir o "furo" da Laureano com recursos da financeira. Como se aproximava o balanço de junho, voltamos às autoridades para demonstrar que tínhamos dado solução a um problema de Governo, e que tínhamos criado um enorme problema para nós. Resolvi, então, montar "acampamento" em Brasília e só sair de lá com a solução.

A apresentação deste balanço trazia para nosso grupo e para o próprio Governo um grande risco, uma vez que o mercado fatalmente perceberia que o "rombo" da Laureano havia sido coberto de forma ilegal, através de recursos gerados em nossa financeira com a emissão de letras de câmbio. Em audiência com o Ministro Ernane Galvêas, expus o balanço na sua forma verdadeira, e a gravidade do problema o preocupou de tal modo que, ato contínuo, foram feitas ligações telefônicas ao Ministro Delfim Netto e ao Sr. Carlos Langoni. O Ministro Galvêas comunicou o problema àquelas autoridades, frisando tratar-se de questão que exigia uma imediata solução.

Estive reunido várias vezes, então, com o Ministro Delfim Netto e com o Presidente do Banco Central, para que juntos encontrássemos um mecanismo que proporcionasse a montagem do balanço. Era necessário que este balanço aparecesse de uma forma tal que resistisse às análises da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e de todo o mercado, que o aguardava com grandes expectativas.

Surgiu a idéia de serem utilizados recursos da Caixa Econômica Federal para cobrir a posição visível do "buraco" da corretora, mantendo-se encoberta a dívida de 14 milhões de dólares para com o Banco do Brasil. Fui instruído no sentido de procurar o Dr. Gil Macieira, presidente da CEF, que já tomara conhecimento a respeito do problema em que estava envolvido o Governo. Eram necessários 2,5 bilhões de cruzeiros para compor o balanço. A caixa jamais emprestara quantia tão elevada a uma empresa particular, motivo pelo qual o Dr. Macieira ressaltou a necessidade de serem apresentadas garantias que resistissem à análise do Tribunal de Contas da União.

O empréstimo da Caixa foi concedido mediante o seguinte artifício: a Brastel elaboraria um pomposo relatório mostrando um projeto de expansão de suas atividades, justificando, assim, um empréstimo daquela magnitude. À medida que os recursos iam sendo liberados pela CEF, a Brastel liquidava as posições devedoras nas instituições financeiras, transferindo-se as ELETROBRÁS que estas possuíam para a CEF, como garantia para a operação. Resolvia-se, assim, na aparência, um dos problemas da corretora, mediante a injeção de recursos da Brastel. O que não ficava exposto é que agora a Brastel contrairia esta enorme dívida para com a Caixa Econômica Federal.

Restava, ainda, a dívida encoberta que a Laureano contrairia com o Banco do Brasil, através de uma Operação 63 no valor de 14 milhões de dólares. Isto permanecia encoberto porque em realidade era uma firma daquele grupo, de nome Araguari, que tinha adquirido as ELETROBRÁS da Corretora Laureano, a esta transferindo os recursos da Operação 63. Os problemas da Araguari, com esta dívida de 14 milhões de dólares para com o Banco do Brasil, também se impunha fossem solucionados por nós. Isto, por 2 motivos: o Governo desejava liberar o Dr. Roberto Laureano de todas as responsabilidades advindas destas irregularidades. Por outro lado, era preciso complementar as garantias na Caixa Econômica Federal remanejando as ELETROBRÁS que estavam em garantia no Banco do Brasil.

Assumindo, assim, o problema da Araguari, surgiu novo impasse, pois o Banco do Brasil exigiu fossem fornecidas garantias reais incontestáveis para liberar as ELETROBRÁS para a CEF. Relutei muito quanto a esta questão, mostrando às autoridades que estávamos resolvendo um problema do Governo, e era injusto que arcássemos com novos ônus. O Governo, todavia, reiterou os compromissos já assumidos conosco anteriormente, garantindo que não sofreríamos prejuízos. Haveria compensações compatíveis com o nível das responsabilidades legais que estávamos assumindo pelas transferências de recursos realizadas pela financeira, acrescidas das imensas dívidas agora contraídas.

Baseado nesse compromisso, apresentamos ao Banco do Brasil uma relação de todas as nossas propriedades, tendo sido escolhida, por aquela instituição, a de maior valor. Tratava-se dos projetos integrados de Bocaina, localizados em área de 5.000 alqueires, no Estado de São Paulo. Era o nosso maior patrimônio, que vinha sendo cuidadosamente desenvolvido ao longo de mais de 30 anos de trabalho, com atividades ligadas ao turismo, reflorestamento, piscicultura, agropecuária, etc.

A esta altura já estava consumado todo o envolvimento de nosso grupo nas questões que mais tarde viriam a causar o desfecho hoje verificado. Daí por diante passamos a cobrar insistentemente do Governo a concretização do que nos havia sido prometido. Como retardasse a solução, agravando-se a nossa situação, recorreremos ao Dr. Álvaro Armando Leal nosso consultor, para que este, usando do alto prestígio que desfruta junto ao Governo, tentasse que as autoridades cumprissem com a parte que lhes cabia.

Da parte do Governo apenas três medidas foram concedidas: a) Liberação do limite de expansão de nossa financeira durante o ano de 1981; b) Suspensão da obrigação de recolher o IOC sobre as operações de crédito que antecederam a publicação do balanço de junho de 1981; e c) Suspensão, a partir daquela data, da fiscalização rotineira do Banco Central, pois já se sabia de antemão que enquanto não fossem realizadas as compensações indispensáveis que nos haviam sido prometidas, a situação do grupo permanecia irregular.

Todavia, é evidente que estas três medidas eram insignificantes, à vista do que o Governo nos havia garantido.

Os problemas tornaram-se ainda mais graves com a política econômica adotada pelo Governo, que elevava a

níveis insuportáveis as taxas de juros no mercado. O nosso grupo, em especial, sofria restrições por parte dos grupos financeiros mais conservadores e dos fornecedores, que jamais aceitaram a solução milagrosa dada à Corretora Laureano. Em consequência, a captação tornou-se cada vez mais difícil para os papéis Coroa, e a especulação foi o seguimento natural desta situação.

Tudo isto culminou com um problema de liquidez da ordem de 30 bilhões de cruzeiros, quantia que o Banco Central forneceu imediatamente à corretora, como pôde amplamente esclarecer em depoimento já prestado, e que a imprensa fartamente divulgou.

Por derradeiro, o Banco Central autorizou a emissão de cheques, cuja cobertura seria feita pelo próprio Banco Central no dia seguinte. Isto não foi cumprido, representando, em verdade, a criação de uma situação fatal para o nosso grupo. A intervenção, formalmente decretada em 27 de junho p.p., já se operava de fato desde o dia 24, com a presença constante de dois prepostos do Sr. Antônio das Chagas Meirelles, que definiam e determinavam todos os comportamentos gerenciais, administrativos e operacionais que foram adotados.

A intervenção nas empresas financeiras trouxe como consequência imediata a impossibilidade de continuidade de nossos negócios, por nossos próprios meios, pela eliminação total do crédito às demais empresas.

O Grupo Pão de Açúcar demonstrou interesse em adquirir o nosso grupo de empresa, dando uma solução global à imensa problemática criada, tendo investido recursos financeiros para fazer face a necessidades imediatas intransponíveis. O Banco Central, todavia, preferiu o Grupo Fenícia, que se limitou a uma promessa de compra a ser definida em 120 dias.

Há toda uma série de questões que nesse momento deixo de referir, como por exemplo aquela ligada à absorção do grupo Delfin, contando com a aprovação das autoridades, quando finalmente seria dada a quitação dos compromissos assumidos pelo Governo.

O caso Coroa-Brastel é hoje, indiscutivelmente, uma questão do Governo. Fui convocado para sanear problemas maiores do que as minhas possibilidades permitiam, sob promessas do Governo que nunca se concretizaram. Este mesmo Governo composto por pessoas em que confiei, lança-me agora à execração pública, e virtualmente destruiu todo o trabalho que realizei ao longo da vida. É o que tenho, por ora, a dizer. Assis Paim Cunha."

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 782, de 1983, de autoria do Senador Mário Maia e outros Srs. Senadores, solicitando seja o tempo dos oradores do Expediente da sessão do próximo dia 3 de outubro destinado à comemoração do trigésimo aniversário da Lei nº 2.004, de 1953, que criou o monopólio da União no setor petrolífero e instituiu a PETROBRAS.

O citado requerimento deixou de ser apreciado por falta de quorum.

Passa-se, portanto, à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1983 (nº 117/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 793 a 795, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, de 1983

(Nº 117/82, na Casa de origem)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular para a criação de uma Comissão Mista Brasileiro-Argelina, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1983 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 791 e 792, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 10, de 1983

(Nº 7/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da Re-

pública Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, tendo

PARECERES, sob nºs 585 a 587, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável;
- de Economia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CE; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador José Fragelli e voto vencido, em separado, do Senador Pedro Simon.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1983 (nº 88/79, na Casa de origem), que revoga, com nova redação, o art. 278 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a jornada de trabalho dos estivadores, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 552, de 1983, da Comissão

- de Legislação Social.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 627, de 1983, da Comissão

- de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1981 (nº 99/81, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissões adicionais de papel-moeda em 1980, até o limite de Cr\$ 70.000.000.000,00 (setenta bilhões de cruzeiros), na forma da legislação em vigor, tendo

PARECERES, sob nºs 322 a 326, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável com voto vencido do Senador Oreste Quêrcia; 2º pronunciamento: ratificando seu parecer anterior;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças — 1º pronunciamento: solicitando o reexame da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento: favorável.

5

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1982 — Complementar, de autoria do Senador Itamar Fran-

co, que veda a instituição ou majoração do tributo por decreto-lei e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 688, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 781, de 1983, de autoria do Senador Virgílio Távora, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1983 (nº 881/79, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Planejamento Turístico, e determina outras providências.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970, tendo

PARECERES, sob nºs 689 a 691, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, favorável;
- de Serviço Público civil, favorável; e
- de Finanças, favorável.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de Magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

9

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 808, de 1983), do Projeto de Resolução nº 98, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 84.206.720,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros).

10

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 810, de 1983), do Projeto de Resolução nº 100, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimos externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado a programas de saneamento e irrigação naquele Estado.

11

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 775, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para a sessão de 7 de outubro do corrente ano.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 19-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho a intenção de pronunciar algumas palavras a respeito do Decreto-lei nº 2.045 e da política salarial adotada pelo Governo Federal, sobretudo aquela posta em prática a partir do Chamado "Setembro Negro".

Nos últimos seis meses o Presidente da República enviou ao Congresso três decretos-leis alterando a legislação salarial do País, mais precisamente, alterando a Lei nº 7.069, que por sua vez já alterava a Lei nº 6.708, de outubro de 1979. Tivemos a edição do Decreto-lei nº 2.012, no final do ano passado; tivemos a seguir a edição do Decreto-lei nº 2.024, em maio do corrente ano, revogando o 2.012 e estabelecendo novas normas salariais. Tivemos finalmente essa excrecência que é o Decreto-lei nº 2.045, editado no dia 14 de julho do corrente ano.

Ao que me parece, praticamente a unanimidade da Nação tem-se manifestado contrária ao Decreto-lei nº 2.045, ora em tramitação no Congresso Nacional. Tem-se manifestado contrário a esse decreto, obviamente, os trabalhadores brasileiros, através dos seus sindicatos, de suas associações profissionais, de suas federações e confederações. Tem-se igualmente manifestado contrário a esse decreto a quase unanimidade da classe política do País, todos os partidos oposicionistas e grande maioria da própria legenda do Governo, do próprio PDS. Mas o que é mais interessante é que, talvez até mesmo com mais veemência do que os trabalhadores e do que os políticos, têm-se manifestado contrários a esse decreto os empresários brasileiros, não apenas os grandes empresários, bastante representados, por exemplo, pela FIESP, mas também os micro, os pequenos, os médios empresários brasileiros. As associações de micro e pequenos empresários têm, com insistência, manifestado posição contrária à aprovação do Decreto-lei nº 2.045.

A meu ver, portanto, não caberia aqui discutir o mérito do decreto. No mérito, há uma quase unanimidade da Nação contrária à adoção dessa política salarial proposta pelo Governo e que está consubstanciada nesse malfadado decreto que haverá de ser rejeitado pelo Congresso Nacional; no mérito, em relação aos políticos, há uma imensa maioria do Congresso Nacional já se manifestando contrariamente à sua aprovação.

Até o momento, só se ouviu falar favoravelmente ao decreto o plenipotenciário Ministro da economia deste País, o Sr. Delfim Netto. Foi ele o único que teve a coragem de vir a esta e à outra Casa do Congresso Nacional, na presença de ambas as Bancadas do PDS, há poucos dias, para defender a adoção do 2.045.

Invoca o Ministro alguns argumentos que creio devem ser discutidos e contraditados. Ele invoca, por exemplo, a necessidade de aprovação do Decreto-lei nº 2.045, porque sem ele não seria possível a reativação das atividades econômicas do País. S. Exª quer dizer que, não se adotando o arrocho salarial, não se adotando a transferência de recurso dos trabalhadores para outros setores da economia brasileira, não haveria como reativar as empresas que estão em recessão violenta, que estão em processo de falência no País.

S. Exª diz ainda que a política salarial adotada, em 1979, por este Governo, e que prevaleceu até o final do

ano passado, foi geradora de desemprego e que a adoção do arrocho, agora, representado pelo Decreto-lei nº 2.045, é indispensável à redução do mesmo, que já atinge, como todos nós sabemos, a índices insuportáveis.

S. Exª nos prega do alto de sua sapiência, que sem o arrocho salarial não há como combater a inflação, que já, agora, no presente, atinge patamar superior a 200% ao ano, e que nestes últimos doze meses, oficialmente, é de 152,7%. Então, sem o arrocho salarial, sem a transferência de recursos da classe trabalhadora já tão sofrida e espoliada, para outros setores da economia não será possível um combate eficaz à inflação. Estou fazendo questão de repetir isso, porque, da mesma forma que nada pode provir do nada, também quando se tira algo de alguém esse algo não vai para o nada, vai para outro alguém. Diz S. Exª que é indispensável a transferência de recurso dos trabalhadores brasileiros, para outros setores da economia, estribado no argumento falacioso de que isto constitui medida capaz de combater a inflação, que já é galopante.

Por fim, S. Exª nos diz que o arrocho salarial é indispensável ao pagamento da dívida externa, porque sem ele não se poderia conseguir alto superávit na balança comercial brasileira, visto que segundo sua óptica, a inflação no Brasil é de demanda e que, portanto, há um excesso de demanda de bens e serviços internamente que precisa ser contida, reduzindo-se os salários, reduzindo-se o poder de compra dos trabalhadores, a fim de que haja menos demanda interna, inclusive de bens sujeitos à importação para que ao mesmo tempo, sobre mais bens destinados às exportações. Então, segundo S. Exª, seria indispensável, para aumentar as exportações brasileiras e reduzir as importações, o arrocho salarial.

São esses os grandes argumentos apresentados pelo Governo, pelo oficialismo governamental, na defesa do seu decreto-lei, decreto-lei que, para escárnio da Nação, foi apresentado ao País numa reunião do Conselho de Segurança Nacional, ao mesmo tempo em que, como Cavalos de Tróia, se estabelecia o tabelamento dos juros bancários. Para escárnio da Nação, apresentou-se o tabelamento dos juros como se fosse a peça de frente, a capa mais vistosa, do aparato, do pacote, capa mais vistosa revogada, vergonhosamente, apenas alguns dias depois. Na verdade o que se pretendia mesmo era fazer da questão salarial, neste País, para revolta nossa, uma questão de segurança nacional. E eu digo que já conseguiram isto, pois o Decreto-lei nº 2.045, tanto quanto outros atos paralelos, estão, na verdade, desestabilizando este País, e, portanto, provocando a insegurança da Nação. Estão, na verdade, desestabilizando o País.

O certo é que os argumentos apresentados pelo oficialismo, em relação às excelsas qualidades desse Decreto-lei nº 2.045, do arrocho salarial violento para combater a crise brasileira, esses argumentos são desmentidos pelos próprios empresários. Não são necessários os trabalhadores, não é necessário o DIEESE, não são necessários os Partidos políticos de Oposição para contraditá-los; são os próprios empresários a contraditá-los. E mais, não são os micros nem os pequenos empresários nacionais, é a FIESP, que representa, no Brasil, os grandes grupos empresariais. É o Sr. Luiz Eulálio Bueno Vidigal Filho, o Presidente da FIESP que, agora, há poucos dias, na Escola Superior de Guerra, informou-nos que, de acordo com as previsões da FIESP, com esse decreto-lei, que está em vigência, desde maio deverá haver uma baixa, uma redução das atividades industriais do País superior a 10 por cento, no corrente ano. Que os índices de emprego na atividade industrial, igualmente, deverão cair de 8 a 10%, em relação a 1982. São as próprias estatísticas oficiais a nos dizerem que, no que diz respeito à questão do combate à inflação, o insucesso foi tão flagrante que não carece de argumentação, porque se ela, no início do ano, estava em torno de 100%, está agora em agosto do corrente ano, em 152,7% e provavelmente irá a 200%, ou mais, no final do ano, segundo todas as expec-

tativas, aliás aceitos pelo próprio Governo, que, na última e vergonhosa Carta de Intenções ao Fundo Monetário Internacional, já admite uma inflação superior a 180%, no corrente ano.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Henrique Santillo, na oportunidade que V. Ex^a achar mais azada, peço-lhe que me conceda um aparte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concederei, agora, com imenso prazer eminente Senador, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Luiz Cavalcante — O Senhor Presidente da República, João Baptista de Figueiredo, no seu discurso de posse, fez uma série de reafirmações. Assim é que Sua Excelência reafirmou sustentar a independência e harmonia dos Poderes; sustentar a mão estendida às Oposições; sustentar o combate à inflação, etc.

E foi por aí, com outras reafirmações, à semelhança das bem-aventuranças do Sermão da Montanha. Uma das derradeiras reafirmações foi esta:

Reafirmo a minha determinação de garantir a cada trabalhador a remuneração justa em relação ao trabalho produzido, às suas necessidades como chefe de família e a harmonia entre os vários segmentos da sociedade.

Isto no dia 15 de março de 1979. No "Dia do Trabalho" daquele mesmo ano, 1º de maio, Sua Excelência, dirigindo-se aos trabalhadores, entre outras coisas, disse estas palavras:

A inflação, é preciso repetir e lembrar, é sempre pior para os assalariados do que para as empresas ou os que vivem de renda.

Isto disse o Presidente da República no ano em que a inflação ficou em 77%. E agora, quando ela já rompeu o patamar dos 150%, o que diria Sua Excelência? Então, em vista desse compromisso do Presidente da República de assegurar remuneração justa aos trabalhadores, parece-me que o Decreto-lei 2.045 começa por colidir, frontalmente, com os solenes compromissos do próprio Presidente para com a imensa classe trabalhadora nacional. Muito obrigada V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a tem, como sempre, toda a razão. Agradeço, imensamente, a grande colaboração que o aparte de V. Ex^a dá às minhas desprezíveis palavras.

Mas volto a argumentar baseado nas ponderações dos empresários brasileiros que representam, inclusive, os grandes grupos nacionais e multinacionais.

Há o posicionamento de um deles, no último número da revista **Exame**, empresário Antônio Carreira, Presidente do Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Rio de Janeiro, que bem ilustra o problema. Diz ele: "Mesmo sem saber se minhas empresas terão condições de pagar reajustes integrais, torço para que o 2.045 caia". Carreira acha drástico demais o corte de 20% dos reajustes "até por uma questão de pragmatismo": ao achatar o poder de compra dos assalariados, certamente haverá retração na demanda interna e consequentes quedas na produção. "Devemos nos preparar para produzir menos e demitir mais".

Quer dizer, numa palavra, o líder empresarial desmentiu, segundo o conceito dos empresários brasileiros, os maiores argumentos conclamados pelo oficialismo na defesa do arrocho salarial, isto é, a transferência de rendas dos assalariados para outros setores da economia brasileira, com a alegada finalidade de se obter a redução do índice de inflação. Assim também se manifestam os líderes das pequenas e médias empresas no Brasil, que, com insistência, através da imprensa, têm dito, a viva voz, que consideram os custos financeiros de suas empresas

muito mais importantes, um fator muito maior de estrangulamento de suas atividades, do que as respectivas folhas de pagamentos.

Há, como eu disse no início, uma quase unanimidade de repúdio a esse decreto-lei. Inclusive, não são poucos os economistas que nos informam, nos últimos dias — e entre eles, o Sr. Décio Garcia Munhoz, que é professor de Economia na UNB — que nos últimos seis meses, apenas neste primeiro semestre de 1983, ocorreu a perda de 14,3%, em média do salário real dos trabalhadores brasileiros. Ou seja: no 1º semestre de 1983, ocorreu uma perda real de 14,3%, em média, dos salários dos trabalhadores brasileiros. Só no primeiro semestre de 1983, repito.

Todos os dados levantados, não apenas pelo Dieese, mas também por outros setores ligados aos trabalhadores brasileiros, demonstram que, mesmo com a política adotada pela Lei nº 6.708, de outubro de 1979, ainda assim boa parte dos trabalhadores brasileiros teve uma perda considerável do seu poder aquisitivo. Só não tiveram perda, é claro, os trabalhadores que percebiam de 1 a 3 salários mínimos, que tiveram um acréscimo no seu poder real de compras de 4,9% apenas. As demais classes de trabalhadores tiveram considerável perda do seu poder aquisitivo. As estatísticas estão a nos indicar que nestes últimos três anos, sob a vigência da citada lei, houve uma transferência já considerável de rendas da massa de salarizados para outros setores da economia, sobretudo para o setor financeiro.

Eu poderia, utilizando-me de uma publicação da **Folha de São Paulo**, deixar registrado aqui uma série de índices, uma série de proporções, uma série de percentuais indicando a perda do poder aquisitivo dos assalariados brasileiros. Mas o certo, o que é importante deixarmos bem claro, é que, além do famigerado expurgo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, realizado às escondidas, às ocultas, sem que ninguém saiba quanto foi expurgado, esta é a verdade, sem que o Congresso Nacional saiba quanto foi expurgado, nós temos, também, a questão do reajuste na base dos 80%, acrescida de uma interpretação extremamente malévola oferecida pelo próprio Ministro do Trabalho, e que diz que o 2.045, ao estabelecer reajustes na base de 80% do INPC, não estabelece piso salarial ou piso de reajustes, mas estabelece teto de reajustes. Pela primeira vez na história do País, o Governo vem dizer que um diploma legal que ele edita, através de decreto-lei, através do instituto do decreto-lei imoral estabelece teto de reajuste e não piso de reajuste. É este mesmo Governo se contraditando, como em tantas outras vezes. Quando foi de sua conveniência, da conveniência das multinacionais da metalurgia, quando da greve dos trabalhadores no ABC, esse Governo, através do seu Ministro do Trabalho, aqui mesmo nesta Casa, veio dizer que era um apologista das negociações diretas entre empregados e empregadores. E agora, quando é de sua conveniência, quando é da conveniência dos credores internacionais do País, quando é da conveniência do Fundo Monetário Internacional, quando é da conveniência do capital estrangeiro, aqui instalado, ele vem nos dizer o contrário, isto é, que aquele decreto estabelece, na verdade, teto de reajuste, além do qual uma vírgula sequer poderá ser aumentada. Palavras textuais do Sr. Murilo Macedo.

O certo é que esse decreto já está provocando a desestabilização interna do País. É nisto, justamente nisto, que ele tem uma conotação extremamente forte com as questões de segurança nacional, que num país democrático estão afetas ao seu Congresso Nacional, ao Parlamento, e não a um Conselho qualquer de segurança nacional, não eleito pelo povo. Ilegítimo, porque não eleito pelo povo e por isso mesmo não representativo, da sociedade brasileira.

Tudo bem! Que fiquemos certos: esse decreto terá o poder, de transferir da massa salarial 40% do seu valor real nos dois anos de sua vigência. Vejam os senhores o

absurdo. Isto terá o significado de cerca de 15 bilhões de dólares, repito, 15 bilhões de dólares, no câmbio atual, transferidos da massa salarial para onde? A meu ver, claramente, para os setores mais privilegiados deste País, o setor financeiro e o setor exportador que tem contado com todos os privilégios da política econômica do Governo. Setores estes para os quais destinam-se incentivos e recursos vultosos em detrimento dos interesses dos trabalhadores, contra os interesses dos assalariados!

É claro que ninguém está aqui para dizer que não se deve pagar um preço para a superação dessa crise econômico-financeira, que tem conotações de toda ordem. Claro, todos os setores sociais terão que pagar um certo preço para que se supere esse grave problema. É claro, todos os setores sociais devem pagar um certo preço. Eu acabo, também, tendo de discutir que, inclusive, os assalariados, sobretudo os assalariados com mais de três salários mínimos por mês. Não creio que os assalariados com até três salários mínimos devam pagar qualquer coisa, porque a estes, se se exige alguma paga, acaba-se exigindo a própria vida.

Lá está a tragédia do Nordeste a nos indicar isso, a pobreza do Nordeste levando à fome e à miséria. Não é só a seca; é a pobreza também. São as estruturas injustas. É a pobreza enorme, a pobreza absoluta convivendo com a prosperidade, ao lado da prosperidade de poucos; pobreza de muitos ao lado da prosperidade de poucos, e que sem dúvida também é uma das causas determinantes da fome que está matando milhares de brasileiros. Pois a verdade é que ao exigir qualquer paga a quem ganha neste País até 3 salários mínimos, é exigir demais, porque pode ser que se esteja exigindo a vida destas pessoas. Os que ganham graças ao investimento de capital financeiro, os investimentos nas cadernetas de poupança, CDBs, RDBs, open-market, overnight, etc., estes deveriam pagar muito mais. Aqueles setores que se locupletaram de privilégios durante este tempo todo, graças a este sistema fechado que se implantou no País, altamente centralizado, estes setores teriam que pagar muito mais, é claro.

Isto tudo depende, é óbvio, de uma discussão política, do estabelecimento de um pacto político que leve ao País a superar a crise, sem se permitir que os trabalhadores já na miséria pagassem com suas vidas, para superar esta crise. É com isto que nós não podemos concordar porque altamente injusto; é não fazer imperar a justiça. Por outro lado, se todo mundo é contra, se a quase unanimidade do País é contrária à aprovação desse infeliz Decreto, por que estamos correndo o risco de vê-lo aprovado por decurso de prazo?

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Faço esta pergunta e concedo-lhe o aparte, e estou certo e que me ajudará na resposta, eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Henrique Santillo, eu precisaria responder à indagação de V. Ex^a. V. Ex^a historiou bem. Pela primeira vez, depois de muitos anos, vê-se um decreto baixado sob a égide do Conselho de Segurança Nacional. V. Ex^a falou no problema dos juros, V. Ex^a falou nos setores privilegiados. E o que aconteceu depois desse decreto, Senador Henrique Santillo? Os bancos, que tiveram os empréstimos tabelados em 5 e 6% até 180 dias, não resistiram ao tabelamento do Governo, ou melhor, resistiram ao tabelamento do Governo, e em agosto, depois do encontro com o Dr. Roberto Bornhausen, o Banco Central disse que deveria interpretar melhor o problema dos juros bancários.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E o que é mais sério: boicotaram, promoveram boicote!

O Sr. Itamar Franco — Exatamente. Eu complementaria isso. Esse setor privilegiado pode fazer exatamente o que disse V. Ex^a: boicote.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Seria equivalente ao lockout.

O Sr. Itamar Franco — O dinheiro sumiu.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sumiu. O dinheiro sumiu da mesma forma que está sumindo o óleo de soja.

O Sr. Itamar Franco — O Governo não fez nenhuma intervenção no setor financeiro. Assistiu tranquilamente e em seguida, o que é pior, Senador Henrique Santillo, o Governo recuou através do Banco Central. V. Ex^a pergunta quem é que é a favor do 2.045. E utilizou algumas argumentações do Ministro do Planejamento. Eu me recordo de uma que ele usou há poucos dias, ao se reunir com a Bancada do Governo na Câmara dos Deputados, citando o exemplo do Japão — citando uma nação industrializada, querendo comparar uma nação industrializada com o Brasil — S. Ex^a cai num contra-senso terrível, quando disse que lá no Japão o sindicato é poderosíssimo, com mais de 206 mil filiados; depois de exaustivas conversas com o Governo, recuou, no sentido de obter um pequeno aumento da massa salarial japonesa. Aí o contra-senso do Ministro, nobre Senador Henrique Santillo. Lá no Japão, o exemplo que citou, não existe intervenção nos sindicatos quando eles são fortes, quando eles lutam. Aqui no Brasil um sindicato mais forte recebe logo uma intervenção governamental. E o que é mais sério: lá o próprio Ministro do Planejamento reconhece os empresários, o Governo e a classe trabalhadora para conversarem. Aqui não. Baixa-se um decreto através do Conselho Nacional de Segurança. Essa é a diferença fundamental que aí está, nobre Senador Henrique Santillo, e que ninguém — não a Oposição brasileira — mas o próprio Partido do Governo deveria rejeitar o Decreto-Lei nº 2.045. Mas o que é estranho agora, nobre Senador Henrique Santillo, é que este Governo quer aprovar por decurso de prazo o Decreto-lei nº 2.024 e veja V. Ex^a a coerência governamental: esse Decreto-lei nº 2.024 recebeu na Comissão Mista, através do Relator, um eminente Senador, o parecer pela sua rejeição. E o Governo, numa manobra que ninguém entende, ou aliás nós entendemos qual é a manobra do Governo — é a de sempre prejudicar o assalariado brasileiro — quer aprovar por decurso de prazo o Decreto-lei nº 2.024. Então, volto ao primeiro questionamento de V. Ex^a: se as Oposições brasileiras falharem nos Decretos-leis nºs 2.024 e 2.045, nobre Senador Henrique Santillo, eu não sei o que vai acontecer neste País.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, o mais grave, além da gravidade da temática explanada por V. Ex^a, é que a manobra do Banco Central se deu após a reunião do Conselho de Segurança Nacional, que determinou o tabelamento dos juros. Ora, num país em que o Governo engana o Conselho de Segurança Nacional não tem mais a quem enganar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É isso mesmo. O Congresso, já vem sendo enganado há 20 anos.

O Sr. Fábio Lucena — Há muito tempo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas o certo é que o Senador Itamar Franco entrou, a meu ver, na questão, de chofre. Nós temos hoje a manifestação quase unânime do Congresso Nacional, incluindo o PDS, é claro, e da Nação, contrária ao Decreto-lei nº 2.045. E estamos correndo o risco, a esta altura, de vê-lo retirado pelo Governo, aprovando-se o Decreto-lei nº 2.024 que, é claro, é apenas menos famoso do que o 2.045, mas, ainda assim

altamente lesivo ao interesse dos trabalhadores brasileiros.

Claro que, manifestando-se a Nação inteira contrária a essas colocações em relação à política salarial do País; manifestando-se contrários sobretudo os empresários, altamente preocupados com a própria redução drástica da demanda interna e, portanto, com a possibilidade de redução maior ainda nas atividades econômicas do País, é claro que, ainda assim, estamos correndo o risco de vermos a política salarial adotada pela Lei nº 6.508, de outubro de 1979, alterada mais uma vez e para pior! Para muito pior, porque isso não constitui medida isolada no contexto nacional, mas é apenas um dos pontos pinçados nesse quadro negro da crise brasileira e, sobretudo, na submissão do Governo brasileiro aos ditames do Fundo Monetário Internacional, que representa de fato os nossos credores internacionais.

Se até bem pouco, Sr. Presidente, este País tinha uma política econômica ditada autoritariamente por duas ou três autoridades palacianas, hoje nem isso mais, visto que na verdade, a nossa política econômica é ditada de forma vergonhosa de fora para dentro.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente Senador Henrique Santillo, o meu cronista "Serra Pelada" Carlos Drummond de Andrade — do qual eu recolho sempre as pepitas para enriquecer os meus caderninhos de bem-aventuranças, Carlos Drummond de Andrade disse, em 1977: "Estamos sempre pagando alguma coisa a alguém por culpa do nosso esquecimento, omissão ou descaso, mas, o descaso, a omissão ou o esquecimento, dos outros, quando organizados em empresas de interesse público, ficam por isso mesmo." É justamente o que está acontecendo agora. Estamos pagando pela omissão, descaso, pelos erros, pela subestimação do serviço da dívida por parte daqueles que diziam, há poucos anos, que "dívida não se paga, dívida se rola". Agora estamos todos nós brasileiros enrolados.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Há pouco mais de um ano, ouvimos Ministros e Senadores dizendo isso aqui, e alguns aqui mesmo, da tribuna desta Casa, infelizmente.

Quando o eminente Senador Luiz Cavalcante e outros Senadores chamavam a atenção do País para a enormidade do problema que seria criado com a dívida externa crescendo como verdadeira bola de neve, montanha abaixo, a resposta sempre foi essa: a dívida se rola, está sendo rolada, está sendo administrada com competência — lembram-se, Srs. Senadores? — está sendo administrada com muita competência. Fiquem tranquilos, fiquem tranquilos; se estão perdendo o sono por isso, não o percam mais. Continuem tranquilos, a dívida está sendo administrada com muita competência. E eu leio, Senador um artigo assinado pelo Sr. Antônio Carlos Borges, do professor universitário e é também Superintendente-Técnico da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. Está ele responsabilizando o Congresso Nacional, também, em artigo assinado e publicado na *Folha de São Paulo*, pelo grave momento que vive o País.

Eu não vou aqui tecer considerações a respeito daqueles que, constituindo maioria durante vinte anos, na verdade têm responsabilidade muito maior do que aqueles que constituíram minoria, que sempre estiveram aqui tentando usar a tribuna para denunciar. Mas, talvez, tenham até feito pouco, talvez deveriam ter feito mais, também esses que usaram a tribuna para denunciar. Mas a verdade é que ele está chamando a atenção do Con-

gresso, tentando responsabilizar também o Congresso Nacional. E, parodiando o nosso poeta maior, citado pelo nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — CDA.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo esquecimento, pela omissão, pelo descaso poderemos, igualmente, ser considerados responsáveis? Por isso mesmo tememos pela credibilidade do Congresso Nacional que, com todos os percalços, ainda é a Instituição mais representativa da sociedade brasileira. Cuidado! Tomemos cuidado, porque é preciso estar aqui não apenas para homologar decisões do Executivo. Eu até diria, os tempos são outros — sem querer justificar o passado, e V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante, sabe a minha opinião a respeito do passado recente do País, sem querer justificar, de forma alguma — eu até diria os tempos são outros. Tomemos cuidado, os tempos são outros e são maiores as responsabilidades do Congresso Nacional. Vivemos outros tempos, em que o descaso, a omissão poderão significar crimes pelos quais, indubitavelmente, seremos responsabilizados.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a para encerrar, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eu queria apenas inserir uma opinião, a mais valiosa de todas, porque partida do capitão que descondiz a economia nacional, o Sr. Delfim Netto. Está na *Folha de S. Paulo* de 18-10-79. Disse o Sr. Delfim Netto:

"A dívida está toda arrumada. Não há esse problema, nem esse problema inquieta ninguém. Esse problema inquieta as pessoas que não têm nenhum conhecimento do mercado internacional."

Nós, Senador Henrique Santillo, os ignorantes que os fatos transformaram em sábios.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isso está sendo dito inclusive aqui nesta Casa, há vários anos. Eu estou aqui há quatro anos e meio, e desde que aqui cheguei estou ouvindo isso, tenho ouvido com insistência: fiquem tranquilos não há crise alguma. Nós outros que combatemos a política que levou o País a essa situação fomos sempre tratados como cassandras, como, urubus na carniça. Quando atentávamos para a crise que já se delineava, ouvimos a afirmação de que não existiria crise alguma e a dívida externa estava bem administrada. Nós fazemos dívida porque nós temos crédito, e ela está sendo muito bem administrada ouvia-se com toda ênfase. Só faz dívida quem tem crédito, reafirmavam os responsáveis pela condução da nossa política econômica. Agora os tempos mudaram, a meu ver, sem querer, mais uma vez, repito, justificar o passado, que também condeno, mas agora vivemos novos tempos. Maior responsabilidade pesa sobre os nossos ombros, sobre os ombros dos políticos com assento nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Há quase dez dias o Decreto-lei nº 2.024 está em pauta no Congresso Nacional. Pois tenhamos vergonha e compareçamos ao plenário do Congresso Nacional, amanhã, para votar contra a sua aprovação, para rejeitá-lo, em respeito ao sofrimento por que passam os trabalhadores brasileiros, já tão onerados por uma crise perante a qual não têm qualquer responsabilidade. Chega de exigir-se dos trabalhadores mais sacrifícios para a superação de uma crise gerada sobretudo pela imprevidência, pela insensibilidade e pelo autoritarismo do Governo Federal! (Muito bem! Palmas.)